PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA DO ESTADO DA BAHIA

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
2136/2025	**2136/2025**	**18/08/2025 13:34:46**	**18/08/2025 13:34:45**

Tipo

PROCESSO DE COMPRA - LEI 14.133/2021

Número

48/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

WARLES DA CRUZ FRANCISCO

Ementa:

Processo de Compra - Lei 14.133/2021 - Manutenção de Veículo

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330039003300340003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Processo de Compra - Lei 14.133/2021

DADOS DO REQUISITANTE	
1.NOME COMPLETO: WARLES DA CRUZ FRANCISCO	
2.MATRÍCULA:	
3.CARGO/FUNÇÃO: Diretor(a) Administrativo e Financeiro	**4.SETOR/GABINETE:** DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

18 de agosto de 2025

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100370036003600350003A005000

Assinado eletronicamente por **WARLES DA CRUZ FRANCISCO** em **18/08/2025 13:34**
Checksum: **A150D5B5C9678FB8626AD6D7C2941B158671FEEC462DF0514F8220A2DD97ACFC**

DEMANDA Nº: 29	**DATA:** 18/08/2025.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor Requisitante: Diretoria Administrativa

Servidor: Warles da Cruz Francisco	**Matrícula:** 002074

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

2.1. A presente demanda visa à Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos **serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular com o fornecimento de peças**, a fim de atender demanda da câmara de vereadores de Itabuna- BA.

3. DETALHAMENTO DA DEMANDA

TABELA 01- PEÇAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA
1	ELEMENTO FILTRANTE	UNID.	01
2	ÓLEO PARA MOTOR SINTÉTICO 0W30	UNID.	05
3	KIT DESCONTAMINAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO	UNID.	01
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	01
5	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	01
6	LIMPA BICO INJETOR VIA TANQUE FLEX	UNID.	01
7	OTIMIZADOR PARA COMBUSTÍVEL FLEX 40ML	UNID.	01
8	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID.	01
9	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UNID.	01
10	JOGO PASTILHAS FREIO TRASEIRO	UNID.	01
11	PNEU 225/60R18 104H	UNID.	04
12	VIDRO PARA BRISA	UNID.	01
13	KIT COLA PARA BRISA	UNID.	01
14	CAPOTA MARÍTIMA	UNID.	01
15	MOLDURA TRASEIRA DO PARALAMAS	UNID.	01
16	PARALAMAS	UNID.	04
17	FAROL DIANTEIRO PRINCIPAL	UNID.	02
18	FAROL DIANTEIRO AUXILIAR	UNID.	02
19	RECOBRIMENTO (REVESTIMENTO) BANCO TRASEIRO	UNID.	01

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2100 / (73) 2103-2116

TABELA 02 – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD. ESTIMADA**
1	SERVIÇO DE MAO DE OBRA (TABELA 01)	SERVIÇO	01
2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	SERVIÇO	01
3	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	SERVIÇO	01
4	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	SERVIÇO	01

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/SERVIÇO

As peças a serem substituídas devem ser originais ou genuínas, novas, de primeiro uso e obedecer às especificações recomendadas pelo fabricante do veículo e o serviço deverá ser feito por profissionais capacitados.
Todos os itens deverão ser compatíveis com o ano e modelo do veículo (TORO VOLCANO TURBO 270 FLEX AT6 – Fabricação/Modelo: 2022/2023) além de apresentar boa qualidade.
O Serviço de mão de obra descrito no item 1 da tabela 02, engloba a troca/uso de todos os materiais descritos na tabela 01.
Os serviços de funilaria e pintura compreendem a recuperação e/ou reparo das partes danificadas, amassadas ou riscadas, visando restaurar sua aparência e garantir a proteção adequada da carroceria.
Os serviços e as peças fornecidos deverão possuir garantia de 03 (três) meses contra vícios de execução e de fabricação respectivamente.
Os pneus deverão possuir garantia de 03(três) anos contra defeitos de fabricação.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DO OBJETO

Os quantitativos foram baseados em avaliação dos danos apresentados nas peças a serem substituídas no veículo e nos itens indispensáveis a manutenção periódica recomendada pelas montadoras.

6. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Há Necessidade de contratação de serviços profissionais especializados em manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial Fiat Toro Volcano Turbo 270 Flex AT6 – Fabricação/Modelo: 2022/2023, a serviço da Câmara Municipal de Itabuna.
O referido veículo encontra-se em uso diário e contínuo, sendo essencial para o desempenho das atividades institucionais e administrativas da Câmara, tais como: transporte de documentos oficiais, deslocamento de servidores e vereadores em cumprimento de agendas institucionais, a eventos, reuniões, audiências públicas e demais compromissos pertinentes ao exercício das suas funções.
Conforme recomendações da montadora, é imprescindível a realização de manutenção periódica com base na quilometragem atingida e no tempo de uso, a fim de garantir o bom funcionamento do motor e dos demais sistemas do automóvel. Dentre os serviços preventivos propostos estão: troca de óleo lubrificante sintético, substituição de filtros (de óleo, combustível, ar e ar-condicionado), troca de elemento filtrante, limpeza e otimização do sistema de injeção eletrônica, além da higienização e descontaminação interna do veículo. Esses procedimentos são essenciais para manter o desempenho, eficiência energética e segurança mecânica do veículo.
Além disso, a substituição dos jogos de pastilhas de freio se faz necessária devido ao desgaste natural ocasionado pelo uso

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2100 / (73) 2103-2116

contínuo em condições urbanas e de estrada, sendo um item diretamente ligado a segurança dos ocupantes e de terceiros.
Em relação aos pneus, observa-se desgaste acentuado da banda de rodagem, o que compromete a aderência e a estabilidade do veículo, especialmente em dias de chuva ou em vias com condições irregulares. O desgaste é agravado pela utilização frequente em estradas não pavimentadas (de chão batido), que fazem parte da rotina de deslocamento do veículo no atendimento às demandas da zona rural e de localidades com infraestrutura viária precária. A substituição dos quatro pneus é, portanto, medida imprescindível para garantir a segurança dos usuários e o cumprimento das normas de trânsito e segurança veicular.
A realização dos serviços de alinhamento e balanceamento está diretamente vinculada à preservação da integridade dos pneus e da suspensão do veículo, bem como ao conforto e à dirigibilidade, sendo recomendados sempre que houver substituição de pneus ou alterações perceptíveis na estabilidade do automóvel.
Solicita-se, por fim, a contratação de serviços de funilaria e pintura para correção de danos estéticos na lataria do veículo, bem como a substituição do para-brisa, molduras e Paralamas. Tais danos foram ocasionados pelo uso frequente em estradas com grande presença de detritos, buracos e exposição a condições climáticas adversas, fatores que comprometem diretamente a estrutura e a durabilidade da carroceria do veículo.
A contratação dos serviços descritos se revela, portanto, necessária, urgente e justificada diante do contexto de uso contínuo do bem público e da importância da sua manutenção para a continuidade dos serviços institucionais. O investimento na manutenção preventiva e corretiva evita gastos maiores futuros e contribui para a segurança, eficiência e preservação do patrimônio público.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Continuidade dos trabalhos que dependem do uso do veículo oficial, manutenção da vida útil do e maior segurança para os usuários do referido automóvel.

8. FONTE DE RECURSOS

Projeto Atividade	**01.031.001.2001 CAMV – Gestão Manutenção dos Serviços**	
Elemento Despesa	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica**
Elemento Despesa	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**

9. O OBJETO CONSTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)?

Sim.

10. DATA PREVISTA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

15 de setembro de 2025.

Responsável pela Oficialização da Demanda
Warles da Cruz Francisco

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2100 / (73) 2103-2116

Anexo

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2100 / (73) 2103-2116

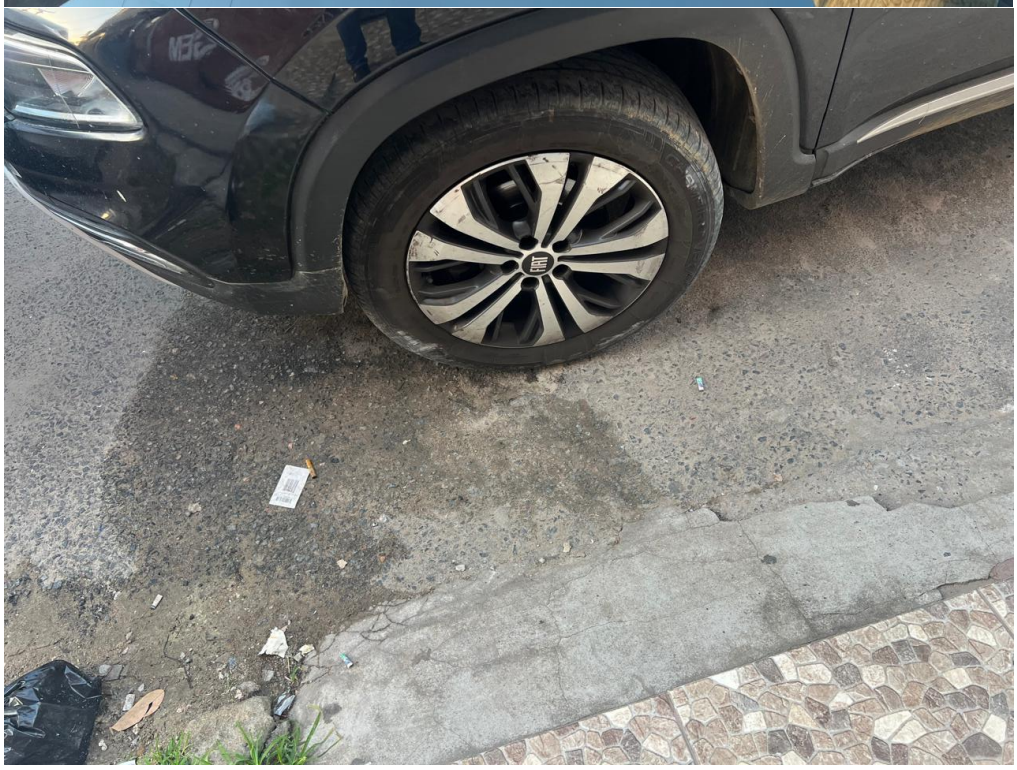

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2100 / (73) 2103-2116

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2100 / (73) 2103-2116

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2100 / (73) 2103-2116

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2100 / (73) 2103-2116

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 18 de agosto de 2025

De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Referência:
Processo: 2136/2025
Proposição: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 n° 48/2025

Autoria: WARLES DA CRUZ FRANCISCO

Ementa: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 - Manutenção de Veículo

---

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Processo Protocolado

Descrição:
Tendo em vista as justificativas apresentadas no Documento de Oficialização de Demanda (DOD), solicito a continuidade deste Processo Administrativo a fim de realizar a contratação requerida

Próxima Fase: Autorização de Demanda

Protocolo Automático
Diretor(a) Administrativo e Financeiro

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 18 de agosto de 2025

De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Para: EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES - EPC

Referência:
Processo: 2136/2025
Proposição: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 n° 48/2025

Autoria: WARLES DA CRUZ FRANCISCO

Ementa: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 - Manutenção de Veículo

---

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorização de Demanda

Ação realizada: Dar Andamento ao Processo

Descrição:
Diante da razoabilidade das justificativas elencadas no Documento de Oficialização de Demanda – DOD, autorizo o prosseguimento do presente Processo Administrativo.
Na oportunidade, defino enquanto Equipe de Planejamento das Contratações (EPC), a atuar neste processo, aquela formada tão somente pelos integrantes constantes na Portaria nº 042, DE 21 DE MAIO DE 2025.
Desta forma, remeto os autos para EPC para que seja confeccionado o Termo de Referência juntamente com o Requisitante da Demanda.

Próxima Fase: Confecção de TR/ETP e Estimativa de Custos

WARLES DA CRUZ FRANCISCO
Diretor(a) Administrativo e Financeiro

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3400330030003600370003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340033003000360037003A005400

Assinado eletronicamente por **WARLES DA CRUZ FRANCISCO** em **18/08/2025 13:37**
Checksum: **7A200604A68E9962E2D6B7765DAD1E5C879C581C5CBA82DBF43773663DE86EBD**

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 27 de agosto de 2025

De: EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES - EPC
Para: EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES - EPC

Referência:
Processo: 2136/2025
Proposição: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 n° 48/2025

Autoria: WARLES DA CRUZ FRANCISCO

Ementa: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 - Manutenção de Veículo

---

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confecção de TR/ETP e Estimativa de Custos

Ação realizada: Encaminhado ao Próprio Setor

Descrição:
Próxima Fase: Confecção de TR/ETP e Estimativa de Custos

Jennifer Barbosa de Campos
Analista Técnico em Administracão

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3400330030003600380003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340033003000360038003A005400

Assinado eletronicamente por **Jennifer Barbosa de Campos** em **27/08/2025 13:28**
Checksum: **13A86A32CA03C5215AC05D30A48864C6A68053B779B76E50977268F210DBB875**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2136/2025

AVISO ABERTURA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, por meio da Equipe de Planejamento de Contratações (EPC), instituída por meio da Portaria nº 042, de 21 de maio de 2025, informa, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de **PESQUISA DE PREÇOS**, processo de compra, autuado sob o número epigrafado, que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA/BA.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: equipedeplanejamento53@gmail.com, ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação da proposta comercial pode ser obtido por meio do link:
https://docs.google.com/document/d/1ds8ipTgkTdypFOqoywM1gTA0iBmSUwec7m8BoHTxczM/edit?usp=sharing

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **28/08/2025.**

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 21 de agosto de 2025.

GABRIEL RIBEIRO SANTOS
COORDENADOR DA EPC

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300340032003600390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330034003200360039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO SANTOS** em **28/08/2025 11:31**
Checksum: **6F9B2923103F87CE4A242E6C616E30135A0C57448B445FEF4013C0FE68B21167**

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Itabuna

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PA 2136/2025 - MANUTENÇÃO VEICULAR . . .

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PA 2136/2025 - MANUTENÇÃO VEICULAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2136/2025

AVISO ABERTURA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, por meio da Equipe de Planejamento de Contratações (EPC), instituída por meio da Portaria nº 042, de 21 de maio de 2025, informa, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de **PESQUISA DE PREÇOS**, processo de compra, autuado sob o número epigrafado, que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA/BA.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: equipedeplanejamento53@gmail.com, ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação da proposta comercial pode ser obtido por meio do link:
https://docs.google.com/document/d/1ds8ipTgkTdypFOqoywM1gTA0iBmSUwec7m8BoHTxczM/edit?usp=sharing

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **28/08/2025.**

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 21 de agosto de 2025.

GABRIEL RIBEIRO SANTOS
COORDENADOR DA EPC

Gmail **equipedeplanejamento <equipedeplanejamento53@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MANUTENÇÃO VEICULAR

2 mensagens

equipedeplanejamento <equipedeplanejamento53@gmail.com> 21 de agosto de 2025 às 16:04
Para: iaicompras@inforloc.com.br
Cco: bruno.arautoecia@hotmail.com, mkautoservice@hotmail.com, bi-lins@hotmail.com, ksadoescapamento@hotmail.com, regulauto_itabuna@hotmail.com

Prezado(a),

A Câmara Municipal de Itabuna, por meio de sua Equipe de Planejamento de Contratações, informa a Abertura de Processo de Contratação (Processo Administrativo nº 2136/2025), o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular com fornecimento de peças, a fim de atender demanda da Câmara de Vereadores de Itabuna/BA.

Na oportunidade enviamos, em anexo, formulário de solicitação de orçamento, caso haja interesse de sua empresa, bem como o aviso de publicação.

Informamos que o prazo para envio das propostas comerciais devidamente ASSINADAS é até dia 28 de agosto de 2025 (28/08/2025).

Frisamos a importância da leitura atenta das especificações para a realização de uma boa precificação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
Tainá Leão
Membro da EPC
73-2103-2116 / 73-2103-2114

2 anexos

Aviso de Contratações - Manutenção veicular.pdf
432K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Manutenção Toro-2024.docx
1666K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de agosto de 2025 às 16:05
Para: equipedeplanejamento53@gmail.com

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300340032003700310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **iaicompras@inforloc.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser 4fb4d7f45d1cf-
61a7194dd28sor4082008a12.11 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; iaicompras@inforloc.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser 4fb4d7f45d1cf-61a7194dd28sor4082008a12.11 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Thu, 21 Aug 2025 12:05:04 -0700 (PDT)

noname
3K

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330034003200370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Gmail **equipedeplanejamento <equipedeplanejamento53@gmail.com>**

PRAZO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MANUTENÇÃO VEICULAR

2 mensagens

equipedeplanejamento <equipedeplanejamento53@gmail.com> 27 de agosto de 2025 às 08:32
Para: iaicompras@inforloc.com.br
Cco: bruno.arautoecia@hotmail.com, mkautoservice@hotmail.com, bi-lins@hotmail.com, ksadoescapamento@hotmail.com, regulauto_itabuna@hotmail.com

Prezado(a),

A Câmara Municipal de Itabuna, por meio de sua Equipe de Planejamento de Contratações, informa a Abertura de Processo de Contratação (Processo Administrativo nº 2136/2025), o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular com fornecimento de peças, a fim de atender demanda da Câmara de Vereadores de Itabuna/BA.

Na oportunidade enviamos, em anexo, formulário de solicitação de orçamento, caso haja interesse de sua empresa, bem como o aviso de publicação.

Informamos que o prazo para envio das propostas comerciais devidamente ASSINADAS é até AMANHÃ, dia 28 de agosto de 2025 (28/08/2025).

Frisamos a importância da leitura atenta das especificações para a realização de uma boa precificação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
Tainá Leão
Membro da EPC
73-2103-2116 / 73-2103-2114

2 anexos

Aviso de Contratações - Manutenção veicular.pdf
432K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Manutenção Toro-2024 (1).docx
1666K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 27 de agosto de 2025 às 08:33
Para: equipedeplanejamento53@gmail.com

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300340032003700320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **iaicompras@inforloc.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser a640c23a62f3a-
afe7d6cc6aasor287210866b.17 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; iaicompras@inforloc.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser a640c23a62f3a-afe7d6cc6aasor287210866b.17 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Wed, 27 Aug 2025 04:33:13 -0700 (PDT)

noname
3K

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330034003200370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000024/2025

Local: Itabuna/BA **Órgão:** ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 13235726000155-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13235726000155-1-000040/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA/BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 35,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
DOD - Manuten?ao Toro	21/08/2025	Ato que autoriza a Contratação Direta
Aviso de Contratacoes - Manutencao veicular	21/08/2025	Aviso de Contratação Direta

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300340032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300340032003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 1 de outubro de 2025

De: EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES - EPC
Para: SETOR DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

Referência:
Processo: 2136/2025
Proposição: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 n° 48/2025

Autoria: WARLES DA CRUZ FRANCISCO

Ementa: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 - Manutenção de Veículo

---

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confecção de TR/ETP e Estimativa de Custos

Ação realizada: Dar Andamento ao Processo

Descrição:
Próxima Fase: Verificação de disponibilidade orçamentária /Realização de Reserva

GABRIEL RIBEIRO SANTOS
Consultor(a) Jurídico

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340033003400390035003A005400

Assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO SANTOS** em **01/10/2025 13:53**
Checksum: **AB67B7EB2D29C3211D4BB83C29BCE937BF23CDAB8B41D27C166FBE039C31DDE5**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2136/2025

AVISO ABERTURA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, por meio da Equipe de Planejamento de Contratações (EPC), instituída por meio da Portaria nº 042, de 21 de maio de 2025, informa, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de **PESQUISA DE PREÇOS**, processo de compra, autuado sob o número epigrafado, que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA/BA.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: equipedeplanejamento53@gmail.com, ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação da proposta comercial pode ser obtido por meio do link:
https://docs.google.com/document/d/1ds8ipTgkTdypFOqoywM1gTA0iBmSUwec7m8BoHTxczM/edit?usp=sharing

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **28/08/2025.**

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 21 de agosto de 2025.

GABRIEL RIBEIRO SANTOS
COORDENADOR DA EPC

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003100350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003200310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO SANTOS** em **01/10/2025 13:45**
Checksum: **5F6E820F07769D71450C195B899891B34C29EFAD5E3036FA186706BB8C825ABE**

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Itabuna

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PA 2136/2025 - MANUTENÇÃO VEICULAR . . .

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PA 2136/2025 - MANUTENÇÃO VEICULAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2136/2025

AVISO ABERTURA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, por meio da Equipe de Planejamento de Contratações (EPC), instituída por meio da Portaria nº 042, de 21 de maio de 2025, informa, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de **PESQUISA DE PREÇOS**, processo de compra, autuado sob o número epigrafado, que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA/BA.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: equipedeplanejamento53@gmail.com, ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação da proposta comercial pode ser obtido por meio do link:
https://docs.google.com/document/d/1ds8ipTgkTdypFOqoywM1gTA0iBmSUwec7m8BoHTxczM/edit?usp=sharing

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **28/08/2025.**

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 21 de agosto de 2025.

GABRIEL RIBEIRO SANTOS
COORDENADOR DA EPC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2136/2025

REPUBLICAÇÃO

AVISO ABERTURA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, por meio da Equipe de Planejamento de Contratações (EPC), instituída por meio da Portaria nº 042, de 21 de maio de 2025, informa, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de **PESQUISA DE PREÇOS**, processo de compra, autuado sob o número epigrafado, que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA/BA.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: equipedeplanejamento53@gmail.com, ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação da proposta comercial pode ser obtido por meio do link:
https://docs.google.com/document/d/1ds8ipTgkTdypFOqoywM1gTA0iBmSUwec7m8BoHTxczM/edit?usp=sharing

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **04/09/2025.**

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 01 de setembro de 2025.

GABRIEL RIBEIRO SANTOS
COORDENADOR DA EPC

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003200310037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO SANTOS** em **01/10/2025 13:45**
Checksum: **08DCB4B397C6E105F45EDDF8707FD7C0D9E4C479F24456D4A695A41DB6476C3C**

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Itabuna

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003100380003A005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PA 500/2025- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS .....

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PA 2136/2025 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO .....

Certificação Digital: UQ1GPM9I-UCFROXKZ-WEVNENG0-RNJILNMT
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300350032003100380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PA 2136/2025 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2136/2025

REPUBLICAÇÃO

AVISO ABERTURA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, por meio da Equipe de Planejamento de Contratações (EPC), instituída por meio da Portaria nº 042, de 21 de maio de 2025, informa, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de **PESQUISA DE PREÇOS**, processo de compra, autuado sob o número epigrafado, que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA/BA.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: equipedeplanejamento53@gmail.com, ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação da proposta comercial pode ser obtido por meio do link:
https://docs.google.com/document/d/1ds8ipTgkTdypFOqoywM1gTA0iBmSUwec7m8BoHTxczM/edit?usp=sharing

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **04/09/2025.**

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 01 de setembro de 2025.

GABRIEL RIBEIRO SANTOS
COORDENADOR DA EPC

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003200310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO SANTOS** em **01/10/2025 13:45**
Checksum: **EBD31BAC1A81A27383B81608BBE43FD22801B4257C10AD4462108B007A281FB8**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2136/2025

REPUBLICAÇÃO

AVISO ABERTURA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, por meio da Equipe de Planejamento de Contratações (EPC), instituída por meio da Portaria nº 042, de 21 de maio de 2025, informa, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de **PESQUISA DE PREÇOS**, processo de compra, autuado sob o número epigrafado, que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA/BA.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: equipedeplanejamento53@gmail.com, ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação da proposta comercial pode ser obtido por meio do link:
https://docs.google.com/document/d/1ds8ipTgkTdypFOqoywM1gTA0iBmSUwec7m8BoHTxczM/edit?usp=sharing

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **11/09/2025.**

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 08 de setembro de 2025.

GABRIEL RIBEIRO SANTOS
COORDENADOR DA EPC

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330035003200310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003200310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO SANTOS** em **01/10/2025 13:45**
Checksum: **5ABD823F540CBB7C628095E623A15F506BA435A6D1262A6EDD199806EDB2498F**

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PA 2136/2025 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2136/2025

REPUBLICAÇÃO

AVISO ABERTURA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, por meio da Equipe de Planejamento de Contratações (EPC), instituída por meio da Portaria nº 042, de 21 de maio de 2025, informa, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de **PESQUISA DE PREÇOS**, processo de compra, autuado sob o número epigrafado, que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA/BA.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: equipedeplanejamento53@gmail.com, ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação da proposta comercial pode ser obtido por meio do link:
https://docs.google.com/document/d/1ds8ipTgkTdypFOqoywM1gTA0iBmSUwec7m8BoHTxczM/edit?usp=sharing

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **11/09/2025.**

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 08 de setembro de 2025.

GABRIEL RIBEIRO SANTOS
COORDENADOR DA EPC

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 330035003200320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003200320030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO SANTOS** em **01/10/2025 13:45**
Checksum: **4D078507F20469C059C78E2FB6E3DB8E36AE4FABF2E2CA5C2EFB0C18D8C39404**

Gmail **equipedeplanejamento <equipedeplanejamento53@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MANUTENÇÃO VEICULAR

2 mensagens

equipedeplanejamento <equipedeplanejamento53@gmail.com> 21 de agosto de 2025 às 16:04
Para: iaicompras@inforloc.com.br
Cco: bruno.arautoecia@hotmail.com, mkautoservice@hotmail.com, bi-lins@hotmail.com, ksadoescapamento@hotmail.com, regulauto_itabuna@hotmail.com

Prezado(a),

A Câmara Municipal de Itabuna, por meio de sua Equipe de Planejamento de Contratações, informa a Abertura de Processo de Contratação (Processo Administrativo nº 2136/2025), o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular com fornecimento de peças, a fim de atender demanda da Câmara de Vereadores de Itabuna/BA.

Na oportunidade enviamos, em anexo, formulário de solicitação de orçamento, caso haja interesse de sua empresa, bem como o aviso de publicação.

Informamos que o prazo para envio das propostas comerciais devidamente ASSINADAS é até dia 28 de agosto de 2025 (28/08/2025).

Frisamos a importância da leitura atenta das especificações para a realização de uma boa precificação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
Tainá Leão
Membro da EPC
73-2103-2116 / 73-2103-2114

2 anexos

Aviso de Contratações - Manutenção veicular.pdf
432K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Manutenção Toro-2024.docx
1666K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 21 de agosto de 2025 às 16:05
Para: equipedeplanejamento53@gmail.com

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003200310003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **iaicompras@inforloc.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser 4fb4d7f45d1cf-
61a7194dd28sor4082008a12.11 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; iaicompras@inforloc.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser 4fb4d7f45d1cf-61a7194dd28sor4082008a12.11 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Thu, 21 Aug 2025 12:05:04 -0700 (PDT)

noname
3K

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330035003200320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003200320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO SANTOS** em **01/10/2025 13:45**
Checksum: **0A0076F6E11155B18DE2C976C20090FB6B19171EFF28520747A6CDF71AA839E7**

Gmail **equipedeplanejamento <equipedeplanejamento53@gmail.com>**

PRAZO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MANUTENÇÃO VEICULAR

2 mensagens

equipedeplanejamento <equipedeplanejamento53@gmail.com> 27 de agosto de 2025 às 08:32
Para: iaicompras@inforloc.com.br
Cco: bruno.arautoecia@hotmail.com, mkautoservice@hotmail.com, bi-lins@hotmail.com, ksadoescapamento@hotmail.com, regulauto_itabuna@hotmail.com

Prezado(a),

A Câmara Municipal de Itabuna, por meio de sua Equipe de Planejamento de Contratações, informa a Abertura de Processo de Contratação (Processo Administrativo nº 2136/2025), o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular com fornecimento de peças, a fim de atender demanda da Câmara de Vereadores de Itabuna/BA.

Na oportunidade enviamos, em anexo, formulário de solicitação de orçamento, caso haja interesse de sua empresa, bem como o aviso de publicação.

Informamos que o prazo para envio das propostas comerciais devidamente ASSINADAS é até AMANHÃ, dia 28 de agosto de 2025 (28/08/2025).

Frisamos a importância da leitura atenta das especificações para a realização de uma boa precificação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
Tainá Leão
Membro da EPC
73-2103-2116 / 73-2103-2114

2 anexos

Aviso de Contratações - Manutenção veicular.pdf
432K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Manutenção Toro-2024 (1).docx
1666K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 27 de agosto de 2025 às 08:33
Para: equipedeplanejamento53@gmail.com

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330035003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **iaicompras@inforloc.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser a640c23a62f3a-
afe7d6cc6aasor287210866b.17 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; iaicompras@inforloc.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser a640c23a62f3a-afe7d6cc6aasor287210866b.17 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Wed, 27 Aug 2025 04:33:13 -0700 (PDT)

noname
3K

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003200320032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO SANTOS** em **01/10/2025 13:45**
Checksum: **49AF08CDFD6B46AE7858437E8EA2898D793CB03AF920F9B80564A40138A5DE20**

Gmail

equipedeplanejamento <equipedeplanejamento53@gmail.com>

REPUBLICAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MANUTENÇÃO VEICULAR

2 mensagens

equipedeplanejamento <equipedeplanejamento53@gmail.com> 1 de setembro de 2025 às 16:18
Para: iaicompras@inforloc.com.br
Cco: bruno.arautoecia@hotmail.com, mkautoservice@hotmail.com, bi-lins@hotmail.com, ksadoescapamento@hotmail.com, regulauto_itabuna@hotmail.com

Prezado(a),

A Câmara Municipal de Itabuna, por meio de sua Equipe de Planejamento de Contratações, informa a Republicação do Processo de Contratação (Processo Administrativo nº 2136/2025), o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular com fornecimento de peças, a fim de atender demanda da Câmara de Vereadores de Itabuna/BA.

Na oportunidade enviamos, em anexo, formulário de solicitação de orçamento, caso haja interesse de sua empresa, bem como o aviso de publicação.

Informamos que o prazo para envio das propostas comerciais devidamente ASSINADAS é até dia 04 de setembro de 2025 (04/09/2025).

Frisamos a importância da leitura atenta das especificações para a realização de uma boa precificação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
Tainá Leão
Membro da EPC
73-2103-2116 / 73-2103-2114

2 anexos

90e6b5425e4642c88ffaa0616969f5ff-4.pdf
405K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Manutenção Toro-2024 (2).docx
63K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 1 de setembro de 2025 às 16:18
Para: equipedeplanejamento53@gmail.com

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **iaicompras@inforloc.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003200330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser a640c23a62f3a-
b0446d20ccasor36869066b.6 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; iaicompras@inforloc.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser a640c23a62f3a-b0446d20ccasor36869066b.6 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Mon, 01 Sep 2025 12:18:27 -0700 (PDT)

noname
3K

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003200330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003200320033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO SANTOS** em **01/10/2025 13:45**
Checksum: **080F490C4472F25C6E9229253DC9C39CF456053A20B3A97A9C1350C9EDB1ED3E**

Gmail **equipedeplanejamento <equipedeplanejamento53@gmail.com>**

2ª REPUBLICAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MANUTENÇÃO VEICULAR

2 mensagens

equipedeplanejamento <equipedeplanejamento53@gmail.com> 9 de setembro de 2025 às 12:28
Para: iaicompras@inforloc.com.br
Cco: bruno.arautoecia@hotmail.com, mkautoservice@hotmail.com, bi-lins@hotmail.com, ksadoescapamento@hotmail.com, regulauto_itabuna@hotmail.com

Prezado(a),

A Câmara Municipal de Itabuna, por meio de sua Equipe de Planejamento de Contratações, informa a Republicação do Processo de Contratação (Processo Administrativo nº 2136/2025), o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular com fornecimento de peças, a fim de atender demanda da Câmara de Vereadores de Itabuna/BA.

Na oportunidade enviamos, em anexo, formulário de solicitação de orçamento, caso haja interesse de sua empresa, bem como o aviso de publicação.

Informamos que o prazo para envio das propostas comerciais devidamente ASSINADAS é até dia 11 de setembro de 2025 (11/09/2025).

Frisamos a importância da leitura atenta das especificações para a realização de uma boa precificação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
Tainá Leão
Membro da EPC
73-2103-2116 / 73-2103-2114

2 anexos

2ª Republicação de Aviso Publicado.pdf
197K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Manutenção Toro-2024.docx
1666K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 9 de setembro de 2025 às 12:28
Para: equipedeplanejamento53@gmail.com

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003200340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **iaicompras@inforloc.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-
checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more
information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser a640c23a62f3a-
b045717ee7dsor750044766b.4 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; iaicompras@inforloc.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try
550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or
550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser a640c23a62f3a-b045717ee7dsor750044766b.4 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Tue, 09 Sep 2025 08:28:55 -0700 (PDT)

noname
3K

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330035003200320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003200320034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO SANTOS** em **01/10/2025 13:45**
Checksum: **D106DF1FFE93F2E0AE1AE3E2F6ED8224C6263A34F20FB814EB2A35691A011A00**

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000024/2025

Local: Itabuna/BA **Órgão:** ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 13235726000155-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13235726000155-1-000040/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA/BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 35,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
DOD - Manuten?ao Toro	21/08/2025	Ato que autoriza a Contratação Direta
Aviso de Contratacoes - Manutencao veicular	21/08/2025	Aviso de Contratação Direta

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003200350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003200320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO SANTOS** em **01/10/2025 13:45**
Checksum: **7CCA98F866553EF2B8B6DE919B8FBC9A9B5F3ECEC59301D6AAFDC9168B6EA86E**

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000024/2025

Última atualização 21/08/2025

Local: Itabuna/BA **Órgão:** ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 13235726000155-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA/BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 35,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
DOD - Manuten?ao Toro	21/08/2025	Ato que autoriza a Contratação Direta
Aviso de Contratacoes - Manutencao veicular	21/08/2025	Aviso de Contratação Direta
Republicacao de Aviso Publicado	02/09/2025	Aviso de Contratação Direta

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003200360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003200360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003200320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO SANTOS** em **01/10/2025 13:45**
Checksum: **6B6FDDEE9EBF0597DEB7E6C4D55D2CF601D07307E644DC10FEB4F0C620581F09**

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000024/2025

Última atualização 21/08/2025

Local: Itabuna/BA **Órgão:** ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 13235726000155-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13235726000155-1-000040/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA/BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 35,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
DOD - Manuten?ao Toro	21/08/2025	Ato que autoriza a Contratação Direta
Aviso de Contratacoes - Manutencao veicular	21/08/2025	Aviso de Contratação Direta
Republicacao de Aviso Publicado	02/09/2025	Aviso de Contratação Direta
2A Republicacao de Aviso Publicado	09/09/2025	Aviso de Contratação Direta

Exibir: 5 | 1-4 de 4 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003200370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003200320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO SANTOS** em **01/10/2025 13:45**
Checksum: **CDA49AF13A84CD7A859FF87894B2A51DA3D99BDD9D7A87ED58AF6D068A9219FB**

Gmail equipedeplanejamento <equipedeplanejamento53@gmail.com>

FORMULARIO PROPOSTA COMERCIAL TORO

2 mensagens

ADMINISTRACAO IMPORTCAR <adm.importcar1@gmail.com> 11 de setembro de 2025 às 17:22
Para: "equipedeplanejamento53@gmail.com" <equipedeplanejamento53@gmail.com>
Cc: Importcar Itabuna BA <ivan.importcar@gmail.com>, "sportcar.teixeiracar@gmail.com" <sportcar.teixeiracar@gmail.com>

Prezados, boa tarde!

Solicito desconsiderar email anterior tendo em vista que foi enviado o formulário de proposta comercial incompleto. Segue anexo validado.

Atenciosamente

Aline Teixeira
adm.importcar1@gmail.com
www.importcar-oficina.com
(73)3617-6555

2 anexos

FORMULARIO PROPOSTA COMERCIAL TORO.jpeg
487K

FORMULARIO PROPOSTA COMERCIAL TORO.jpeg1.jpeg
317K

Sportcar Centro automotivo <sportcar.teixeiracar@gmail.com> 11 de setembro de 2025 às 18:26
Para: ADMINISTRACAO IMPORTCAR <adm.importcar1@gmail.com>
Cc: "equipedeplanejamento53@gmail.com" <equipedeplanejamento53@gmail.com>, Importcar Itabuna BA <ivan.importcar@gmail.com>

Segue tbm as certidões
[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos

TRABALHISTA.pdf
85K

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330035003200320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

certidao_1_grau.pdf
32K

FGTS.pdf
86K

Portal ICM 30.pdf
228K

Portal ICM 31.pdf
228K

Portal ICM 29.pdf
228K

MUNICIAPAL.pdf
184K

Portal ICM 28.pdf
228K

Portal ICM 16.pdf
231K

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

FORMULÁRIO PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	CNPJ: 48.209 036/0001-06
ENDEREÇO FÍSICO: RUA 1º DEZEMBRO, 225, C. COMERCIAL	TELEFONE: (73) 36176555
E-MAIL: SPORTCAR.TEIXEIRACAR@GMAIL.COM	WHAT'S APP: (73) 988956555
RESPONSÁVEL: IVAN TEXEIRA	DATA: 10/09/2025

PLANILHA DE ITENS E PREÇOS:

TABELA 01- PEÇAS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ELEMENTO FILTRANTE	UNID.	01	WEGA	70.00	70.00
2	ÓLEO PARA MOTOR SINTÉTICO 0W30	UNID.	05	SHELL	48.00	240.00
3	KIT DESCONTAMINAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO	UNID.	01	BRAZZO	120.00	120.00
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	01	WEGA	30.00	30.00
5	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	01	WEGA	50.00	50.00
6	LIMPA BICO INJETOR VIA TANQUE FLEX	UNID.	01	WURTH	50.00	50.00
7	OTIMIZADOR PARA COMBUSTÍVEL FLEX 40ML	UNID.	01	OWD PWR	40.00	40.00
8	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID.	01	WEGA	40.00	40.00
9	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UNID.	01	BOSH	250.00	250.00
10	JOGO PASTILHAS FREIO TRASEIRO	UNID.	01	BOSH	250.00	250.00
11	PNEU 225/60R18 104H	UNID.	04	PIRELLI	2110.00	8.440.00
12	VIDRO PARA BRISA	UNID.	01	PILKTON	1.990.00	1990.00
13	KIT COLA PARA BRISA	UNID.	01	WURTH	150.00	150.00
14	CAPOTA MARÍTIMA	UNID.	01	FLASH	640.00	640.00
15	MOLDURA TRASEIRA DO PARALAMAS	UNID.	01	FIAT	680.00	680.00
16	PARALAMAS	UNID.	04	FIAT	390.00	1560.00
17	FAROL DIANTEIRO PRINCIPAL	UNID.	02	FIAT	2.650.00	5.300.00
18	FAROL DIANTEIRO AUXILIAR	UNID.	02	FIAT	2.450.00	4.900.00
19	RECOBRIMENTO (REVESTIMENTO) BANCO TRASEIRO	UNID.	01	SERVIÇO	450.00	450.00
					VALOR GLOBAL (R$)	25.250.00

TABELA 02 – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR TOTAL (R$)
1	SERVIÇO DE MAO DE OBRA (TABELA 01)	SERVIÇO	01	1.300.00
2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	SERVIÇO	01	80.00
3	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	SERVIÇO	01	120.00
4	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	SERVIÇO	01	2.300.00
			VALOR GLOBAL R$	4.000.00

1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Da vistoria

1.1.1. A empresa a ser contratada poderá vistoriar o veículo com prévio agendamento com a Contratante para melhor precificação dos serviços relacionados a funilaria e pintura.

1.2. Dos serviços

1.2.1. As peças a serem substituídas devem ser originais ou genuínas, novas, de primeiro uso e obedecer às especificações recomendadas pelo fabricante do veículo;

1.2.2. O serviço deverá ser feito por profissionais capacitados para tal finalidade.

1.2.3. Todos os itens deverão ser compatíveis com o ano e modelo do veículo **(TORO VOLCANO TURBO 270 FLEX AT6 – Fabricação/Modelo: 2022/2023)** além de apresentar boa qualidade.

Autenticar documento em https://itabuna.1doc.com.br/autenticidade
com o identificador 330035003200320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.2.4. O Serviço de mão de obra descrito no item 1 da tabela 02, engloba a troca/uso de todos os materiais descritos na tabela 01.

1.2.5. Os serviços de funilaria e pintura compreendem a recuperação e/ou reparo das partes danificadas, amassadas ou riscadas da carroceria do veículo (conforme imagens em anexo), incluindo a lataria, painéis e demais componentes externos. Os serviços incluem a devida preparação e aplicação de tinta automotiva na cor original do veículo, visando restaurar sua aparência e garantir a proteção adequada da carroceria.

1.3 Local e prazos para realização dos serviços

1.3.1 Os serviços deverão ser realizados na sede da CONTRATADA, devendo a mesma realizar a vistoria do bem em conjunto com o responsável (servidor da CMVI) pela entrega do veículo.

1.3.2 A Contratada deverá emitir termo de vistoria do automóvel contendo as condições nas quais foi entregue, o termo deverá ser assinado pelo representante da empresa contratada e do servidor responsável pela entrega, com entrega de cópia para do termo para este último.

1.3.3 É de exclusiva responsabilidade da Contratada a guarda do bem durante o período em que o equipamento estiver em sua sede, sendo da sua responsabilidade qualquer dano que não for verificado no ato da vistoria.

1.3.4 O prazo máximo para a realização dos serviços será de 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de fornecimento.

1.4. Das garantias

1.4.1. Os serviços fornecidos deverão possuir garantia de 03 (três) meses contra vícios de execução.

1.4.2. As peças (com exceção dos pneus) quando aplicável, deverão possuir garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.

1.4.3. Os pneus deverão possuir garantia de 03(três) anos contra defeitos de fabricação.

1.4.4. Exclui-se da garantia o uso incorreto dos pneus e se for atingida a quilometragem (vida útil) antes do prazo estabelecido no item anterior.

VALIDADE DA PROPOSTA:
Não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.
Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

OBS: O orçamento poderá ser entregue pessoalmente ou em arquivo digital, tipo .pdf, pelo e-mail: equipedeplanejamento53@gmail.com, devidamente assinado pelo Responsável;
Telefone do departamento de licitações e contratos: 73 2103-2124

Local e Data:

48.209.036/0001-06
TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Rua 1 DE DEZEMBRO, 2258
SANTO ANTONIO
ITABUNA - BA
CEP: 45.605-031

Carimbo CNPJ e Assinatura

Autenticar documento em https://itabuna.noapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003200380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003200320038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO SANTOS** em **01/10/2025 13:45**
Checksum: **01289C5B29F34DC76E8EAE9DED7EA0F19E19CD37F73B5ED7D2E3766AB387EA60**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular com o fornecimento de peças,** a fim de atender demanda da câmara de vereadores de Itabuna- BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como constantes nos termos da tabela abaixo.

DETALHAMENTO DA DEMANDA (PEÇAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ELEMENTO FILTRANTE	UNID.	01	WEGA	70,00	70,00
2	ÓLEO PARA MOTOR SINTÉTICO 0W30	UNID.	05	SHELL	48,00	240,00
3	KIT DESCONTAMINAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO	UNID.	01	BRAZZO	120,00	120,00
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	01	WEGA	30,00	30,00
5	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	01	WEGA	50,00	50,00
6	LIMPA BICO INJETOR VIA TANQUE FLEX	UNID.	01	WURTH	50,00	50,00
7	OTIMIZADOR PARA COMBUSTÍVEL FLEX 40ML	UNID.	01	OWD PWR	40,00	40,00
8	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID.	01	WEGA	40,00	40,00
9	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UNID.	01	BOSH	250,00	250,00
10	JOGO PASTILHAS FREIO TRASEIRO	UNID.	01	BOSH	250,00	250,00
11	PNEU 225/60R18 104H	UNID.	04	PIRELLI	2.110,00	8.440,00
12	VIDRO PARA BRISA	UNID.	01	PILKTON	1.990,00	1.990,00
13	KIT COLA PARA BRISA	UNID.	01	WURTH	150,00	150,00
14	CAPOTA MARÍTIMA	UNID.	01	FLASH	640,00	640,00
15	MOLDURA TRASEIRA DO PARALAMAS	UNID.	01	FIAT	680,00	680,00
16	PARALAMAS	UNID.	04	FIAT	390,00	1.560,00
17	FAROL DIANTEIRO PRINCIPAL	UNID.	02	FIAT	2.650,00	5.300,00
18	FAROL DIANTEIRO AUXILIAR	UNID.	02	FIAT	2.450,00	4.900,00
19	RECOBRIMENTO (REVESTIMENTO) BANCO TRASEIRO	UNID.	01	SERVIÇO	450,00	450,00
					VALOR GLOBAL (R$)	25.250,00

DETALHAMENTO DA DEMANDA (MÃO DE OBRA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	SERVIÇO DE MAO DE OBRA (TABELA 01)	SERVIÇO	01		1.500,00	1.500,00
2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	SERVIÇO	01		80,00	80,00
3	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	SERVIÇO	01		120,00	120,00
4	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	SERVIÇO	01		2.300,00	2.300,00
					VALOR GLOBAL (R$)	4.000,00

Valor global dos serviços (peças e mão de obra) R$: 29.250,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003300340031003A00545052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.3. DA CONTRATAÇÃO:

1.3.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, nos termos da minuta.

1.3.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

1.4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.4.1. Condições Gerais de Execução

Dos serviços

1.4.1.1. As peças a serem substituídas devem ser originais ou genuínas, novas, de primeiro uso e obedecer às especificações recomendadas pelo fabricante do veículo;
1.4.1.2. O serviço deverá ser feito por profissionais capacitados para tal finalidade.
1.4.1.3. Todos os itens deverão ser compatíveis com o ano e modelo do veículo (TORO VOLCANO TURBO 270 FLEX AT6 – Fabricação/Modelo: 2022/2023) além de apresentar boa qualidade.
1.4.1.4. O Serviço de mão de obra descrito no item 1 da tabela 02, engloba a troca/uso de todos os materiais descritos na tabela 01.
1.4.1.5. Os serviços de funilaria e pintura compreendem a recuperação e/ou reparo das partes danificadas, amassadas ou riscadas da carroceria do veículo (conforme imagens em anexo), incluindo a lataria, painéis e demais componentes externos. Os serviços incluem a devida preparação e aplicação de tinta automotiva na cor original do veículo, visando restaurar sua aparência e garantir a proteção adequada da carroceria.

1.4.2. Local, prazo e horário da prestação dos serviços

1.4.2.1. Os serviços deverão ser realizados na sede da CONTRATADA, devendo a mesma realizar a vistoria do bem em conjunto com o responsável (servidor da CMVI) pela entrega do veículo.
1.4.2.2. A Contratada deverá emitir termo de vistoria do automóvel contendo as condições nas quais foi entregue, o termo deverá ser assinado pelo representante da empresa contratada e do servidor responsável pela entrega, com entrega de cópia para do termo para este último.
1.4.2.3. É de exclusiva responsabilidade da Contratada a guarda do bem durante o período em que o equipamento estiver em sua sede, sendo da sua responsabilidade qualquer dano que não for verificado no ato da vistoria.
1.4.2.4. O prazo máximo para a realização dos serviços será de 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de fornecimento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Como consta no Documento de Oficialização de Demanda que deu origem a este Processo Administrativo, justifica-se, tendo em vista que:

" Há Necessidade de contratação de serviços profissionais especializados em manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial Fiat Toro Volcano Turbo 270 Flex AT6 – Fabricação/Modelo: 2022/2023, a serviço da Câmara Municipal de Itabuna.

O referido veículo encontra-se em uso diário e contínuo, sendo essencial para o desempenho das atividades institucionais e administrativas da Câmara, tais como: transporte de documentos oficiais, deslocamento de servidores e vereadores em cumprimento de agendas institucionais, a eventos, reuniões, audiências públicas e demais compromissos pertinentes ao exercício das suas funções.

Conforme recomendações da montadora, é imprescindível a realização de manutenção periódica com base na quilometragem atingida e no tempo de uso, a fim de garantir o bom funcionamento do motor e dos demais sistemas do automóvel. Dentre os serviços preventivos propostos estão: troca de óleo lubrificante sintético, substituição de filtros (de óleo, combustível, ar e ar-condicionado), troca de elemento filtrante, limpeza e otimização do sistema de

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003300340069A0054005200410D, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

injeção eletrônica, além da higienização e descontaminação interna do veículo. Esses procedimentos são essenciais para manter o desempenho, eficiência energética e segurança mecânica do veículo.

Além disso, a substituição dos jogos de pastilhas de freio se faz necessária devido ao desgaste natural ocasionado pelo uso contínuo em condições urbanas e de estrada, sendo um item diretamente ligado a segurança dos ocupantes e de terceiros.

Em relação aos pneus, observa-se desgaste acentuado da banda de rodagem, o que compromete a aderência e a estabilidade do veículo, especialmente em dias de chuva ou em vias com condições irregulares. O desgaste é agravado pela utilização frequente em estradas não pavimentadas (de chão batido), que fazem parte da rotina de deslocamento do veículo no atendimento às demandas da zona rural e de localidades com infraestrutura viária precária. A substituição dos quatro pneus é, portanto, medida imprescindível para garantir a segurança dos usuários e o cumprimento das normas de trânsito e segurança veicular.

A realização dos serviços de alinhamento e balanceamento está diretamente vinculada à preservação da integridade dos pneus e da suspensão do veículo, bem como ao conforto e à dirigibilidade, sendo recomendados sempre que houver substituição de pneus ou alterações perceptíveis na estabilidade do automóvel.

Solicita-se, por fim, a contratação de serviços de funilaria e pintura para correção de danos estéticos na lataria do veículo, bem como a substituição do para-brisa, molduras e Paralamas. Tais danos foram ocasionados pelo uso frequente em estradas com grande presença de detritos, buracos e exposição a condições climáticas adversas, fatores que comprometem diretamente a estrutura e a durabilidade da carroceria do veículo.

A contratação dos serviços descritos se revela, portanto, necessária, urgente e justificada diante do contexto de uso contínuo do bem público e da importância da sua manutenção para a continuidade dos serviços institucionais. O investimento na manutenção preventiva e corretiva evita gastos maiores futuros e contribui para a segurança, eficiência e preservação do patrimônio público. ”

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O serviço objeto do presente TR prevê a solução para a demanda solicitada, e leva em consideração o ciclo de vida do objeto, considerando as especificações dos serviços demandados, notadamente aquelas contidas no item 1.4. e 2. deste TR

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da vistoria

4.1.1. A empresa a ser contratada poderá vistoriar o veículo com prévio agendamento com a Contratante para melhor precificação dos serviços relacionados a funilaria e pintura.

4.2. Da Proposta Comercial

4.2.1. A proposta comercial deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizado.

4.2.2. Deverão, ainda, ser respeitadas as regras estabelecidas no edital, se for o caso de licitação, para a elaboração e apresentação da proposta comercial.

4.3. Da Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

4.4. Da participação de consórcios:

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do serviço a ser prestado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

4.5. Da Garantia Contratual

4.5.1. Não haverá exigência da garantia contratual prevista no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, visto as características do objeto a ser contratado.

4.6. Da garantia do serviço/objeto

4.6.1. Os serviços fornecidos deverão possuir garantia de 03 (três) meses contra vícios de execução.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003300340069A0054005200410D, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4.6.2. As peças (com exceção dos pneus) quando aplicável, deverão possuir garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.

4.6.3. Os pneus deverão possuir garantia de 03(três) anos contra defeitos de fabricação.

4.6.4. Exclui-se da garantia o uso incorreto dos pneus e se for atingida a quilometragem (vida útil) antes do prazo estabelecido no item anterior.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações a CMVI e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A CMVI poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CMVI poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser gerida, acompanhada e fiscalizada pelos gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma da Instrução Normativa nº 007 de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6. O Contratado deverá emitir documento fiscal conforme legislação vigente, observando:

a) O imposto de renda a ser retido, quando obrigado, deverá ser destacado no corpo do documento fiscal, considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1.234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência **DEVERÃO** informar essa condição expressamente no documento fiscal, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1.234.

c) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

6.1. Recebimento do Objeto:

O serviço/objeto será recebido provisoriamente, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, pelo servidor designado, contados a partir do protocolo do documento fiscal com a comprovação da efetiva execução do objeto.

6.1.2. Para efeito de recebimento provisório, o servidor designado irá verificar a compatibilidade entre as descrições e quantidades contidas no documento fiscal e o objeto recebido/serviço prestado.

6.1.3. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório:

6.1.3.1 **Em caso de materiais para estoque**, com a juntada aos autos do Boletim de Recebimento de Material pelo Almoxarifado;

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003300340069A0054005200410D, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6.1.3.2 **Em caso materiais para uso imediato ou serviços**, com o ateste, mediante despacho, do servidor designado, confirmando o recebimento do objeto contido no corpo do documento fiscal.

6.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento provisório, pelo fiscal e gestor de contratos ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação do exato cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e consequente aceitação mediante emissão do Atestado de Recebimento Definitivo, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.1.4.1. Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela Contratada e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

6.1.4.2. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de documento fiscal relativa apenas à parcela incontroversa da execução do objeto/serviço.

6.1.6. O objeto/serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial da Contratada, devendo ser reparado/corrigido, sob pena da possível instauração de processo para apuração de responsabilidade.

6.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto executado, nem responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.8. Não será realizado o recebimento definitivo do objeto/serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas.

6.1.9 Fica suspensa a contagem dos prazos para recebimento provisório ou definitivo do objeto/serviço durante o tempo necessário para saneamento das pendências identificadas e comunicadas à contratada.

6.2. Liquidação

6.2.1. Realizado o recebimento definitivo do objeto, a liquidação ocorrerá no prazo de até **2 (dois) dias úteis,** podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, bem como ao site https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/ para verificar se o Contratado, caso obrigado, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados pela Previdência Social e aprendizes.

6.2.5. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que promova o saneamento ou preste esclarecimentos.

6.2.6. Fica suspensa a contagem do prazo para liquidação da despesa durante o tempo necessário para saneamento das pendências identificadas e comunicadas à contratada.

6.3. Pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado em até **2 (dois) dias úteis** dias contados da liquidação da despesa.

7. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de compra direta, dispensa de licitação

7.1.2. O critério de julgamento da proposta é menor preço.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003300340069A0054005200410D, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

7.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame.

7.2.1. Habilitação jurídica

7.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
7.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

7.2.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)** conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CMVI.

9.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003300340069A0054005200410D, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DOTAÇÃO 01	
Projeto Atividade	01.031.0001.2001
Elemento Despesa	3.3.9.0.39.00.00
	3.3.9.0.30.00.00
Fonte de Recurso	00

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DAS SANÇÕES

10. Comete infração administrativa nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, a contratada que, na fase de execução contratual:

10.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

10.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.13 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021, conforme Artigo 156, seguintes sanções:

I – Advertência: será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – Multa: Será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14133/2021;

III - Impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Esta sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.8, 10.9, 10.10, 10.11 e 10.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III (impedimento de licitar e contratar), e

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003300340069A0054005200410D, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.14 Conforme o § 1º do artigo 156 da Lei 14.133/2021, na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.15 A sanção estabelecida no inciso IV do item 10.13 (DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR) será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de ***competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;***

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

10.16 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do sub item 10.13 poderão ser aplicadas cumulativamente com sanção a prevista no inciso II deste mesmo sub item.

10.17 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.18 A aplicação das sanções previstas no item 10.13 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.19 Conforme o Art. 157 da Lei 14.133/2021, na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 10.13, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.20 Conforme o Art. 158 da Lei 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.13 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita
e especificar as provas que pretenda produzir.

10.20.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.20.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.21 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003300340069A0054005200410D, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.22 Conforme o Artigo 159 da Lei 14133/2021, os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei o em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10.23 Conforme o Art. 160 da Lei 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.24 Conforme o Art. 161 da Lei 14.133/2021, os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de
aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

10.24.1 Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **irem 10.13 deste Termo de Referência,** o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

10.25 De acordo com o Art. 162 da Lei 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

10.25.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.26 Conforme o Artigo 163 da Lei 14.133/2021, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.26.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos 10.8 e 10.12 deste Termo de Referência, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11. DA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

11.1. Considerando o processo administrativo ser realizado por meio de Dispensa de Licitação, a elaboração de estudo técnico preliminar foi dispensada, nos termos inciso III do art. 9º da Instrução Normativa Nº 002 de 15 de março de 2024, da CMVI

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003300340069A0054005200410D, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Itabuna, 01 de outubro de 2025.

GABRIEL RIBEIRO SANTOS
Coordenador da EPC

IVAN ORNELAS CAMPOS
2 Membro da EPC

TAINÁ LEÃO SCHAUN DE ARAÚJO
3 Membro da EPC

Considerando a necessidade da contratação do objeto constante neste Termo, em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

Diretor Administrativo

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003300340069A0054005200410D, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003200330034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Ivan Ornelas Campos** em **01/10/2025 13:41**
Checksum: **C1910218DBFC5A0595D85A85891DF7FA0B5DDC293FBC2A4BACA9F251D9E2CD16**

Assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO SANTOS** em **01/10/2025 13:54**
Checksum: **A235CA11CCC6081FF50BD8A6F5D5D4F859D2B2E749BE6C92471BCEF81699833C**

Assinado eletronicamente por **WARLES DA CRUZ FRANCISCO** em **01/10/2025 16:28**
Checksum: **181F61BC69B34E06DB88C5763451052D851081661DBCAD3905DF17116FD6251D**

Assinado eletronicamente por **Tainá Leão Schaun de Araújo** em **02/10/2025 08:54**
Checksum: **631ED4E2B718DE48516385F029C8841CF0316EDEC4C8C53776468DEBD35BFB16**

MAPA DE COMPOSIÇÃO DE CESTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2136/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA – BA.

PROPOSTAS RECEBIDAS DO MERCADO

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (R$)
1	Teixeira Car Centro Automotivo LTDA	48.209.036/0001-06	R$: 29.250,00

RESULTADO DE PESQUISA DE PAINÉIS DE PREÇOS, ARP's E CONTRATOS, BANCO DE PREÇOS

CONTRATO/ARP/INTERNET	ÓRGÃO CONTRATANTE	V. T. BASEADO QUANTITATIVO CMVI
BANCO DE PREÇOS[1]	-	R$: 14.983,58
MÉDIA INTERNET[2]	-	R$: R$ 17.347,34

[1]O valor apresentado não considera os Itens - 15, 16, 18 e 19 (peças) e 1 e 4 (mão de obra) tendo em vista que não foram encontrados nas buscas do BP.

[2]O valor apresentado não considera o Item 19 (peças) e 1, 2, 3 e 4 (mão de obra) tendo em vista que não foram encontrados nas buscas na internet.

Itabuna-BA, 01 de Outubro de 2025.

GABRIEL RIBEIRO SANTOS
Coordenador da EPC

IVAN ORNELAS CAMPOS
2 Membro da EPC

TAINÁ LEÃO SCHAUN DE ARAÚJO
3 Membro da EPC

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003300350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003200330035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Ivan Ornelas Campos** em **01/10/2025 13:41**
Checksum: **6A02C8F0A79ABF59E1B077AF9900459A1FCCD3107D4F5F7365EB03DD671A1BEE**

Assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO SANTOS** em **01/10/2025 13:45**
Checksum: **CD0F6D8C2BE796FCF7B8F1BBAA656FB5CDED878745D2830090BEBD51AAB55C84**

Assinado eletronicamente por **Tainá Leão Schaun de Araújo** em **02/10/2025 08:54**
Checksum: **960D0F4094DA4C52EB502E3282841BA9730F83803502F4AA44CDC76B07A33CCB**

PESQUISA DE PREÇOS JUNTO A FORNECEDORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2136/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, por intermédio do Equipe de Planejamento de Contratações (EPC), torna público a relação de propostas comerciais recebidas no bojo do Processo Administrativo nº 2136/2025 (Manutenção veicular), a partir da publicação em seu Diário Oficial, de Aviso de Abertura de Processo de Contratações.

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (R$)
1	**TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**	**48.209.036/0001-06**	**R$: 29.250,00**

Itabuna-BA, 17 de setembro de 2025.

GABRIEL RIBEIRO SANTOS
Coordenador da EPC

IVAN ORNELAS CAMPOS
Membro da EPC

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003200330036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Ivan Ornelas Campos** em **01/10/2025 13:44**
Checksum: **415DF7E807259C1C393FF86AB969E73311BB13454782728B44E92EFF34F5D73F**

Assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO SANTOS** em **01/10/2025 13:45**
Checksum: **2E125674C0906BB58BA759D1312E419ACE99B41F2225BD8267FB8922388276C9**

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS JUNTO A FORNECEDORES. PA 2136/2025- MANUTENÇÃO VEICULAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

PESQUISA DE PREÇOS JUNTO A FORNECEDORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2136/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, por intermédio do Equipe de Planejamento de Contratações (EPC), torna público a relação de propostas comerciais recebidas no bojo do Processo Administrativo nº 2136/2025 (Manutenção veicular), a partir da publicação em seu Diário Oficial, de Aviso de Abertura de Processo de Contratações.

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (R$)
1	TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	48.209.036/0001-06	R$: 29.250,00

Itabuna-BA, 17 de setembro de 2025.

GABRIEL RIBEIRO SANTOS
Coordenador da EPC

IVAN ORNELAS CAMPOS
Membro da EPC

Certificação Digital: SAAMTOJ4-ZPHJ2PHE-PS2QYKRW-ECEBIFU3
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300350032003300370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003200330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Ivan Ornelas Campos** em **01/10/2025 13:44**
Checksum: **302D1C84EA90C1D712B98ECED04F8A168E16556107B489FAC048596C9C183E1D**

Assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO SANTOS** em **01/10/2025 13:45**
Checksum: **4FD568995E5432BA3E43108BE551CD674E0710332B51F6E6AFBB34619F2BBADD**

DETALHAMENTO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a prestação de serviços, por pessoa jurídica, de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com o fornecimento de peças, a fim de atender à demanda da Câmara de Vereadores de Itabuna – BA.

2. PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Nº 004 de 15 de março de 2024 da Câmara Municipal de Itabuna - BA, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	JUSTIFICATIVA
1. manutenção preventiva e corretiva de veículos, com o fornecimento de peças	1.Consulta direta ao mercado 2. Consulta a Painel de Preços (Banco de Preços) 3.Pesquisa de Internet	1. Previsão na IN 004/2024 CMVI 2. Previsão na IN 004/2024 CMVI 3. Previsão na IN 004/2024 CMVI

2.2. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às empresas constantes na tabela abaixo e realizada da forma a seguir descrita:

Fornecedor	Apresentou Resposta?	Justificativa para escolha
iaicompras@inforloc.com.br	Não encaminhou proposta	Empresa constante no cadastro de empresas da CMVI. *
bruno.arautoecia@hotmail.com,	Não encaminhou proposta	Empresa constante no cadastro de empresas da CMVI.
mkautoservice@hotmail.com,	Não encaminhou proposta	Empresa constante no cadastro de empresas da CMVI.
bi-lins@hotmail.com,	Não encaminhou proposta	Empresa constante no cadastro de empresas da CMVI.
ksadoescapamento@hotmail.com,	Não encaminhou proposta	Empresa constante no cadastro de empresas da CMVI.
regulauto_itabuna@hotmail.com	Não encaminhou proposta	Empresa constante no cadastro de empresas da CMVI.

* As empresas constantes neste cadastro se cadastraram por meio do site da CMVI ou já participaram de processos anteriores deste objeto ou de objetos correlatos.

1.2.1. A consulta direta com fornecedores respeitou o preceituado no artigo 10 da IN Nº 004/2024, sendo encaminhados e-mails aos fornecedores constantes no banco de dados da CMVI, tendo em vista já terem participado de processos licitatórios anteriores.

1.2.2. Foi publicado Aviso de Abertura de Processo de Contratação no Diário Oficial Eletrônico da CMVI, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com o intuito de possibilitar maior alcance de empresas interessadas na participação no Processo Administrativo em tela, conforme previsto na IN supracitada.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003300380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.2.3. Referidas publicações possibilitaram o encaminhamento de proposta por empresa que não recebeu solicitação de envio de propostas diretamente, como por exemplo a empresa: **Teixeira Car Centro Automotivo LTDA**;

1.2.4. O aviso de abertura do processo foi republicado duas vezes, tendo sido recebida apenas uma proposta, a qual será considerada para fins de continuidade do processo;

2.3. Foram utilizados como parâmetro a ferramenta 'Banco de Preços' e pesquisa realizada na internet.

3. - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

PROPOSTAS RECEBIDAS DO MERCADO

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (R$)
1	**Teixeira Car Centro Automotivo LTDA**	**48.209.036/0001-06**	**R$: 29.250,00**

RESULTADO DE PESQUISA DE PAINÉIS DE PREÇOS, ARP's E CONTRATOS, BANCO DE PREÇOS

CONTRATO/ARP/INTERNET	ÓRGÃO CONTRATANTE	V. T. BASEADO QUANTITATIVO CMVI
BANCO DE PREÇOS[1]	-	R$: 14.983,58
MÉDIA INTERNET[2]	-	R$: R$ 17.347,34

[1]O valor apresentado não considera os Itens - 15, 16, 18 e 19 (peças) e 1 e 4 (mão de obra) tendo em vista que não foram encontrados nas buscas do BP.

[2]O valor apresentado não considera o Item 19 (peças) e 1, 2, 3 e 4 (mão de obra) tendo em vista que não foram encontrados nas buscas na internet.

4. - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base no critério menor preço obtido na pesquisa junto ao mercado e o comparativo deste com as demais fontes de pesquisas de preços, neste processo: o Banco de Preços e outros Órgãos.

5. - *MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO*

5.1. O preço estimado da contratação é de **R$: 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).**

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN nº 004/2024, conclui-se que o preço estimado para a presente contratação é a mais vantajosa para a Administração, diante dos valores pesquisados, e encontra-se em conformidade com os demais meios de referência consultados.

6. - *IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS*

6.1. A presente pesquisa de preços foi realizada pelos servidores que compõem a Equipe de Planejamento de Contratações, designados por meio da portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2025, que subscrevem este relatório:

Itabuna – BA, 01 de outubro de 2025.

GABRIEL RIBEIRO SANTOS
Coordenador EPC

IVAN ORNELAS CAMPOS
2 Membro da EPC

TAINÁ LEÃO SCHAUN DE ARAÚJO
3 Membro da EPC

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330035003200330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003200330038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Ivan Ornelas Campos** em **01/10/2025 13:44**
Checksum: **C0CCCDF5A2BD2F93AC009A342E6A564F60DB69EF6FCBDD569BFBF76837B0D8AF**

Assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO SANTOS** em **01/10/2025 13:45**
Checksum: **77F7BE60A0C571C2F63802D56A68F92FA75319439442BC816AB47CD3CE979E1B**

Assinado eletronicamente por **Tainá Leão Schaun de Araújo** em **02/10/2025 08:54**
Checksum: **75DC2D9E8E295C1F44184EB082B11DB29EEF13287AA5AAFD908C624C6A4352E3**

OBSERVAÇÕES PESQUISA BANCO DE PREÇOS MANUTENÇÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Peças

Item 12 e 17 - (VIDRO PARA BRISA e FAROL DIANTEIRO PRINCIPAL, respectivamente), foi encontrada apenas uma unica referencia atendendo as especificaçoes solicitadas pela CMVI.

Itens - 15, 16, 18 e 19 (MOLDURA TRASEIRA DO PARALAMAS, PARALAMAS (kit), FAROL DIANTEIRO AUXILIAR e RECOBRIMENTO (REVESTIMENTO/CAPA) BANCO TRASEIRO, respectivamente), nao foram encontrados nas buscas, inclusive com diferentes tentativas na nomenclatura, contudo, sempre procurando atender as especificaçoes solicitadas (ano/modelo e fabricante do veiculo).

Mão de obra

Item 2 e 3 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO e BALANCEAMENTO respectivamente, foi utilizado valor para ambos os serviços devido as buscas apresentar esse tipo de serviço em conjunto.

Obs. Para os demais serviços nao houve qualquer busca visto a especificidade desses.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Relatório de Cotação: Serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular com o fornecimento de peças

Pesquisa realizada entre 16/09/2025 08:13:40 e 16/09/2025 12:40:08

Relatório gerado no dia 16/09/2025 12:45:20 (IP: 179.106.174.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ELEMENTO FILTRANTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 130,52 (un)	-	R$ 130,52	R$ 130,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PERUIBE / 210 - Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP	46578514000120-1-000250/2025	07/08/2025	R$ 123,00
2	08.276.486/0001-05 - CAMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL DO PODER LEGISLATIVO / 41 - CAMARA MUNICIPAL DA COLINAS DO SUL	08276486000105-1-000026/2025	16/06/2025	R$ 135,91
3	08.276.486/0001-05 - CAMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL DO PODER LEGISLATIVO / 41 - CAMARA MUNICIPAL DA COLINAS DO SUL	08276486000105-1-000011/2025	20/02/2025	R$ 132,65
Valor Unitário				**R$ 130,52**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 132,65

Média dos Preços Obtidos: R$ 130,52

Item 2: ÓLEO PARA MOTOR SINTÉTICO 0W30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 6	1	R$ 60,00 (un)	-	R$ 60,00	R$ 60,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.129.491/0001-51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA / 10 - FMS GOIANDIRA	06129491000151-1-000050/2025	29/04/2025	R$ 60,00
2	44.925.691/0001-00 - MUNICIPIO DE FLORIDA PAULISTA / 10.2025 - DIVISÃO DE SAUDE	44925691000100-1-000008/2025	04/04/2025	R$ 61,00
Valor Unitário				**R$ 60,50**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300350032003300390003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1	Forparts		Anexo 1	16/09/2025 08:28:05	R$ 59,90
Valor Unitário					**R$ 59,90**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.776/0001-25 - MUNICIPIO DE SETE DE SETEMBRO	0008/2025	29/05/2025	R$ 57,04
2	87.613.477/0001-20 - PM DE ERECHIM	46900-169-2025-PRD	15/04/2025	R$ 62,04
Valor Unitário				**R$ 59,54**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 60,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 60,00

Item 3: KIT DESCONTAMINAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 116,96 (un)	-	R$ 116,96	R$ 116,96

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.738.530/0001-10 - MUNICIPIO DE SOLEDADE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	87738530000110-1-001013/2025	16/06/2025	R$ 102,96
2	87.738.530/0001-10 - MUNICIPIO DE SOLEDADE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	87738530000110-1-000464/2025	24/03/2025	R$ 120,00
3	17.932.766/0001-07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM-SC / 1591 - Unidade Única	17932766000107-1-000013/2025	30/01/2025	R$ 127,92
Valor Unitário				**R$ 116,96**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 120,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 116,96

Item 4: FILTRO DE COMBUSTÍVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 39,63 (un)	-	R$ 39,63	R$ 39,63

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LEOPOLDO DE BULHOES / 22 - MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES	01067305000183-1-000207/2025	25/08/2025	R$ 35,00
2	08.111.338/0001-22 - MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS	08111338000122-1-000040/2024	17/10/2024	R$ 53,15
Valor Unitário				**R$ 44,08**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.616.255/0001-46 - Município de Guamiranga	MG-162025-Pregão Eletrônico	10/04/2025	R$ 30,73
Valor Unitário				**R$ 30,73**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 35,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 39,63

Relatório gerado em 16/09/2025 12:45:29 (IP: 179.106.174.74)
Código Verificador: [illegible]SDH969Vr7tOm1WavOvmHOHRvSMAnO7xiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.[illegible]ecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=B6SDH969Vr7tOm1WavOvmHOHRvSMAnO7xiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%253d%253d
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350052003300390003A005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Item 5: FILTRO DE ÓLEO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	1	R$ 62,46 (un)	-	R$ 62,46	R$ 62,46

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA AURORA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA	01303619000138-1-000180/2025	26/08/2025	R$ 60,00
2	MUNICIPIO DE LEOPOLDO DE BULHOES / 22 - MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES	01067305000183-1-000207/2025	25/08/2025	R$ 76,00
3	14.060.602/0001-49 - MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS / 000000001 - ADMINISTRAçãO	14060602000149-1-000112/2025	12/06/2025	R$ 69,85
4	08.349.003/0001-47 - MUNICIPIO DE JANDUIS / 08349003000147 - Prefeitura	08349003000147-1-000004/2025	26/02/2025	R$ 44,00
Valor Unitário				**R$ 62,46**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 64,93

Média dos Preços Obtidos: R$ 62,46

Item 6: LIMPA BICO INJETOR VIA TANQUE FLEX

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 2	1	R$ 58,18 (un)	-	R$ 58,18	R$ 58,18

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	97.229.181/0001-64 - MUNICIPIO DE SAO SEPE / 988895 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEPE/RS	97229181000164-1-000229/2025	15/05/2025	R$ 59,00
2	17.884.412/0001-34 - MUNICIPIO DE ANDRADAS / 0202 - SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO	17884412000134-1-000331/2025	13/03/2025	R$ 63,60
Valor Unitário				**R$ 61,30**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Forparts	Anexo 2	16/09/2025 08:39:15	R$ 51,95
Valor Unitário				**R$ 51,95**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 59,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 58,18

Item 7: OTIMIZADOR PARA COMBUSTÍVEL FLEX 40ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 57,87 (un)	-	R$ 57,87	R$ 57,87

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS / 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS	04372444000109-1-000067/2025	08/09/2025	R$ 60,95
2	10.465.644/0001-09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 6 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS	10465644000109-1-000001/2025	16/01/2025	R$ 57,66
Valor Unitário				**R$ 59,31**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.479.381/0001-97 - Município de Arroio Trinta | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA	MV8yNDM5	25/02/2025	R$ 55,00
Valor Unitário				**R$ 55,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 57,66

Média dos Preços Obtidos: R$ 57,87

Item 8: FILTRO AR CONDICIONADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 59,70 (un)	-	R$ 59,70	R$ 59,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.616.255/0001-46 - Município de Guamiranga	MG-162025-Pregão Eletrônico	10/04/2025	R$ 66,54
2	01.616.255/0001-46 - Município de Guamiranga	MG-162025-Pregão Eletrônico	10/04/2025	R$ 64,55
3	24.996.969/0001-22 - Prefeitura Municipal de Sete Lagoas	45775-Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-3802024-1552024	18/11/2024	R$ 48,00
Valor Unitário				**R$ 59,70**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 64,55

Média dos Preços Obtidos: R$ 59,70

Item 9: JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 5	1	R$ 206,33 (un)	-	R$ 206,33	R$ 206,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 15.2025 - SECRETARIA DE GOVERNO	46634291000170-1-000760/2025	07/08/2025	R$ 179,00
2	88.756.929/0001-96 - MUNICIPIO DE CAMBARA DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	88756929000196-1-000049/2025	15/07/2025	R$ 245,00
3	63.090.229/0001-84 - MIGUEL CALMON CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 2 - CAMARA MUNICP DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON - BA.	63090229000184-1-000036/2025	14/05/2025	R$ 215,00
4	08.349.003/0001-47 - MUNICIPIO DE JANDUIS / 08349003000147 - Prefeitura	08349003000147-1-000004/2025	26/02/2025	R$ 172,00
5	07.791.947/0001-07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINOPOLIS	07791947000107-1-000004/2025	28/01/2025	R$ 228,00
Valor Unitário				**R$ 207,80**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Forparts	Anexo 3	16/09/2025 08:49:30	R$ 199,00

Valor Unitário	**R$ 199,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 207,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 206,33

Item 10: JOGO PASTILHAS FREIO TRASEIRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 2	1	R$ 211,25 (un)	-	R$ 211,25	R$ 211,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA / 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14801752000166-1-000042/2025	29/08/2025	R$ 206,00
2	63.090.229/0001-84 - MIGUEL CALMON CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 2 - CAMARA MUNICP DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON - BA.	63090229000184-1-000036/2025	14/05/2025	R$ 215,00
Valor Unitário				**R$ 210,50**

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Forparts	Anexo 5	16/09/2025 11:12:02	R$ 199,00
2	Forparts	Anexo 4	16/09/2025 11:08:22	R$ 225,00
Valor Unitário				**R$ 212,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 210,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 211,25

Item 11: PNEU 225/60R18 104H

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	4	R$ 1.082,67 (un)	-	R$ 1.082,67	R$ 4.330,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.470/0001-79 - MUNICIPIO DE ALCANTIL / 01612470 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL	01612470000179-1-000005/2025	21/02/2025	R$ 1.100,00
2	18.677.591/0001-00 - MUNICIPIO DE EXTREMA / 1114 - Unidade Única	18677591000100-1-000001/2025	22/01/2025	R$ 1.199,00
Valor Unitário				**R$ 1.149,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.338.160/0001-00 - Prefeitura Municipal de Guarani	62135-Prefeitura Municipal de Guarani-0482025-0192025	13/05/2025	R$ 949,00
Valor Unitário				**R$ 949,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.100,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.082,67

Item 12: VIDRO PARA BRISA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 2.973,68 (un)	-	R$ 2.973,68	R$ 2.973,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	15.024.029/0001-80 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	15024029000180-1-000132/2024	20/12/2024	R$ 2.973,68
Valor Unitário				**R$ 2.973,68**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.973,68

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.973,68

Item 13: KIT COLA PARA BRISA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	1	R$ 107,40 (un)	-	R$ 107,40	R$ 107,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.296.699/0001-44 - MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / 0204002 - Seção de Patrimônio e Compras	18296699000144-1-000123/2025	15/07/2025	R$ 100,00
2	45.960.936/0001-00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	45960936000100-1-000094/2025	13/06/2025	R$ 120,00
3	29.116.902/0001-70 - MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA	29116902000170-1-000028/2025	12/06/2025	R$ 119,60
Valor Unitário				**R$ 113,20**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE CHARRUA	74800-369-2025-PRD	09/06/2025	R$ 90,00
Valor Unitário				**R$ 90,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 109,80

Média dos Preços Obtidos: R$ 107,40

Item 14: CAPOTA MARÍTIMA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 816,00 (un)	-	R$ 816,00	R$ 816,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	02.073.211/0001-80 - MUNICIPIO DE CROMINIA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROMINIA	02073211000180-1-000121/2025	12/08/2025	R$ 929,00
2	14.567.169/0001-32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS	14567169000132-1-000010/2025	22/05/2025	R$ 920,00
Valor Unitário				**R$ 924,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350052003300390003A005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1	04.215.918/0001-09 - PM DE LAGOA BONITA DO SUL	88034-199-2024-PRD	18/09/2024	R$ 599,00
Valor Unitário				**R$ 599,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 920,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 816,00

Item 15: MOLDURA TRASEIRA DO PARALAMAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 16: PARALAMAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	4	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 17: FAROL DIANTEIRO PRINCIPAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	2	R$ 2.731,30 (un)	-	R$ 2.731,30	R$ 5.462,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	15.024.029/0001-80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	00001625	11/02/2025	R$ 2.731,30
Valor Unitário				**R$ 2.731,30**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.731,30 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.731,30

Item 18: FAROL DIANTEIRO AUXILIAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 19: RECOBRIMENTO (REVESTIMENTO) BANCO TRASEIRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 20: SERVIÇO DE ALINHAMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 69,65 (un)	-	R$ 69,65	R$ 69,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.252.010/0001-66 - CAMARA MUNICIPAL DE AMARGOZA / 01 - Câmara Municipal de Amargosa	13252010000166-1-000023/2025	09/04/2025	R$ 59,00
2	13.227.228/0001-60 - CONCEICAO DO COITE CAMARA DE VEREADORES / 6001 - CAMARA MUNICIPAL CONCEICAO DO COITÉ	13227228000160-1-000012/2025	27/01/2025	R$ 80,00
3	13.761.697/0001-65 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 2857 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA	13761697000165-1-000178/2024	06/12/2024	R$ 69,96
Valor Unitário				**R$ 69,65**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 69,96

Média dos Preços Obtidos: R$ 69,65

Item 21: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R$ 220,67 (un)	-	R$ 220,67	R$ 220,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.125.153/0001-20 - MUNICIPIO DE FORMOSO / 020202 - Setor de Compras, Licitações e Contratos	18125153000120-1-000147/2025	06/08/2025	R$ 210,00
2	67.360.446/0001-06 - MUNICIPIO DE RIBEIRAO GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE - SP	67360446000106-1-001155/2024	08/11/2024	R$ 220,00
Valor Unitário				**R$ 215,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.221.745/0001-34 - Prefeitura Municipal de Jacareacanga	389140	16/05/2025	R$ 232,00
Valor Unitário				**R$ 232,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 220,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 220,67

Valor Global: **R$ 14.983,58**

Detalhamento dos Itens

Item 1: ELEMENTO FILTRANTE

Preço Estimado: R$ 130,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 130,52 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 130,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ELEMENTO FILTRANTE	

Relatório gerado em 16/09/2025 12:45:20 (IP: 179.106.174.74)
Código Verificador: 3300350052003003900 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente
http://www.portaldecompraspublicas.com.br/certificadoAutenticidade?token=B6SDH969Vr7tOm1WavOvmHQHRvSMAnOYxiqiL7rxDlqHU8nPtm6WA%253d%253d
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350052003003900 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 123,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PERUIBE / 210 - Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe - SP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA, VISANDO RESTABELECER A PLENA FUNCIONALIDADE DO VEÍCULO FIAT TORO ENDURANCE ATD4, ANO 2020, PLACA EKU2G79, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE/SP. - FUNDAMENTO: ART. 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

Descrição: **ELEMENTO FILTRANTE - FIAT Toro Endurance ATD4, ano 2020** - ELEMENTO FILTRANTE - FIAT Toro Endurance ATD4, ano 2020

Data: 07/08/2025 14:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46578514000120-1-000250/2025
Lote/Item: 1/46434
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.513.811/0001-63 *VENCEDOR*	AUTO PECAS E AUTO CENTER VITOR J J LTDA	R$ 123,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Peruíbe	RUA RIACHUELO, 860	(13) 3455-9779	contaconi.fiscal@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 135,91**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.276.486/0001-05

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL DO PODER LEGISLATIVO / 41 - CAMARA MUNICIPAL DA COLINAS DO SUL

Objeto: PRONTO PAGAMENTO, PARA REALIZAR A DÉCIMA REVISÃO GERAL DO VEÍCULO OFICIAL FIAT TORO PLACA SCC 6D81, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL.

Descrição: **ELEMENTO FILTRANTE - FIAT TORO** - ELEMENTO FILTRANTE - FIAT TORO

Data: 16/06/2025 11:31
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08276486000105-1-000026/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 16/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.692.763/0010-02 *VENCEDOR*	PINHEIRO S VEICULOS LTDA	R$ 135,91

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA AVENIDA BERNARDO SAYAO, 474	(62) 3307-2177/ (62) 3523-1922	silveira@pinauto.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 132,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado em 16/09/2025 12:45:20 (IP: 179.106.174.74)
Código Verificador: [illegible]
http://www.[illegible].com.br/CertificadoAutenticidade?token=B6SDH969Vr7tOm1WavOvmHQHRvSMAnOYxiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%3d%3d
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350003200330003900340005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CNPJ: 08.276.486/0001-05

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL DO PODER LEGISLATIVO / 41 - CAMARA MUNICIPAL DA COLINAS DO SUL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS, PARA REALIZAR A OITAVA REVISÃO GERAL DO VEÍCULO OFICIAL FIAT TORO PLACA SCC 6D81, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL.

Descrição: **ELEMENTO FILTRANTE - FIAT TORO** - ELEMENTO FILTRANTE - FIAT TORO

Data: 20/02/2025 13:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08276486000105-1-000011/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 21/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.692.763/0010-02 *VENCEDOR*	PINHEIRO S VEICULOS LTDA	R$ 132,65

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: AVENIDA AVENIDA BERNARDO SAYAO, 474

Telefone: (62) 3307-2177/ (62) 3523-1922

Email: silveira@pinauto.com.br

Item 2: ÓLEO PARA MOTOR SINTÉTICO 0W30

Preço Estimado: R$ 60,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 60,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 60,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO PARA MOTOR SINTÉTICO 0W30	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 60,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.129.491/0001-51

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA / 10 - FMS GOIANDIRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEOS E FILTROS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SAUDE: ONIX SBX0H06 E CITROEN/ C3AIRCROSS FL 7, PLACA: RCN5G66. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. TROCA DE ÓLEO E FILTROS É IMPORTANTE PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO MOTOR DO VEÍCULO, EVITANDO PROBLEMAS COMO DESGASTE DE PEÇAS, SUPERAQUECIMENTO E REDUÇÃO DE EFICIÊNCIA. LUBRIFICANDO AS PEÇAS DO MOTOR, IMPEDINDO DANOS EVITANDO QUE AS PEÇAS SE DESGASTEM RAPIDAMENTE EVITANDO O SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR EVITA A REDUÇÃO DA EFICIÊNCIA DO VEÍCULO. SENDO DE EXTREMA IMPORTANCIA A TROCA DE ÓLEO DOS VEICULOS A CADA 10 MIL QUILÔMETROS RODADOS

Descrição: **ÓLEO DE MOTOR 0W30 SINTÉTICO** - ÓLEO DE MOTOR 0W30 SINTÉTICO

Data: 29/04/2025 17:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 06129491000151-1-000050/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 30/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: LITRO

UF: GO

Relatório gerado em 16/09/2025 12:45:20 (IP: 179.106.174.74)
Código Verificador: [illegible]SDH969Vr7tOm1WavOvmHOHRvSMAnOYxiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.[illegible]ecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=B6SDH969Vr7tOm1WavOvmHOHRvSMAnOYxiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%253d%253d
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.310.460/0001-41 *VENCEDOR*	SERTANEJA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PRETROLEO LTDA.	R$ 60,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Catalão	AVENIDA JK, ESQ.C/RUA CHILE,, S/N

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 61,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.925.691/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE FLORIDA PAULISTA / 10.2025 - DIVISÃO DE SAUDE
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros automotivos e demais materiais para manutenção da frota municipal de Flórida Paulista/SP.
Descrição: **OLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FLEX, 0W30 - leo Lubrificante para motor a Flex; viscosidade SAE 0w30, 100% sintético, com especificações equivalentes API SN/SM/SL/SJ - ILSAC GF-5; Óleo Lubrificante Com Registro e Empresa Autorizada Pela ANP; Acondicionado em** - OLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FLEX, 0W30 - leo Lubrificante para motor a Flex; viscosidade SAE 0w30, 100% sintético, com especificações equivalentes API SN/SM/SL/SJ - ILSAC GF-5; Óleo Lubrificante Com Registro e Empresa Autorizada Pela ANP; Acondicionado em embalagem apropriada com volume de 1 litro.

Data: 04/04/2025 08:30
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 44925691000100-1-000008/2025
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: LITRO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.958.277/0001-94 *VENCEDOR*	AUTO POSTO SAO JOSE DE FLORIDA PAULISTA LTDA	R$ 61,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Flórida Paulista	AVENIDA SAO PAULO, 450

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 57,04**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.776/0001-25
Órgão: MUNICIPIO DE SETE DE SETEMBRO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.
Descrição: **OLEO MOTOR 0W30 SINTETICO** - - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 0W30, API-SN PLUS, ACEA C2, 100 POR CENTO SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX (ALCOOL/GASOLINA), ATENDENDO OU SUPERANDO AS QUALIFICAÇÕES: PEUGEOT/CITROËN AUTOMOBILES B71 2312, PEUGEOT/CITROËN AUTOMOBILES B71 2302

Data: 29/05/2025 09:05
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
SRP: SIM
Identificação: 0008/2025
Lote/Item: 8/1
Ata: Link Ata
Homologação: 10/06/2025 10:15
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 20
Unidade: LITRO
UF: RS

Relatório gerado em 16/09/2025 12:45:29 (IP: 179.106.174.74)
Código Verificador: [illegible]SDH969Vr7tOm1WavOvmHOHRvSMAnOZxiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.[illegible]recos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=B6SDH969Vr7tOm1WavOvmHOHRvSMAnOZxiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%253d%253d
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300135003200330003900340005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.838.558/0001-90 *VENCEDOR*	JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 47,00

Marca: PETRONAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SYNTIUM 7000 CP
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Ijuí	R ROBERTO MULLER, SN	Kely	(55) 3331-7474	jomk.lubrificantes@gmail.com

46.310.289/0001-46	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 57,04

Marca: GT-OIL *
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GT-OIL *
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	R SERGIPE, 3993	Maria	(17) 3042-1559	lubepack@lubepack.com.br

56.729.047/0001-45	SAO ROQUE AUTOCENTER LTDA	R$ 64,00

Marca: Lubrax
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Supera 0w30
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 62,04**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.477/0001-20
Órgão: PM DE ERECHIM
Objeto: Contratação de empresa para realizar a 1ª revisão do veículo A-53 Citroën C3 Aircross.
Descrição: **Oleo de motor - Óleo 0W30 sintético** - Oleo de motor - Óleo 0W30 sintético

Data: 15/04/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46900-169-2025-PRD
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 15/04/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 3
Unidade: LT
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.193.016/0003-79 *VENCEDOR*	GAMBATTO P1 VEICULOS LTDA	R$ 62,04

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RODOVIA BR-153, 507	(54) 3046-9700	contador@lamachine.com.br

Relatório gerado em 16/09/2025 12:45:20 (IP: 179.106.174.74)
Código Verificador: [illegible]SDH969Vr7tOm1WavOvmHOHRvSMAnOYxiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.[illegible]tce.rs.gov.br/certificadoAutenticidade?token=B6SDH969Vr7tOm1WavOvmHOHRvSMAnOYxiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%253d%253d
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350052003300390003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 59,90**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Forparts

Produto: Oleo Motor 0w30 1lt F1 Master Sintetico Ipiranga Ipiranga

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 16/09/2025 08:28:05

CNPJ: 83.029.769/0001-60

Telefone:

Url: https://www.forparts.com.br/lubrificantes-484/oleo-motor-485/oleo-motor-0w30-1lt-f1-master-sintetico-ipiranga-ipiranga-10418012001?limit=100

Item 3: KIT DESCONTAMINAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO

Preço Estimado: R$ 116,96 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 116,96 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 116,96

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	KIT DESCONTAMINAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 102,96**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.738.530/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE SOLEDADE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: Servicos de manutencao e aquisicao de produtos para o veiculo Fiat Cronos Drive 1.3 Flex 4P Placa JDG3C49. Empresa contratada Guaracar Comercio de Automoveis LTDA.

Descrição: **Kit de higienizacao veicular** - Kit de higienizacao veicular

Data: 16/06/2025 13:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 87738530000110-1-001013/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 16/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.952.577/0001-44 *VENCEDOR*	GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	R$ 102,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Passo Fundo	AVENIDA BRASIL OESTE, 3120	(54) 2104-3400/ (54) 2104-3413	erico@guaracarplus.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 120,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350052003300390003A005400520041004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CNPJ: 87.738.530/0001-10
Órgão: MUNICIPIO DE SOLEDADE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: contratacao de manutencao do veiculo Tiggo 8 placa n JBC6D03 referenet a revisao de 80.000km.
Descrição: **Kit de higienizacao veicular** - Kit de higienizacao veicular

Data: 24/03/2025 16:15
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87738530000110-1-000464/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 24/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.655.160/0001-80 *VENCEDOR*	INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Passo Fundo	RODOVIA RS-153, 47	(54) 3519-4787	efp@st.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 127,92**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.932.766/0001-07
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM-SC / 1591 - Unidade Única
Objeto: Revisão veículo em garantia RYG 9D52 - Secretaria de Saúde
Descrição: **Kit higienização - veículo RYG 9D52** - Kit higienização - veículo RYG 9D52

Data: 30/01/2025 14:04
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 17932766000107-1-000013/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 27/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.648.115/0001-99 *VENCEDOR*	MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA	R$ 127,92

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 4: FILTRO DE COMBUSTÍVEL

Preço Estimado: R$ 39,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 39,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 39,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 35,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LEOPOLDO DE BULHOES / 22 - MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Descrição: **FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FIAT TORO, 2021/2022, 1.3, 185CV** - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FIAT TORO, 2021/2022, 1.3, 185CV

Data: 25/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01067305000183-1-000207/2025
Lote/Item: 1/102
Ata: N/A
Homologação: 25/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.698.489/0001-80 *VENCEDOR*	POSTO JM LTDA	R$ 35,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RODOVIA GO 010, SN

Email:
controladoria@accmeta.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 53,15**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.111.338/0001-22

Órgão: MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA VEICULAR PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: **FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT TORO 2022** - FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT TORO 2022

Data: 17/10/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08111338000122-1-000040/2024
Lote/Item: 1/105
Ata: N/A
Homologação: 10/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.991.017/0003-69 *VENCEDOR*	AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDA	R$ 53,15

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Relatório gerado em 16/09/2025 12:45:20 (IP: 179.106.174.74)
Código Verificador: [illegible]SDH969Vr7tOm1WavOvmHOHRvSMAnOYxiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.[illegible]ecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=B6SDH969Vr7tOm1WavOvmHOHRvSMAnOYxiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%253d%253d
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330035003200330039003A005400520041004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 30,73**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.616.255/0001-46

Órgão: Município de Guamiranga

Objeto: O objeto desta ata de registro de preço é a aquisição de Óleos Lubrificantes, Filtros e Arla 32 para os veículos e equipamentos rodoviários pertencentes a frota municipal, conforme Termo de Referência e demais anexos, do Edital.

Descrição: **FIAT TORO ENDURENCE - 2022 - FILTRO COMBUSTIVEL** - FIAT TORO ENDURENCE - 2022 - FILTRO COMBUSTIVEL

Data: 10/04/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: MG-162025-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 3/296

Ata: N/A

Fonte: guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/licitacoes

Quantidade: 5

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.535.225/0001-20 *VENCEDOR*	AUTO POSTO PEM LTDA	R$ 30,73

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guamiranga	RUA JOSE MACHADO DO NASCIMENTO, 84	(42) 3438-1200	consultoria@gasparcontabilidade.com.br

Item 5: FILTRO DE ÓLEO

Preço Estimado: R$ 62,46 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 62,46 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 62,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FILTRO DE ÓLEO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 60,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA AURORA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Objeto: SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CABÍVEL VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE NOVA AURORA-GO.

Descrição: **FILTRO DE OLEO DO VEÍCULO FIAT TORO FREEDOM TURBO DI, COR BRANCO, CHASSI Nº9882261RPPKE84528,FABRICAÇÃO/MODELO:2022/2023, PLACA SCR3C27** - FILTRO DE OLEO DO VEÍCULO FIAT TORO FREEDOM TURBO DI, COR BRANCO, CHASSI Nº9882261RPPKE84528,FABRICAÇÃO/MODELO:2022/2023, PLACA SCR3C27

Data: 26/08/2025 07:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01303619000138-1-000180/2025

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 26/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.872.722/0001-40 *VENCEDOR*	DIORGENES PIMENTA GONDIM	R$ 60,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Relatório gerado em 16/09/2025 12:45:20 (IP: 179.106.174.74)
Código Verificador: [illegible]SDH969Vr7tOm1WavOvmHQHRvSMAnOYxiqLI7rxDIqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.[illegible]ecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=B6SDH969Vr7tOm1WavOvmHQHRvSMAnOYxiqLI7rxDIqHU8nPtm6WA%253d%253d
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330035003200330039003A005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 76,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LEOPOLDO DE BULHOES / 22 - MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Descrição: **FILTRO DE ÓLEO PARA FIAT TORO, 2021/2022, 1.3, 185CV** - FILTRO DE ÓLEO PARA FIAT TORO, 2021/2022, 1.3, 185CV

Data: 25/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 01067305000183-1-000207/2025

Lote/Item: 1/155

Ata: N/A

Homologação: 25/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.698.489/0001-80 *VENCEDOR*	POSTO JM LTDA	R$ 76,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RODOVIA GO 010, SN

Email:
controladoria@accmeta.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 69,85**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.060.602/0001-49

Órgão: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS / 000000001 - ADMINISTRAçãO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FILTROS PARA FROTA DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BAHIA.

Descrição: **FILTROS DE ÓLEO - FIAT TORO FREEEDOM 2020/2021** - FILTROS DE ÓLEO - FIAT TORO FREEEDOM 2020/2021

Data: 12/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 14060602000149-1-000112/2025

Lote/Item: 1/10013

Ata: N/A

Homologação: 30/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.886.941/0001-14 *VENCEDOR*	EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA	R$ 69,85

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 44,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado em 16/09/2025 12:45:20 (IP: 179.106.174.74)
Código Verificador: [illegible]SDH969Vr7tOm1WavOvmHOHRvSMAnOYxiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.[illegible]recos.com.br/CertificadoAutenticidade?tokenI=B6SDH969Vr7tOm1WavOvmHOHRvSMAnOYxiqLH7fxDlqHU8nPtm6WA%253d%253d
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350003200330003900340005400520041 00, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Órgão: MUNICIPIO DE JANDUIS / 08349003000147 - Prefeitura

Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de peças genuínas e/ou originais novas e acessórios de reposição, necessárias para manutenção e conservação da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Janduís, Secretarias e demais órgãos vinculados.

Descrição: **Filtro de óleo - TORO ENDURANCE AT9 4X4 FIAT - ANO 2022** - Filtro de óleo - TORO ENDURANCE AT9 4X4 FIAT - ANO 2022

Data: 26/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 08349003000147-1-000004/2025

Lote/Item: 1/767

Ata: N/A

Homologação: 26/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.184.984/0001-70 *VENCEDOR*	TOP PECAS LTDA	R$ 44,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Caicó	AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 3414	DEBORA	(84) 3417-1066	gerencia@toppecas.com.br

Item 6: LIMPA BICO INJETOR VIA TANQUE FLEX

Preço Estimado: R$ 58,18 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 58,18 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 58,18

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LIMPA BICO INJETOR VIA TANQUE FLEX	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 59,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 97.229.181/0001-64

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEPE / 988895 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEPE/RS

Objeto: Revisão de 20.000 km da camionete Oroch placas SVZ7G98

Descrição: **LIMPA BICO INJETOR limpa bico flex via tanque 200ml** - LIMPA BICO INJETOR limpa bico flex via tanque 200ml

Data: 15/05/2025 11:16

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 97229181000164-1-000229/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 14/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: peça

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.656.038/0001-80 *VENCEDOR*	ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA	R$ 59,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	AVENIDA HELVIO BASSO, 1277	(55) 9997-7788	felix.schmitt@terra.com.br

Relatório gerado em 16/09/2025 12:45:20 (IP: 179.106.174.74)
Código Verificador: [illegible]SDH969Vr7tOm1WavOvmHQHRvSMAnO7xiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.[illegible]compras.com.br/CertificadoAutenticidade?token=B6SDH969Vr7tOm1WavOvmHQHRvSMAnO7xiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%253d%253d
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 330035003200330039003A005400520041004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 63,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.884.412/0001-34

Órgão: MUNICIPIO DE ANDRADAS / 0202 - SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTA PRESENTE DISPENSA FISICA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 40.000 KM (QUARENTA MIL QUILOMETROS) NO VEÍCULO DE MODELO OROCH, PLACA SHU9D72, FROTA 294, SENDO UMA VIATURA UTILIZADA PELA GUARDA MUNICIPAL DE ANDRADAS/MG.

Descrição: **LIMPA BICO INJETOR** - LIMPA BICO INJETOR

Data: 13/03/2025 12:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 17884412000134-1-000331/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 13/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.579.490/0003-73 *VENCEDOR*	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS	R$ 63,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 51,95**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Forparts

Produto: Aditivo Limpa Bicos Via Tanque 500ml - Perfect Clean Flex Koube Koube

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 16/09/2025 08:39:15

CNPJ: 83.029.769/0001-60

Telefone:

Url: https://www.forparts.com.br/aditivos-69/aditivo-combustivel-515/aditivo-limpa-bicos-via-tanque-500ml-perfect-clean-flex-koube-koube-20019?limit=100

Item 7: OTIMIZADOR PARA COMBUSTÍVEL FLEX 40ML

Preço Estimado: R$ 57,87 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 57,87 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 57,87

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	OTIMIZADOR PARA COMBUSTÍVEL FLEX 40ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 60,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS / 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

Objeto: Contratação de empresa para fazer revisão de 80.000 km da Toro da Câmara Municipal

Descrição: **OTIMIZADOR DE COMBUSTÍVEL 40ML GAS/FLEX** - OTIMIZADOR DE COMBUSTÍVEL 40ML GAS/FLEX

Data: 08/09/2025 12:15
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04372444000109-1-000067/2025
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 01/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.836.942/0004-57 *VENCEDOR*	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA	R$ 60,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
AVENIDA Avenida Mario Barbosa Vieira, 320

Telefone:
(31) 2102-6000

Email:
airton.filho@viamondo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 57,66**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.465.644/0001-09

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 6 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REVISÃO VEICULAR, PARA O VEÍCULO CITROEN C3 AICROSS, PLACA SCA1J59, MODELO/ANO 2024, REVISÃO VEICULAR DE 10MIL QUILOMETROS.

Descrição: **OTIMIZADOR DE COMBUSTIVEL** - OTIMIZADOR DE COMBUSTIVEL

Data: 16/01/2025 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10465644000109-1-000001/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 21/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.951.008/0002-00 *VENCEDOR*	MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	R$ 57,66

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 55,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.479.381/0001-97

Órgão: Município de Arroio Trinta
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA

Objeto: Contratação de empresa autorizada, afim de fornecimento de materiais e prestação de serviços, objetivando a 2ª revisão preventiva no veículo Spin Premier1.8 placas SXB0J99 ano 2024, pertencente a Secretaria de Saúde do Município de Arroio Trinta.

Descrição: **Otimizador de Combustível. -** Otimizador de Combustível.

Data: 25/02/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: MV8yNDM5

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 25/02/2025 00:00

Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/arroio_trinta/portal?entidade=953

Quantidade: 1

Unidade: Un

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.548.054/0001-01 *VENCEDOR*	AUTO MECANICA GERAL LTDA	R$ 55,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: SC

Cidade: Videira

Endereço: AV DOM PEDRO II, 327

Item 8: FILTRO AR CONDICIONADO

Preço Estimado: R$ 59,70 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 59,70 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 59,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FILTRO AR CONDICIONADO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 66,54**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.616.255/0001-46

Órgão: Município de Guamiranga

Objeto: O objeto desta ata de registro de preço é a aquisição de Óleos Lubrificantes, Filtros e Arla 32 para os veículos e equipamentos rodoviários pertencentes a frota municipal, conforme Termo de Referência e demais anexos, do Edital.

Descrição: **FIAT TORO ENDURENCE - 2022 - FILTRO AR CONDICIONADO** - FIAT TORO ENDURENCE - 2022 - FILTRO AR CONDICIONADO

Data: 10/04/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: MG-162025-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 3/297

Ata: N/A

Fonte: guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/licitacoes

Quantidade: 5

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.535.225/0001-20 *VENCEDOR*	AUTO POSTO PEM LTDA	R$ 66,54

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guamiranga	RUA JOSE MACHADO DO NASCIMENTO, 84	(42) 3438-1200	consultoria@gasparcontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 64,55**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.616.255/0001-46

Órgão: Município de Guamiranga

Objeto: O objeto desta ata de registro de preço é a aquisição de Óleos Lubrificantes, Filtros e Arla 32 para os veículos e equipamentos rodoviários pertencentes a frota municipal, conforme Termo de Referência e demais anexos, do Edital.

Descrição: **FIAT TORO RANCH 4X4 - 2022 - FILTRO AR CONDICIONADO** - FIAT TORO RANCH 4X4 - 2022 - FILTRO AR CONDICIONADO

Data: 10/04/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: MG-162025-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 3/293

Ata: N/A

Fonte: guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/licitacoes

Quantidade: 5

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.535.225/0001-20 *VENCEDOR*	AUTO POSTO PEM LTDA	R$ 64,55

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guamiranga	RUA JOSE MACHADO DO NASCIMENTO, 84	(42) 3438-1200	consultoria@gasparcontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 48,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.996.969/0001-22

Órgão: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: **FILTRO DE AR CONDICIONADO DA TORO 2023** - FILTRO DE AR CONDICIONADO DA TORO 2023

Data: 18/11/2024 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 45775-Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-3802024-1552024

Lote/Item: 1/9

Ata: Link Ata

Homologação: 22/11/2024 12:40

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 18

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.907.353/0001-57 *VENCEDOR*	LUBRILAGOS LTDA	R$ 48,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	RUA SENADOR SALGADO FILHO, 384	(31) 3771-0904 / (31) 3771-8241	lubrilagos@yahoo.com.br

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 330035003200330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Item 9: JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO

Preço Estimado: R$ 206,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 206,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 206,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 179,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 15.2025 - SECRETARIA DE GOVERNO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA VIATURA FIAT TORO, PLACA DGY-3F02, PREFIXO VO-15400, ANO 2021, VEÍCULO DO CORPO DE BOMBEIROS. SECRETARIA DE GOVERNO E CASA CIVIL.

Descrição: **JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO - FIAT TORO ENDURANCE 1.8 AT6 FL ANO 2021 ATÉ 2023** - JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO - FIAT TORO ENDURANCE 1.8 AT6 FL ANO 2021 ATÉ 2023

Data: 07/08/2025 15:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46634291000170-1-000760/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 29/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: JOGO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.648.194/0001-00 *VENCEDOR*	GALDINO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 179,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Itapetininga	RUA PROFESSOR PEDRO VOSS, 430	Galdino	(15) 3373-2776	galdino@galdinopecas.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 245,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.756.929/0001-96

Órgão: MUNICIPIO DE CAMBARA DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: Aquisicao de novas pecas para o transporte publico para transitar com passageiros remedios medicos

Descrição: **PASTILHA DE FREIO RENEGADE TORO COMPASS DIANTEIRO** - PASTILHA DE FREIO RENEGADE TORO COMPASS DIANTEIRO

Data: 15/07/2025 08:55
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88756929000196-1-000049/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 14/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.136.876/0001-09 *VENCEDOR*	MECANICA BIRCO	R$ 245,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CINCINATO JOAO BORGES, 161	(51) 8128-3109	mecanicabirco@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 215,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.090.229/0001-84

Órgão: MIGUEL CALMON CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 2 - CAMARA MUNICP DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON - BA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT TORO CABINE DUPLA, FREEDOM 1.3 T270, 4X2, FLEX, ANO/MODELO 2021/2022, COM CÓDIGO FIPE 15385, DE PLACA RDM3F97 DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Descrição: **JOGO DE PASTILHAS DE FREIO PARA VEÍCULO FIAT TORO** - JOGO DE PASTILHAS DE FREIO PARA VEÍCULO FIAT TORO

Data: 14/05/2025 14:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 63090229000184-1-000036/2025

Lote/Item: 1/102429

Ata: N/A

Homologação: 14/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: JG

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.376.004/0001-02 *VENCEDOR*	ROBSTON JOSE FERREIRA MEDEIROS	R$ 215,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Email:
BA	Miguel Calmon	PRACA CANABRAVA, 04	robstonmedeiros0@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 172,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Órgão: MUNICIPIO DE JANDUIS / 08349003000147 - Prefeitura

Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de peças genuínas e/ou originais novas e acessórios de reposição, necessárias para manutenção e conservação da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Janduís, Secretarias e demais órgãos vinculados.

Descrição: **Jogo pastilhas de freio - TORO ENDURANCE AT9 4X4 FIAT - ANO 2022** - Jogo pastilhas de freio - TORO ENDURANCE AT9 4X4 FIAT - ANO 2022

Data: 26/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 08349003000147-1-000004/2025

Lote/Item: 1/768

Ata: N/A

Homologação: 26/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.184.984/0001-70 *VENCEDOR*	TOP PECAS LTDA	R$ 172,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Caicó	AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 3414	DEBORA	(84) 3417-1066	gerencia@toppecas.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 228,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado em 16/09/2025 12:45:20 (IP: 179.106.174.74)
Código Verificador: [illegible]
http://www.[illegible]precos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=B6SDH969Vr7tOm1WavOvmHQHRvSMAnOYxiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%3d%3d
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350003200330003900340005400520041 00, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CNPJ: 07.791.947/0001-07

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS GOIAS / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINOPOLIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEICULOS (SPIN PLACA: SDN1G46 E FIAT TORO - PLACA: RPL0J35, AMBAS LOTADA NA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: **PASTILHA FREIO DIANTEIRA - TORO** - PASTILHA FREIO DIANTEIRA - TORO

Data: 28/01/2025 16:49

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07791947000107-1-000004/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 27/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: JG

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.060.459/0001-67 *VENCEDOR*	PEIXOTO & BORGES LTDA	R$ 228,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 761	(64) 9643-8815	elany_debora@hotmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 199,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Forparts

Produto: Pastilha Freio Tras Compass 17/ Toro Renegade 15/ Rampage 23/ (ceramica) Blue Friction

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 16/09/2025 08:49:30

CNPJ: 83.029.769/0001-60

Telefone:

Url: https://www.forparts.com.br/pastilhas-freio-ceramica-453/pastilhas-ceramica-de-freio-505/pastilha-freio-tras-compass-17-toro-renegade-15-rampage-23-ceramica-blue-friction-bf1578-02?limit=100

Item 10: JOGO PASTILHAS FREIO TRASEIRO

Preço Estimado: R$ 211,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 211,25 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 211,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	JOGO PASTILHAS FREIO TRASEIRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 206,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350003200330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANDIRA / 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO: JEEP/RENEGADE1.8AUTOM.PLACA: RCK9F72, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR. SENDO JUSTIFICADO A AQUISIÇÃO A POIS A TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO É CRUCIAL PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO CONDUTOR E DOS PASSAGEIROS, POIS PASTILHAS DESGASTADAS COMPROMETEM A EFICIÊNCIA DA FRENAGEM E PODEM CAUSAR ACIDENTES. ALÉM DISSO, ESSA MANUTENÇÃO PREVINE O DESGASTE PREMATURO DE OUTROS COMPONENTES, COMO OS DISCOS DE FREIO, QUE AO SEREM DANIFICADOS PELA BASE DE AÇO DA PASTILHA, ELEVAM CONSIDERAVELMENTE OS CUSTOS DE REPARO, PASTILHAS EM BOM ESTADO GARANTEM UMA FRENAGEM EFICIENTE E SEGURA, O QUE É VITAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, EVITA O CONTATO DIRETO DA BASE METÁLICA DAS PASTILHAS COM OS DISCOS DE FREIO, PREVENINDO DANOS E DEFORMIDADES NELES, AO PROLONGAR A VIDA ÚTIL DOS DISCOS E DE OUTROS COMPONENTES, A TROCA REGULAR DAS PASTILHAS EVITA MANUTENÇÕES MAIS CARAS E COMPLEXAS NO FUTURO, A MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VEÍCULOS É CRUCIAL POR RESTAURAR RAPIDAMENTE A FUNCIONALIDADE APÓS FALHAS, EVITANDO PERDAS COM PARALISAÇÕES E GARANTINDO A SEGURANÇA DO MOTORISTA E DOS PASSAGEIROS. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ELA É ESSENCIAL PARA RESOLVER PROBLEMAS NÃO PREVISTOS, COMO UM VEÍCULO QUE PARA DE FUNCIONAR, E PARA MANTER A FROTA EM OPERAÇÃO E MINIMIZAR O TEMPO DE INATIVIDADE

Descrição: **JG PASTILHAS FREIO TRASEIRA JEEP RENEGADE 1.8 AUTOM ANO FABRICAÇÃO2021 / ANO MODELO: 2021** - JG PASTILHAS FREIO TRASEIRA JEEP RENEGADE 1.8 AUTOM ANO FABRICAÇÃO2021 / ANO MODELO: 2021

Data: 29/08/2025 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 14801752000166-1-000042/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.871.117/0001-19 *VENCEDOR*	50.871.117 VINICIUS FAVORETTO BARBARO	R$ 206,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 215,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.090.229/0001-84

Órgão: MIGUEL CALMON CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 2 - CAMARA MUNICP DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON - BA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÃNICOS, NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT TORO CABINE DUPLA, FREEDOM 1.3 T270, 4X2, FLEX, ANO/MODELO 2021/2022, COM CÓDIGO FIPE 15385, DE PLACA RDM3F97 DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Descrição: **JOGO DE PASTILHAS DE FREIO PARA VEÍCULO FIAT TORO** - JOGO DE PASTILHAS DE FREIO PARA VEÍCULO FIAT TORO

Data: 14/05/2025 14:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 63090229000184-1-000036/2025
Lote/Item: 1/102429
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: JG
UF: BA

Relatório gerado em 16/09/2025 12:45:22 (IP: 179.106.174.74)
Código Verificador: [illegible]SDH969Vr7tOm1WavOvmHOHRvSMAnOYxiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.[illegible]ecos.com.br/CertificadoAutenticidade?tokenI=B6SDH969Vr7tOm1WavOvmHOHRvSMAnOYxiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%253d%253d
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350003200330003900340005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.376.004/0001-02 *VENCEDOR*	ROBSTON JOSE FERREIRA MEDEIROS	R$ 215,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Email:
BA	Miguel Calmon	PRACA CANABRAVA, 04	robstonmedeiros0@gmail.com

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 225,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Forparts
Produto: Pastilha Freio Tras Compass 17/ Toro Renegade 15/ Rampage 23/ (ceramica) Syl
Descrição: Anexo 4
Data/Hora Inclusão: 16/09/2025 11:08:22
CNPJ: 83.029.769/0001-60
Telefone:
Url: https://www.forparts.com.br/pastilhas-freio-ceramica-453/pastilhas-ceramica-de-freio-505/pastilha-freio-tras-compass-17-toro-renegade-15-rampage-23-ceramica-syl-syl6121c?limit=100

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R$ 199,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Forparts
Produto: Pastilha Freio Tras Compass 17/ Toro Renegade 15/ Rampage 23/ (ceramica) Blue Friction
Descrição: Anexo 5
Data/Hora Inclusão: 16/09/2025 11:12:02
CNPJ: 83.029.769/0001-60
Telefone:
Url: https://www.forparts.com.br/pastilhas-freio-ceramica-453/pastilhas-ceramica-de-freio-505/pastilha-freio-tras-compass-17-toro-renegade-15-rampage-23-ceramica-blue-friction-bf1578-02?limit=100

Item 11: PNEU 225/60R18 104H

Preço Estimado: R$ 1.082,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.082,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.082,67

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	PNEU 225/60R18 104H	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.100,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.470/0001-79
Órgão: MUNICIPIO DE ALCANTIL / 01612470 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
Objeto: Aquisição parcelada de Pneus, câmaras de ar, protetores e serviços de alinhamento e balanceamento de rodas destinados à frota de veículos da Município de Alcantil - PB
Descrição: **PNEU 225/60 R18 104H, FABRICANTE NACIONAL (PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN, BRIDGESTONE OU SIMILAR); PRIMEIRA LINHA; INCLUSO MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS.** - PNEU 225/60 R18 104H, FABRICANTE NACIONAL (PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN, BRIDGESTONE OU SIMILAR); PRIMEIRA LINHA; INCLUSO MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS.

Data: 21/02/2025 09:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01612470000179-1-000005/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 21/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: PB

Relatório gerado em 16/09/2025 12:45:20 (IP: 179.106.174.74)
Código Verificador: [illegible]SDH969Vr7tOm1WavOvmHOHRvSMAnO7xiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.[illegible]recos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=B6SDH969Vr7tOm1WavOvmHOHRvSMAnO7xiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%253d%253d
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300350052003300390003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.215.807/0001-16 *VENCEDOR*	PNEUMAX LTDA	R$ 1.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PB	Campina Grande	RUA JOAO SUASSUNA, 860	(83) 3341-4200

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.199,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.677.591/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE EXTREMA / 1114 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES
Descrição: **PNEU 225/60R18 104H - RADIAL PNEU 225/60R18 104H - RADIALLARGURA: 225PERFIL: 60ARO: 18INDICE DE CARGA: 104INDICE DE VELOCIDADE: H** - PNEU 225/60R18 104H - RADIAL PNEU 225/60R18 104H - RADIALLARGURA: 225PERFIL: 60ARO: 18INDICE DE CARGA: 104INDICE DE VELOCIDADE: H

Data: 22/01/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18677591000100-1-000001/2025
Lote/Item: 1/125
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.880.642/0001-09 *VENCEDOR*	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.199,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Colombo	AVENIDA MARGINAL PARAGUAI, 469	(41) 3666-8070

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 949,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.338.160/0001-00
Órgão: Prefeitura Municipal de Guarani
Objeto: Aquisição de pneus para o veículo FIAT TORO - PLACA: SIK5C25 - 2022/2022 pertencente a Assistência em Tratamento Fora do Domicílio (TFD).
Descrição: **Pneus Fiat Toro-Pneus 225/60-R18. Índice de carga: 104H. Etiqueta do Inmetro.** - Pneus Fiat Toro-Pneus 225/60-R18. Índice de carga: 104H. Etiqueta do Inmetro.

Data: 13/05/2025 08:15
Modalidade: Dispensa contemplando fase recursal
SRP: NÃO
Identificação: 62135-Prefeitura Municipal de Guarani-0482025-0192025
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 14/05/2025 09:42
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 8
Unidade: UNI
UF: MG

Relatório gerado em 16/09/2025 12:45:20 (IP: 179.106.174.74)
Código Verificador: [illegible]SDH969Vr7tOm1WavOvmHOHRvSMAnOYxiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.[illegible]precos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=B6SDH969Vr7tOm1WavOvmHOHRvSMAnOYxiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%253d%253d
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350003200330003900340005400520041 00, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.523.774/0001-16 *VENCEDOR*	L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 949,00

Marca: SPEEDMAX
Fabricante: SPEEDMAX
Modelo: 225/60R18
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	R TENENTE AYRTON CERQUEIRA, 55	(35) 9984-3032	alexandredomingues_vendas@yahoo.com.br

Item 12: VIDRO PARA BRISA

Preço Estimado: R$ 2.973,68 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.973,68 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.973,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VIDRO PARA BRISA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.973,68**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.024.029/0001-80
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Objeto: REVISÃO DO VEÍCULO FIAT TORO VOLCANO 2.0, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO
Descrição: **VIDRO PARA-BRISA COMPATIVEL COM FIAT TORO VOLCANO DIESEL, PEÇA GENUINA** - VIDRO PARA-BRISA COMPATIVEL COM FIAT TORO VOLCANO DIESEL, PEÇA GENUINA

Data: 20/12/2024 17:36
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 15024029000180-1-000132/2024
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 20/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNID
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.016.616/0004-66 *VENCEDOR*	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R$ 2.973,68

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cáceres	AVENIDA TALHAMARES, 1620	(65) 3211-1000/ (65) 3388-4411	tributario@grupodomani.com.br

Item 13: KIT COLA PARA BRISA

Preço Estimado: R$ 107,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 107,40 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 107,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	KIT COLA PARA BRISA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 100,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.296.699/0001-44

Órgão: MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / 0204002 - Seção de Patrimônio e Compras

Objeto: MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO CS - PLACA: PUR - 9617.

Descrição: **Cola adesiva veda para brisa.** - Cola adesiva veda para brisa.

Data: 15/07/2025 08:37

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 18296699000144-1-000123/2025

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 12/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.299.527/0001-10 *VENCEDOR*	ROMUALDO AUTO PECAS DE ABAETE LTDA	R$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA FREI ORLANDO, 118

Telefone:
(37) 3541-3958

Email:
novaautopecas@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 120,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.960.936/0001-00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Objeto: SOLICITA A ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CABÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA VEÍCULO PLACA RCL-8A57.

Descrição: **COLA DE PARA-BRISA** - COLA DE PARA-BRISA

Data: 13/06/2025 15:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45960936000100-1-000094/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 23/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: PÇ

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.132.800/0001-92 *VENCEDOR*	AUTOMOTIVA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 119,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.116.902/0001-70

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BAÚ SPRINTER 313, BEM COMO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS NECESSÁRIOS

Descrição: **COLA PARA-BRISA E VIDROS – 405 G** - COLA PARA-BRISA E VIDROS – 405 G

Data: 12/06/2025 14:37

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 29116902000170-1-000028/2025

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 22/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.757.747/0001-12 *VENCEDOR*	L C RANGEL & ABREU LTDA	R$ 119,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 90,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE CHARRUA

Objeto: MATERIAL E SERVIÇO NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DO CARREGADOR NH 12D E DA MOTONIVELADORA NH 170G DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

Descrição: **ADESIVO COLAR P/BRISA PRETO** - ADESIVO COLAR P/BRISA PRETO

Data: 09/06/2025 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 74800-369-2025-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.445.512/0001-95 *VENCEDOR*	TIAGO BRANDT	R$ 90,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 14: CAPOTA MARÍTIMA

Preço Estimado: R$ 816,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 816,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 816,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAPOTA MARÍTIMA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 929,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.073.211/0001-80
Órgão: MUNICIPIO DE CROMINIA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROMINIA
Objeto: SOLICITAÇÃO REFERENTE A AQUISÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADO AOS VEÍCULOS: TORO GFV-8576, MOTOR IRRIGAÇÃO CAMPO, PA MECANICA, PATROL, ENTULHO, CAMINHÃO PIPA 14210 GSV7724, KOMBI NUU-5577, TRATOR TT75, TRATOR TT4030, CAMINHÃO PAC 2 OOE5487, FORD CARGO 1519 PRQ4178, CAMINHÃO COMPACTOR PRW7746, CAMINHÃO CHEVROLET D-12000 KCH9320, PA CARREGADEIRA CAT 92AH E SERVIÇOS MECÂNICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE TRANSPORTE.
Descrição: **CAPOTA FORCE TORO** - CAPOTA FORCE TORO

Data: 12/08/2025 07:56
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02073211000180-1-000121/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.996.671/0001-12 *VENCEDOR*	CRO PECAS LTDA	R$ 929,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 920,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.567.169/0001-32
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS
Objeto: Aquisição de Capota Marítima + mão de obra, para Toro Endurance Turbo Flex (carro de uso exclusivo da Secretaria de Assistência Social).
Descrição: **CAPOTA MARÍTIMA PARA TORO ENDURANCE TURBO FLEX – ANO 2022 – MODELO 2023.** - CAPOTA MARÍTIMA PARA TORO ENDURANCE TURBO FLEX – ANO 2022 – MODELO 2023.

Data: 22/05/2025 09:08
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 14567169000132-1-000010/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 22/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidades
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.822.194/0001-06 *VENCEDOR*	OFIC. DE LAT. E PINT. CADILAC LTDA	R$ 920,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 599,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.215.918/0001-09

Órgão: PM DE LAGOA BONITA DO SUL

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de capota marítima para a camionete Fiat Toro placa RDO3B49 da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Lagoa Bonita do Sul – RS.

Descrição: **Capota marítima para a camionete Fiat Toro -** Capota marítima para a camionete Fiat Toro

Data: 18/09/2024 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 88034-199-2024-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
89.711.030/0004-62 *VENCEDOR*	Sobrauto - Comercio de Automoveis e Pecas Ltda	R$ 599,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 15: MOLDURA TRASEIRA DO PARALAMAS

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MOLDURA TRASEIRA DO PARALAMAS	

Item 16: PARALAMAS

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	PARALAMAS	

Item 17: FAROL DIANTEIRO PRINCIPAL

Preço Estimado: R$ 2.731,30 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.731,30 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.731,30

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	FAROL DIANTEIRO PRINCIPAL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.731,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado em 16/09/2025 12:45:20 (IP: 179.106.174.74)
Código Verificador: [illegible]SDH969Vr7tOm1WavOvmHOHRvSMAnOYxiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.[illegible].tce.rs.gov.br/CertificadoAutenticidade?token=B6SDH969Vr7tOm1WavOvmHOHRvSMAnOYxiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%253d%253d
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003300390003A005400520041000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CNPJ: 15.024.029/0001-80
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Objeto: MANUTENÇÃO FIAT TORO
Descrição: **FAROL LED DIANTEIRO DIREITO FIAT TORO VOLCANO 2.0 DIESEL, ANO/MODELO: 24/25, PEÇA GENUÍNA** - FAROL LED DIANTEIRO DIREITO FIAT TORO VOLCANO 2.0 DIESEL, ANO/MODELO: 24/25, PEÇA GENUÍNA

Data: 11/02/2025 00:00
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
SRP: NÃO
Identificação: 00001625
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2025 00:00
Fonte: acesso.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br:8079/Transparencia/
Quantidade: 1
Unidade: UNID
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.016.616/0001-13 *VENCEDOR*	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R$ 2.731,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	AVENIDA DA FEB (LOT MANGA), 2255	Wesley Souza Ferreira	(65) 3388-4460	wesley.ferreira@domanifiat.com.br

Item 18: FAROL DIANTEIRO AUXILIAR

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	FAROL DIANTEIRO AUXILIAR	

Item 19: RECOBRIMENTO (REVESTIMENTO) BANCO TRASEIRO

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	RECOBRIMENTO (REVESTIMENTO) BANCO TRASEIRO	

Item 20: SERVIÇO DE ALINHAMENTO

Preço Estimado: R$ 69,65 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 69,65 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 69,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 59,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.252.010/0001-66

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE AMARGOZA / 01 - Câmara Municipal de Amargosa

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pneu radial 175/70R14 88t, 185/60R15 88h e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Amargosa/Ba

Descrição: **SERVIÇO DE ALINHAMENTO, VEÍCULO DO TIPO PASSEIO** - SERVIÇO DE ALINHAMENTO, VEÍCULO DO TIPO PASSEIO

Data: 09/04/2025 10:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13252010000166-1-000023/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 14/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Serviço

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.013.622/0001-29 *VENCEDOR*	ANTONIO MAURICIO RAUEDYS ROCHA	R$ 59,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Mutuípe	RUA BR 420, KM 0, 20	(75) 3635-1798/ (75) 3635-1798	mauricio_pneus@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 80,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.227.228/0001-60

Órgão: CONCEICAO DO COITE CAMARA DE VEREADORES / 6001 - CAMARA MUNICIPAL CONCEICAO DO COITÉ

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica de ramo pertinente para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que pertencem a frota do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Coité/BA.

Descrição: **Mão de obra de serviços de alinhamento.** - Mão de obra de serviços de alinhamento.

Data: 27/01/2025 09:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13227228000160-1-000012/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 27/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 22

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.018.209/0001-48 *VENCEDOR*	18.018.209 EUBERLANDIO DA SILVA OLIVEIRA	R$ 80,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 69,96**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.761.697/0001-65

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 2857 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para Prestação Serviços Borracharia, Alinhamento, Balanceamento e Recapagem de Pneus, a fim de atender as demandas das Secretarias do Município de Itamaraju/Ba, para o exercício de 2025.

Descrição: **Serviço De Alinhamento (Veículo ¾)** - Serviço De Alinhamento (Veículo ¾)

Data: 06/12/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 13761697000165-1-000178/2024

Lote/Item: 1/5029276

Ata: N/A

Homologação: 07/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Serviço

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.773.430/0001-09 *VENCEDOR*	COUTO & AKAHORI LTDA	R$ 69,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Teixeira de Freitas	RODOVIA BR-101, 1850	(73) 3294-6767	br.brpneus@hotmail.com

Item 21: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO

Preço Estimado: R$ 220,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 220,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 220,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 210,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.125.153/0001-20

Órgão: MUNICIPIO DE FORMOSO / 020202 - Setor de Compras, Licitações e Contratos

Objeto: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo Renault/Master Minibus L3, 2024/2025, Placa: TCC-0J70, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal do Governo.

Descrição: **SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO** - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

Data: 06/08/2025 16:51

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 18125153000120-1-000147/2025

Lote/Item: 1/23

Ata: N/A

Homologação: 23/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.730.943/0001-72 *VENCEDOR*	PRIMA VIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	R$ 210,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Unaí	R PREFEITO JOAO COSTA, 780	(38) 2102-4000/ (38) 2102-4062	zaqueu@primavia.com.br

Relatório gerado em 16/09/2025 12:45:20 (IP: 179.106.174.74)
Código Verificador: [illegible]SDH969Vr7tOm1WavOvmHQHRvSMAnOYxiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.[illegible]ecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=B6SDH969Vr7tOm1WavOvmHQHRvSMAnOYxiqiL7fxDlqHU8nPtm6WA%253d%253d
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350003200330003900 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 220,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 67.360.446/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE - SP

Objeto: Memorando nº 15308, de 09/10/2024 - Manutenção - Depto de Saúde

Descrição: **SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO** - SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

Data: 08/11/2024 17:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 67360446000106-1-001155/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 08/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: -SERVIÇO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.923.687/0001-30 *VENCEDOR*	MAURO BETTE LTDA	R$ 220,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 232,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.221.745/0001-34

Órgão: Prefeitura Municipal de Jacareacanga

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO, NA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE...

Descrição: **SERVICO DE ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO # EM CAMINHONETE E UTILITARIO** - SERVICO DE ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO # EM CAMINHONETE E UTILITARIO

Data: 16/05/2025 15:23

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 389140

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 350

Unidade: Km

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.796.703/0001-57	LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA	R$ 193,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

33.508.337/0001-63 *VENCEDOR*	COSTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 194,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
CACULA, 471

Telefone:
(93) 9224-4030

Email:
costaequipamentoseservico@gmail.com

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300350003200330003900 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.116.302/0001-19	JANAINA SERRA ME	R$ 270,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
SANTOS DUMONT, SN

Telefone:
(93) 8435-3479

Email:
janaserra2021@gmail.com

46.211.072/0001-89	MAPICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 278,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Relatório gerado em 16/09/2025 12:45:20 (IP: 179.106.174.74)
Código Verificador: 330035003200330003900 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 330035003200330003900 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul — *Data: 16/09/2025 08:28:34*
www.banrisul.com.br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Licitar Digital — *Data: 16/09/2025 08:47:51*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — **Acessar a fonte aqui**

3 - Município de Arroio Trinta — *Data: 16/09/2025 08:45:00*
transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/arroio_trinta/portal?entidade=953 — **Acessar a fonte aqui**

4 - Portal de Compras Publicas — *Data: 16/09/2025 12:40:08*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 16/09/2025 08:16:02*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

6 - Prefeitura Municipal de Guamiranga/PR — *Data: 16/09/2025 08:34:02*
guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/licitacoes — **Acessar a fonte aqui**

7 - Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT — *Data: 16/09/2025 12:07:49*
acesso.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br:8079/Transparencia/ — **Acessar a fonte aqui**

8 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 16/09/2025 08:27:26*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — **Acessar a fonte aqui**

Fontes de dominio amplo:

1 - Forparts — *Data: 16/09/2025 11:12:02*
www.forparts.com.br — **Acesse a fonte aqui**

Anexo 1

CADASTRE-SE ACESSAR CARRINHO DE COMPRAS FINALIZAR PEDIDO

FORPARTS AUTOPEÇAS

0 0 R$0,00

Busca

BUSCA POR VEICULO

TOP CATEGORIAS HOME CONTATO OFERTAS KIT FILTROS MAIS DESEJADOS

WhatsApp: (47) 98874-6358

/ LUBRIFICANTES / OLEO MOTOR / Oleo Motor 0w30 1lt F1 Master Sintetico Ipiranga Ipiranga

Oleo Motor 0w30 1lt F1 Master Sintetico Ipiranga Ipiranga

0 comentários | Escreva um comentário

R$59,90

À vista por **R$53,91** (10% OFF)
em até **3x** de **R$21,81**

Simulação de parcelamento	
1x de R$59,90 s/juros	2x de R$31,77
3x de R$21,81	4x de R$16,85
5x de R$13,88	6x de R$11,91
7x de R$10,52	8x de R$9,48
9x de R$8,68	10x de R$8,04
11x de R$7,53	12x de R$7,11

Sem impostos: R$59,90
Marca: IPIRANGA
Modelo: 10418012001
Disponibilidade: Em estoque

\+ 1 – COMPRAR

Calcular Frete

_____-___ CALCULAR

Adicionar a lista de desejos Comparar

Etiquetas: LUBRIFICANTES, OLEO MOTOR, IPIRANGA

DESCRIÇÃO COMENTÁRIOS (0)

FICHA TÉCNICA

Descrição da peça	OLEO MOTOR 0W30 1LT F1 MASTER SINTETICO IPIRANGA

Cookies: A Forparts utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Concordar e fechar

Código Fabricante 10418012001

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330035003200330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Anexo 2

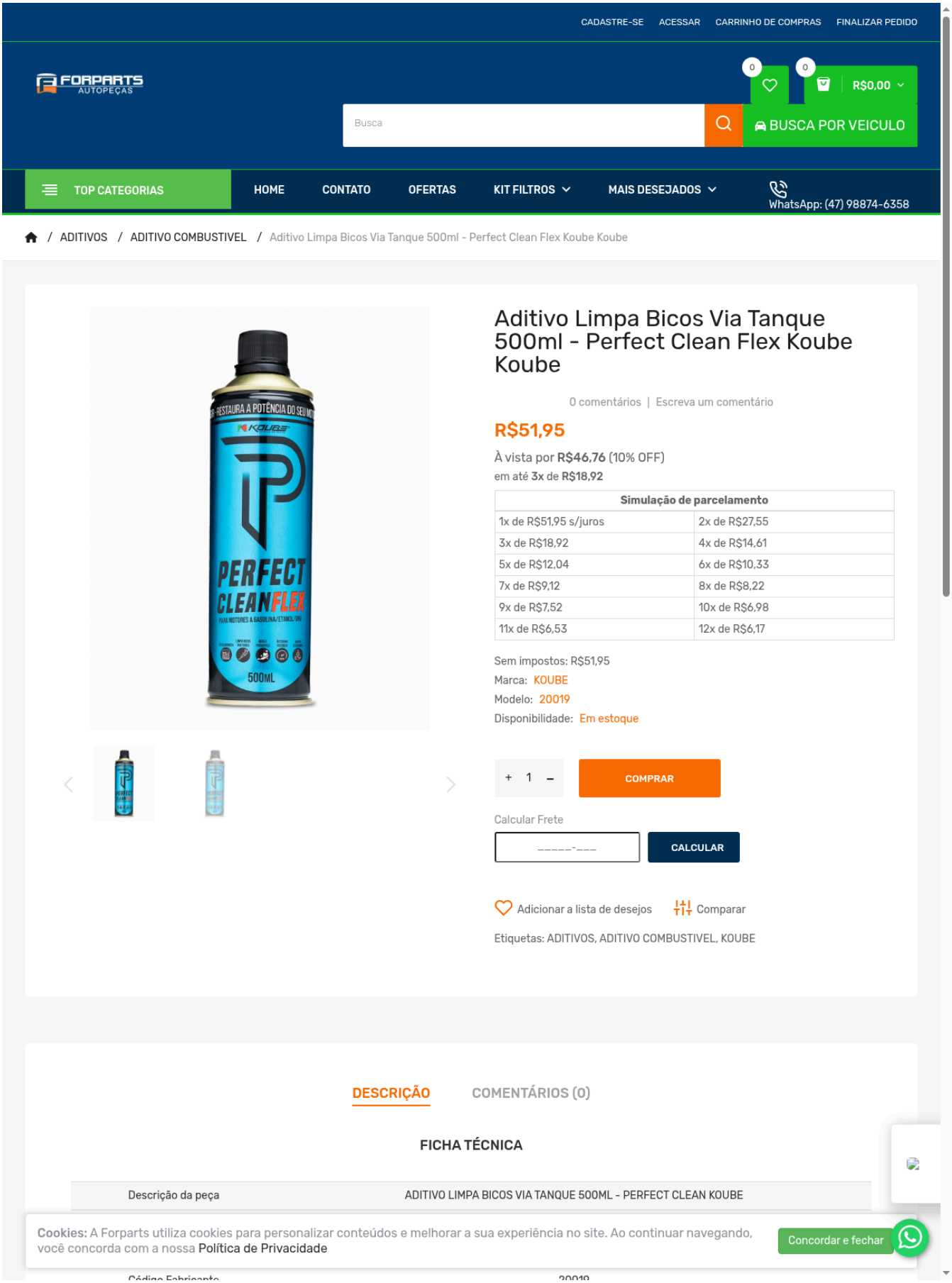

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330035003200330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Anexo 3

CADASTRE-SE ACESSAR CARRINHO DE COMPRAS FINALIZAR PEDIDO

FORPARTS AUTOPEÇAS

Busca

R$0,00

BUSCA POR VEICULO

TOP CATEGORIAS HOME CONTATO OFERTAS KIT FILTROS MAIS DESEJADOS

WhatsApp: (47) 98874-6358

/ PASTILHAS FREIO CERAMICA / PASTILHAS CERAMICA DE FREIO / Pastilha Freio Tras Compass 17/ Toro Renegade 15/ Rampage 23/ (Ceramica) Blue Friction

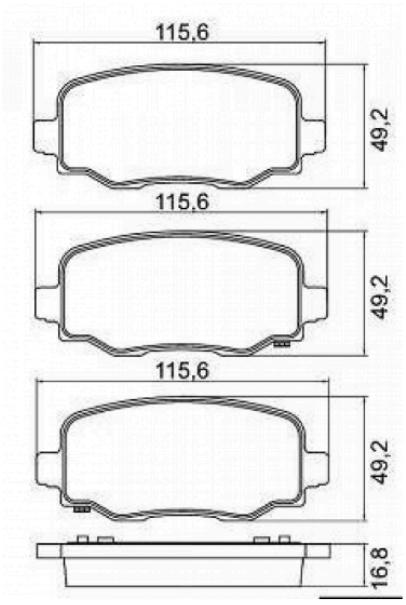

Pastilha Freio Tras Compass 17/ Toro Renegade 15/ Rampage 23/ (Ceramica) Blue Friction

0 comentários | Escreva um comentário

R$199,00

À vista por **R$179,10** (10% OFF)
em até **3x** de **R$72,46**

Simulação de parcelamento	
1x de R$199,00 s/juros	2x de R$105,54
3x de R$72,46	4x de R$55,97
5x de R$46,12	6x de R$39,58
7x de R$34,94	8x de R$31,49
9x de R$28,82	10x de R$26,72
11x de R$25,02	12x de R$23,62

Sem impostos: R$199,00
Marca: BLUE FRICTION
Modelo: BF1578-02
Disponibilidade: Em estoque

+ 1 – COMPRAR

Calcular Frete

_____-___ CALCULAR

Adicionar a lista de desejos Comparar

Etiquetas: PASTILHAS FREIO CERAMICA, PASTILHAS CERAMICA DE FREIO, BLUE FRICTION

DESCRIÇÃO COMENTÁRIOS (0)

FICHA TÉCNICA

Descrição da peça	PASTILHA FREIO TRAS COMPASS 17/ TORO RENEGADE 15/ RAMPAGE 23/ (CERAMICA)

Cookies: A Forparts utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Concordar e fechar

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330035003200330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Anexo 4

CADASTRE-SE ACESSAR CARRINHO DE COMPRAS FINALIZAR PEDIDO

FORPARTS AUTOPEÇAS

0 0 R$0,00

Busca

BUSCA POR VEICULO

TOP CATEGORIAS HOME CONTATO OFERTAS KIT FILTROS MAIS DESEJADOS WhatsApp: (47) 98874-6358

/ PASTILHAS FREIO CERAMICA / PASTILHAS CERAMICA DE FREIO / Pastilha Freio Tras Compass 17/ Toro Renegade 15/ Rampage 23/ (Ceramica) Syl

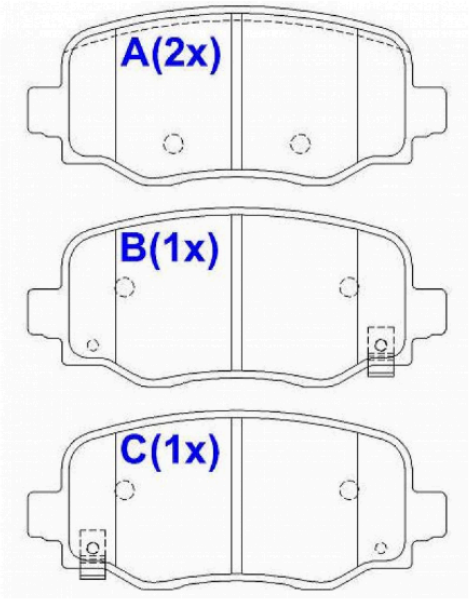

Pastilha Freio Tras Compass 17/ Toro Renegade 15/ Rampage 23/ (Ceramica) Syl

0 comentários | Escreva um comentário

R$225,00

À vista por **R$202,50** (10% OFF)
em até **3x** de **R$81,93**

Simulação de parcelamento	
1x de R$225,00 s/juros	2x de R$119,33
3x de R$81,93	4x de R$63,29
5x de R$52,14	6x de R$44,75
7x de R$39,50	8x de R$35,60
9x de R$32,59	10x de R$30,21
11x de R$28,28	12x de R$26,70

Sem impostos: R$225,00
Marca: SYL
Modelo: SYL6121C
Disponibilidade: Em estoque

\+ 1 – COMPRAR

Calcular Frete

_____-___ CALCULAR

Adicionar a lista de desejos Comparar

Etiquetas: PASTILHAS FREIO CERAMICA, PASTILHAS CERAMICA DE FREIO, SYL

DESCRIÇÃO COMENTÁRIOS (0)

FICHA TÉCNICA

Descrição da peça	PASTILHA TR RENEGADE 15/ COMPASS 2.0 17/ (CERAMICA)

Cookies: A Forparts utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Concordar e fechar

Código Fabricante SYL6121C

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330035003200330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Anexo 5

CADASTRE-SE ACESSAR CARRINHO DE COMPRAS FINALIZAR PEDIDO

FORPARTS AUTOPEÇAS

0 0 R$0,00

Busca

BUSCA POR VEICULO

TOP CATEGORIAS HOME CONTATO OFERTAS KIT FILTROS MAIS DESEJADOS

WhatsApp: (47) 98874-6358

/ PASTILHAS FREIO CERAMICA / PASTILHAS CERAMICA DE FREIO / Pastilha Freio Tras Compass 17/ Toro Renegade 15/ Rampage 23/ (Ceramica) Blue Friction

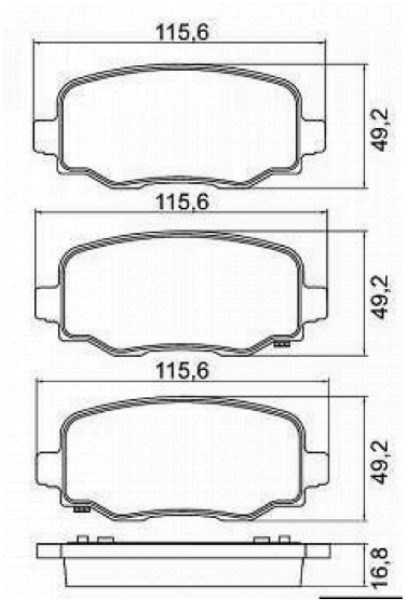

Pastilha Freio Tras Compass 17/ Toro Renegade 15/ Rampage 23/ (Ceramica) Blue Friction

0 comentários | Escreva um comentário

R$199,00

À vista por **R$179,10** (10% OFF)
em até **3x** de **R$72,46**

Simulação de parcelamento	
1x de R$199,00 s/juros	2x de R$105,54
3x de R$72,46	4x de R$55,97
5x de R$46,12	6x de R$39,58
7x de R$34,94	8x de R$31,49
9x de R$28,82	10x de R$26,72
11x de R$25,02	12x de R$23,62

Sem impostos: R$199,00
Marca: BLUE FRICTION
Modelo: BF1578-02
Disponibilidade: Em estoque

+ 1 – COMPRAR

Calcular Frete

_____-___ CALCULAR

Adicionar a lista de desejos Comparar

Etiquetas: PASTILHAS FREIO CERAMICA, PASTILHAS CERAMICA DE FREIO, BLUE FRICTION

DESCRIÇÃO COMENTÁRIOS (0)

FICHA TÉCNICA

Descrição da peça	PASTILHA FREIO TRAS COMPASS 17/ TORO RENEGADE 15/ RAMPAGE 23/ (CERAMICA)

Cookies: A Forparts utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Concordar e fechar

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330035003200330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003200330039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO SANTOS** em **01/10/2025 13:45**
Checksum: **A1115752E401D0B794301067051C49E8E9175C68EA922466EBB3A98D4A1C881F**

Assinado eletronicamente por **Ivan Ornelas Campos** em **01/10/2025 13:52**
Checksum: **060479AF28A204125D3342C4084C28E50A05DADF3D9CA8C635D18E456EB0CAFA**

PESQUISA PREÇOS INTERNET												
TABELA 01- PEÇAS												
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MERCADO LIVRE	MAGAZINE LUIZA	SHOPPE	FIAT	AMAZON	CLICK VIDROS	SBS PEÇAS	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	ELEMENTO FILTRANTE	UNID.	1	R$ 71,15	R$ 85,10	R$ 80,90					R$ 79,05	R$ 79,05
2	ÓLEO PARA MOTOR SINTÉTICO 0W30	UNID.	5	R$ 72,75	R$ 163,31		R$ 73,89				R$ 103,32	R$ 516,58
3	KIT DESCONTAMINAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO	UNID.	1	R$ 155,00	R$ 159,27			R$ 140,06			R$ 151,44	R$ 151,44
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	1	R$ 111,89			R$ 102,89	R$ 127,89			R$ 114,22	R$ 114,22
5	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	1	R$ 69,30	R$ 51,04			R$ 79,90			R$ 66,75	R$ 66,75
6	LIMPA BICO INJETOR VIA TANQUE FLEX	UNID.	1	R$ 31,59	R$ 28,23	R$ 28,46					R$ 29,43	R$ 29,43
7	OTIMIZADOR PARA COMBUSTÍVEL FLEX 40ML	UNID.	1	R$ 20,00	R$ 9,90	R$ 16,20					R$ 15,37	R$ 15,37
8	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID.	1	R$ 46,80	R$ 55,90			R$ 44,99			R$ 49,23	R$ 49,23
9	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UNID.	1	R$ 169,00	R$ 163,40	R$ 149,00					R$ 160,47	R$ 160,47
10	JOGO PASTILHAS FREIO TRASEIRO	UNID.	1	R$ 179,90		R$ 136,00					R$ 157,95	R$ 157,95
11	PNEU 225/60R18 104H	UNID.	4	R$ 1.181,03	R$ 1.569,91			R$ 1.391,95			R$ 1.380,96	R$ 5.523,85
12	VIDRO PARA BRISA	UNID.	1	R$ 800,00					R$ 800,00		R$ 800,00	R$ 800,00
13	KIT COLA PARA BRISA	UNID.	1	R$ 39,90		R$ 33,00		R$ 30,38			R$ 34,43	R$ 34,43
14	CAPOTA MARÍTIMA	UNID.	1	R$ 715,00	R$ 623,48			R$ 800,61			R$ 713,03	R$ 713,03
15	MOLDURA TRASEIRA DO PARALAMAS	UNID.	1	R$ 430,00	R$ 582,61	R$ 524,35					R$ 512,32	R$ 512,32
16	PARALAMAS	UNID.	4	R$ 1.499,99		R$ 1.310,00				1182,19	R$ 1.330,73	R$ 5.322,91
17	FAROL DIANTEIRO PRINCIPAL	UNID.	2	R$ 1.152,36							R$ 1.152,36	R$ 2.304,72
18	FAROL DIANTEIRO AUXILIAR	UNID.	2	R$ 351,00	R$ 534,90	R$ 307,49					R$ 397,80	R$ 795,59
19	RECOBRIMENTO (REVESTIMENTO) BANCO TRASEIRO	UNID.	1									
VALOR GLOBAL (R$)												R$ 17.347,34

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003400300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1. ELEMENTO FILTRANTE

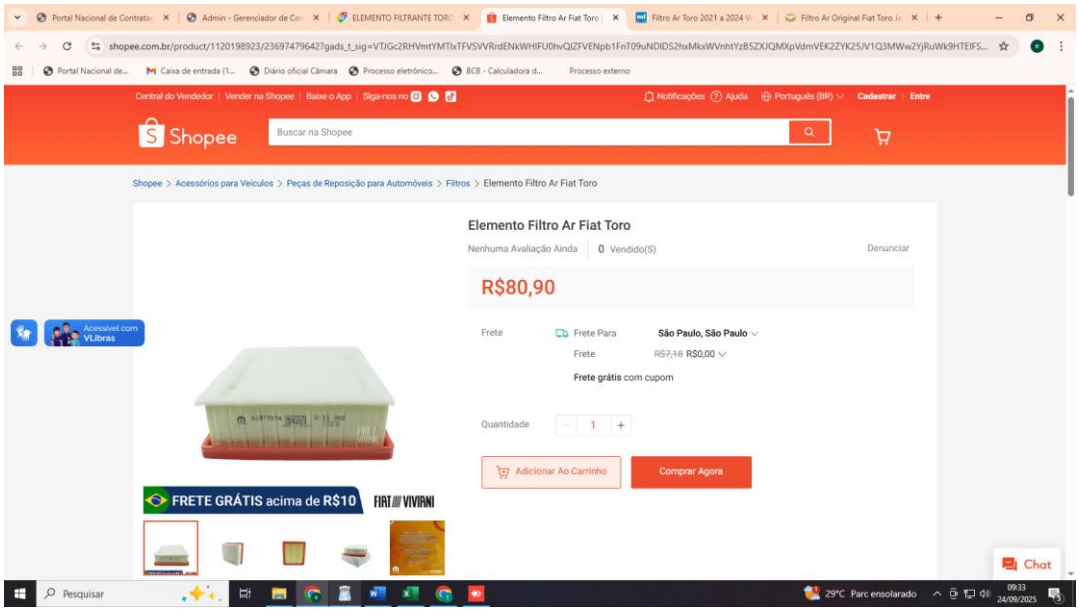

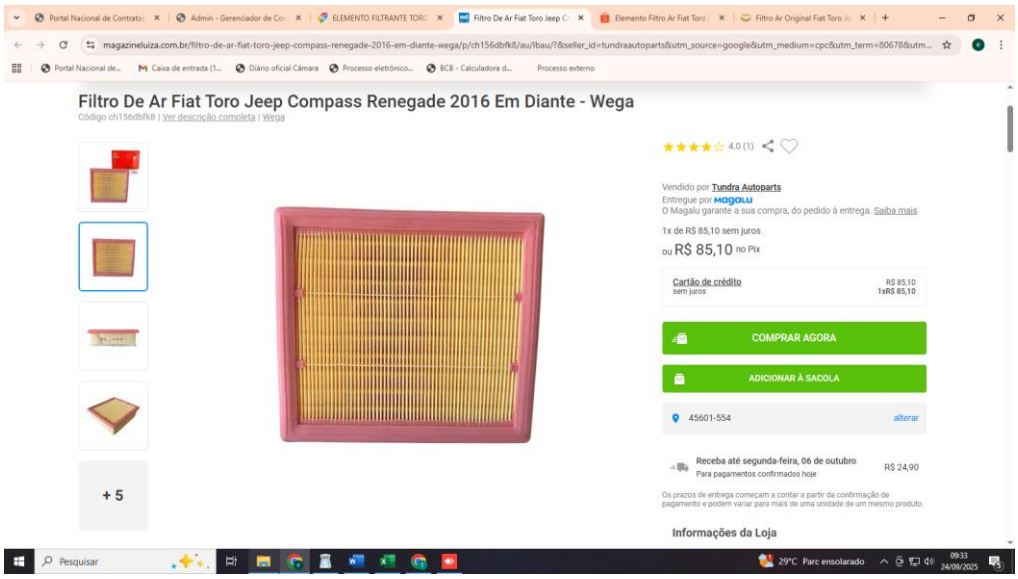

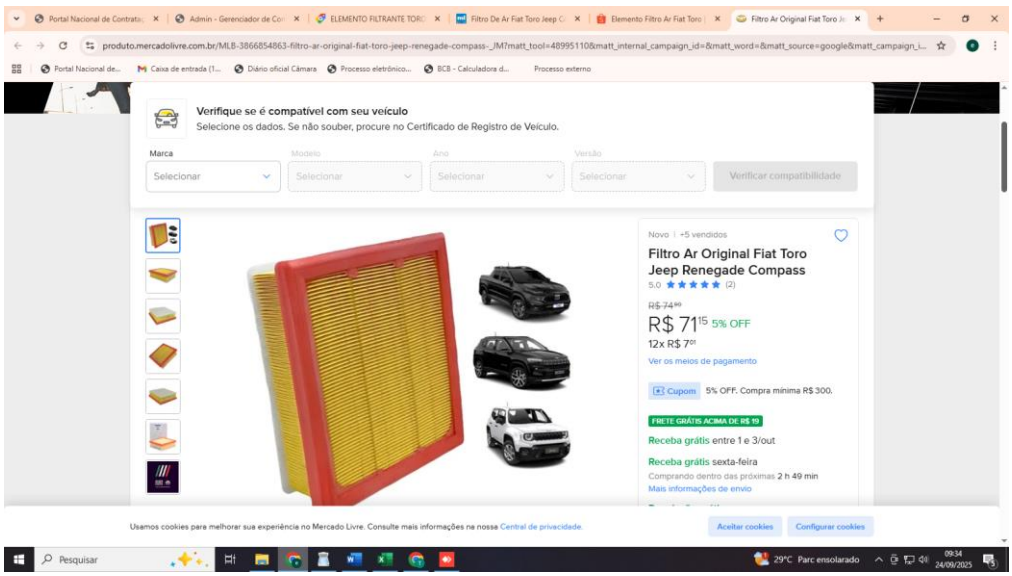

2. ÓLEO PARA MOTOR SINTÉTICO 0W30

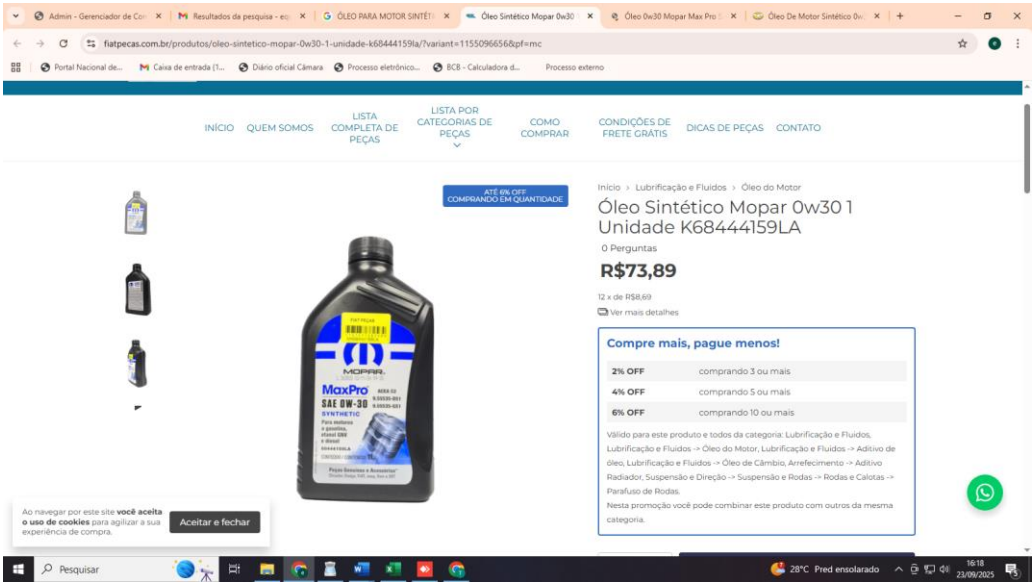

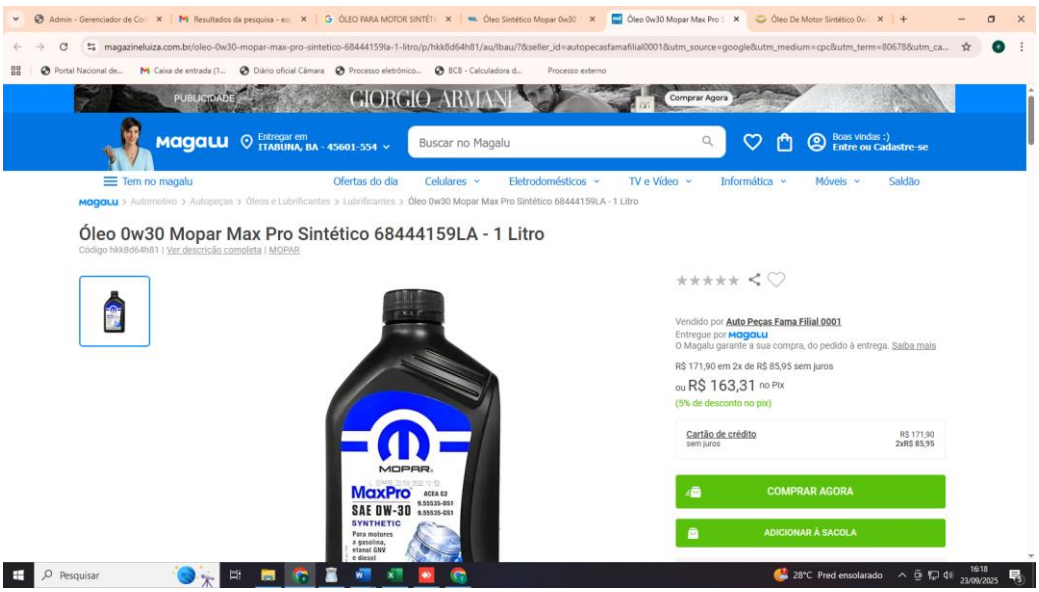

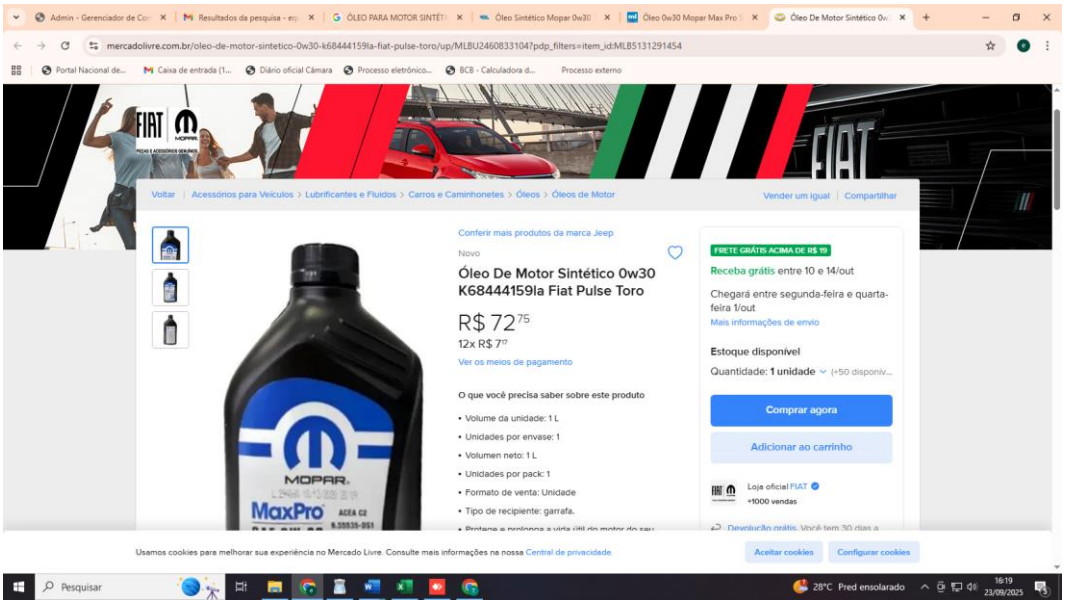

3. KIT DESCONTAMINAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO

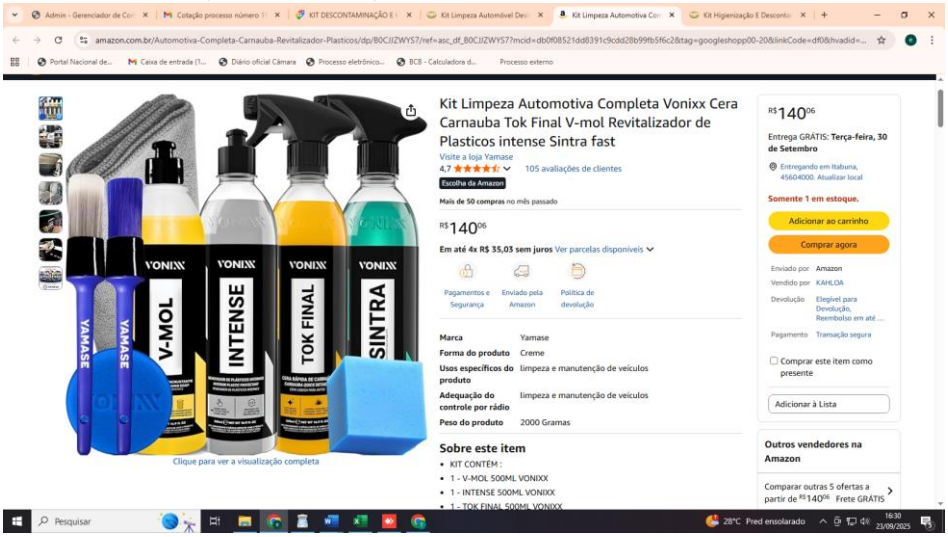

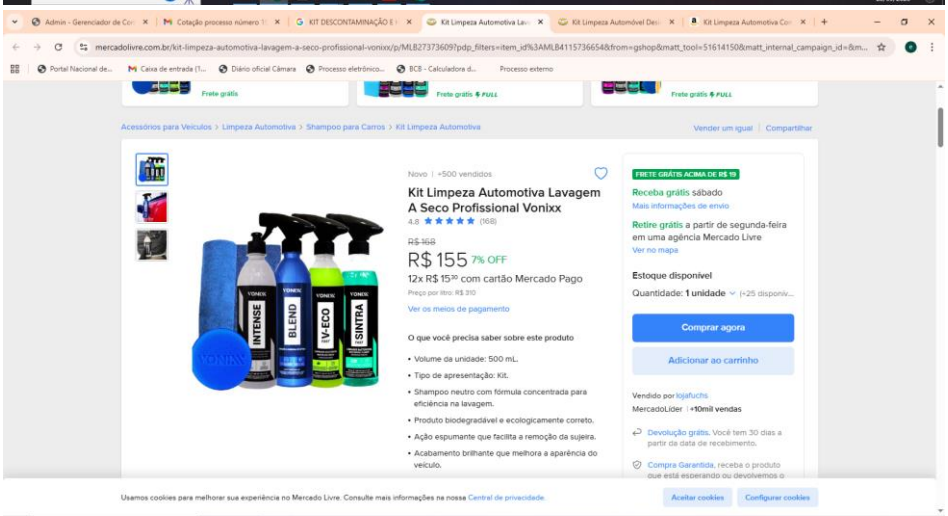

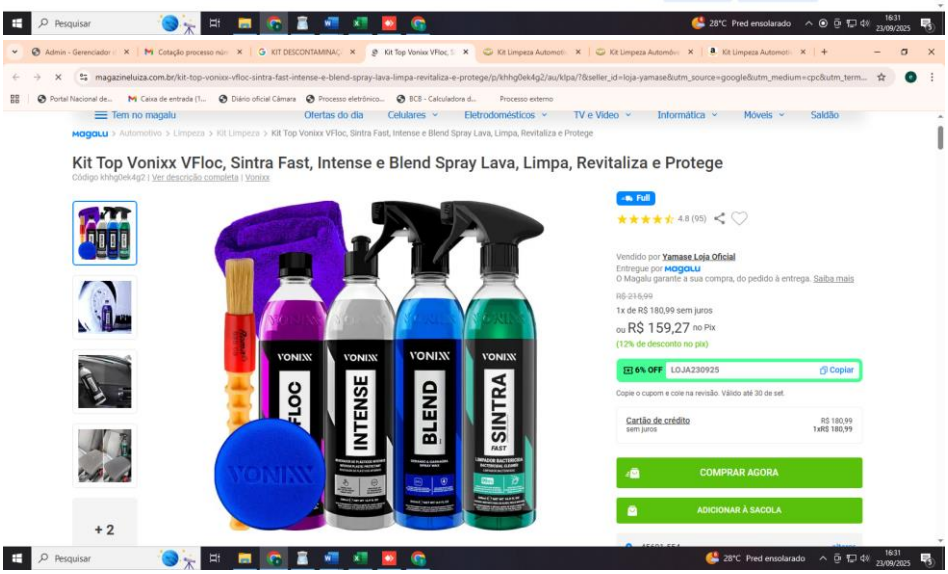

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003400300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4. FILTRO DE COMBUSTÍVEL

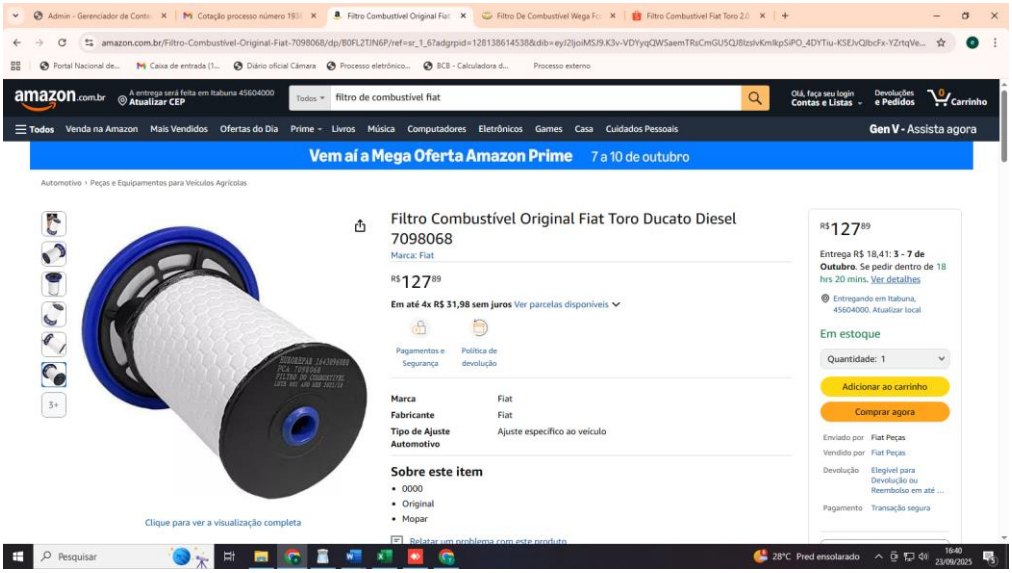

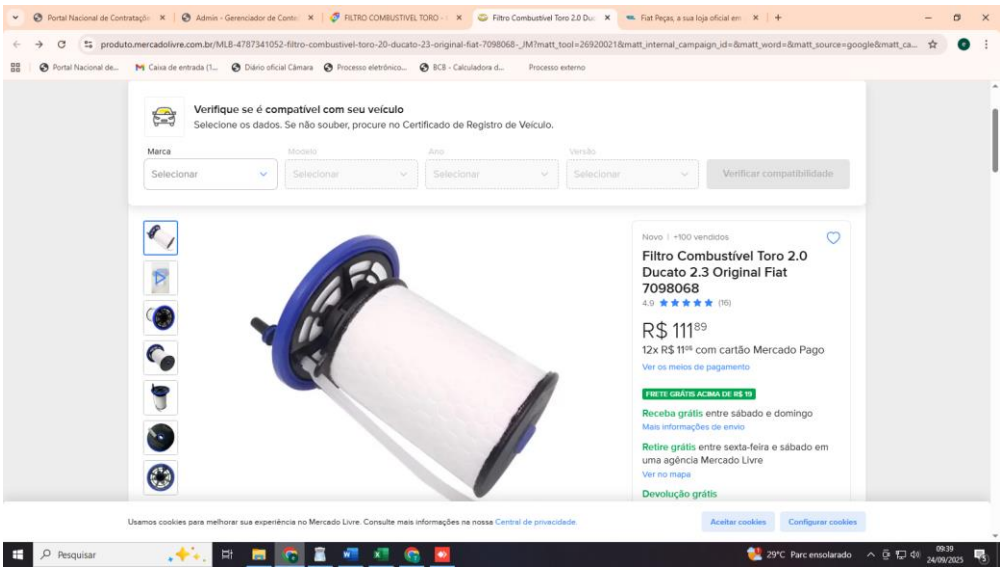

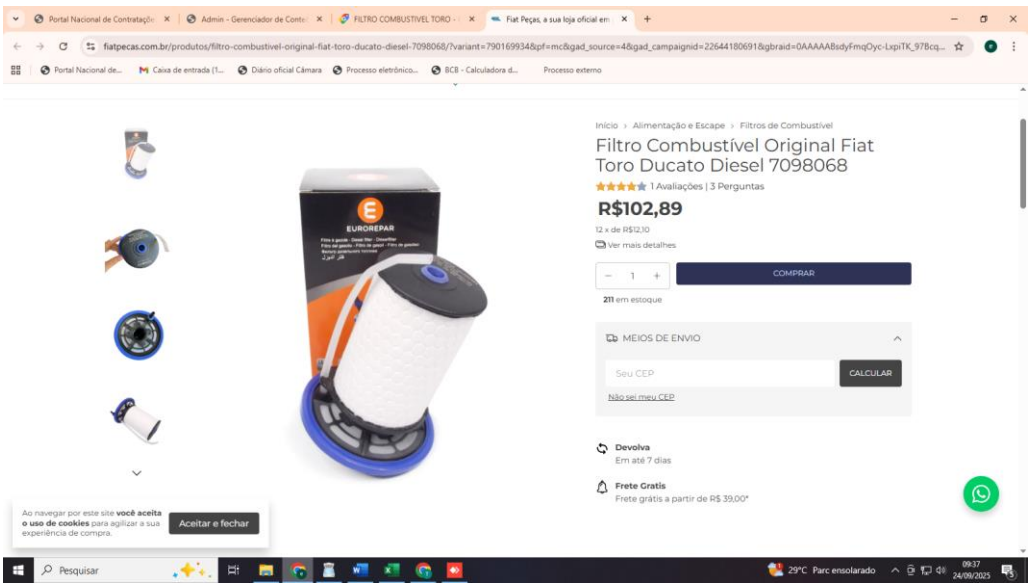

5. FILTRO DE ÓLEO

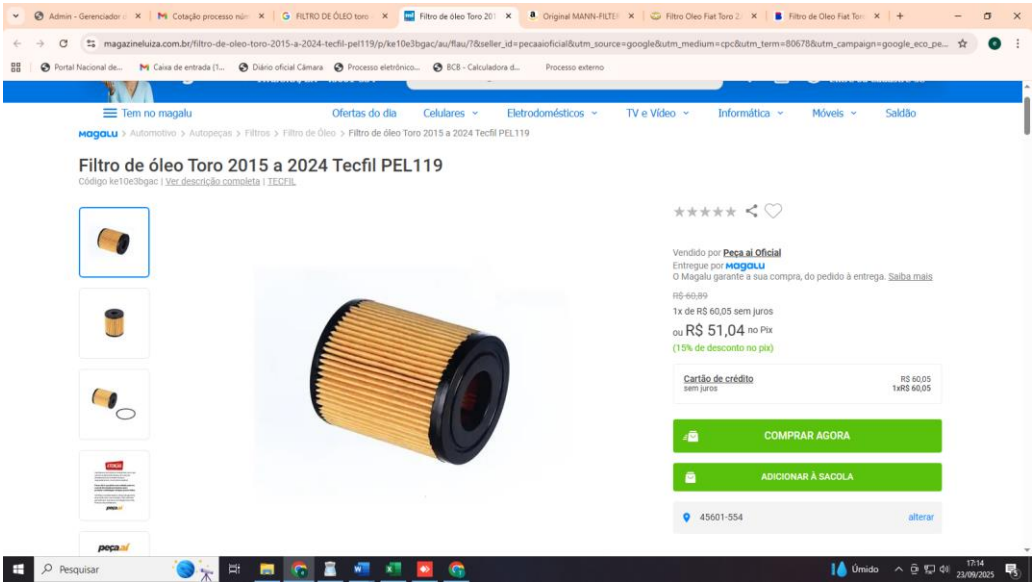

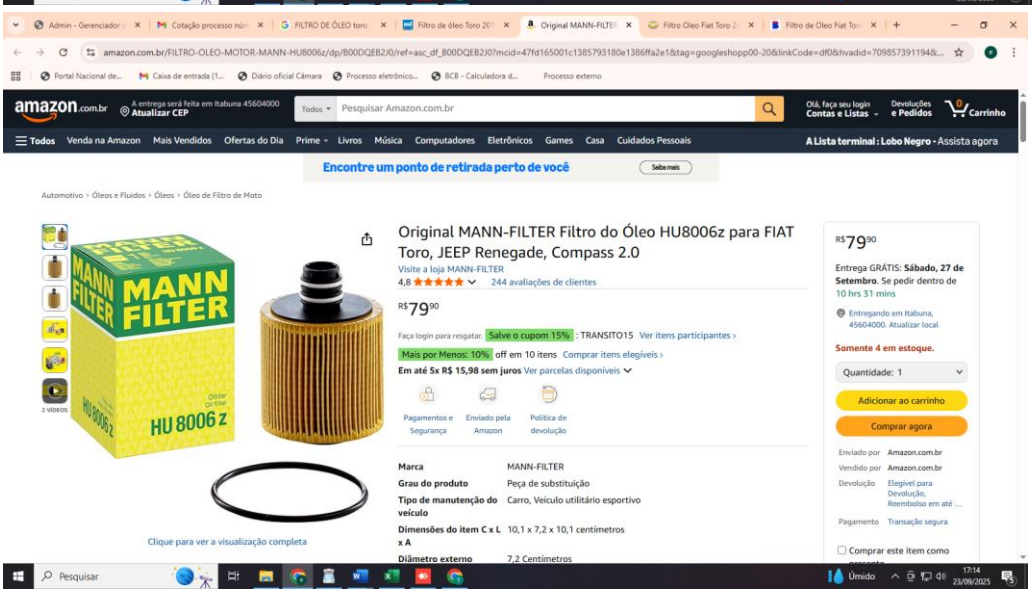

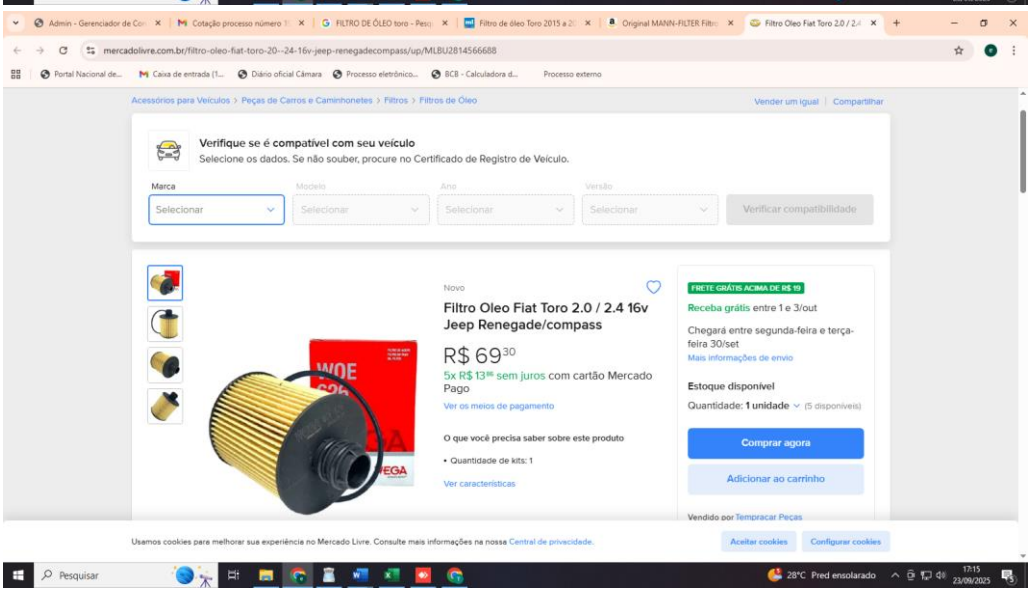

6. LIMPA BICO INJETOR VIA TANQUE FLEX

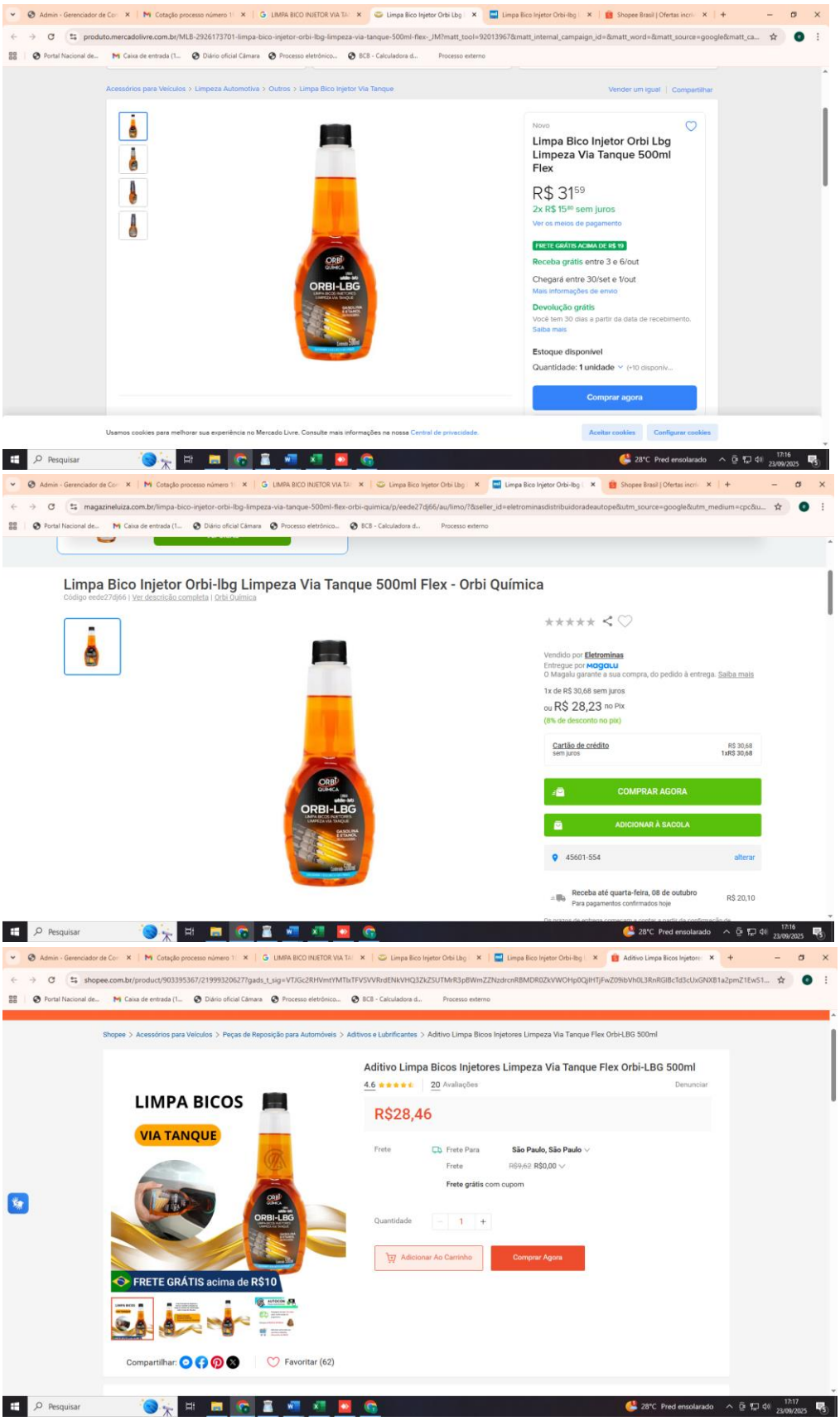

7. OTIMIZADOR PARA COMBUSTÍVEL FLEX 40ML

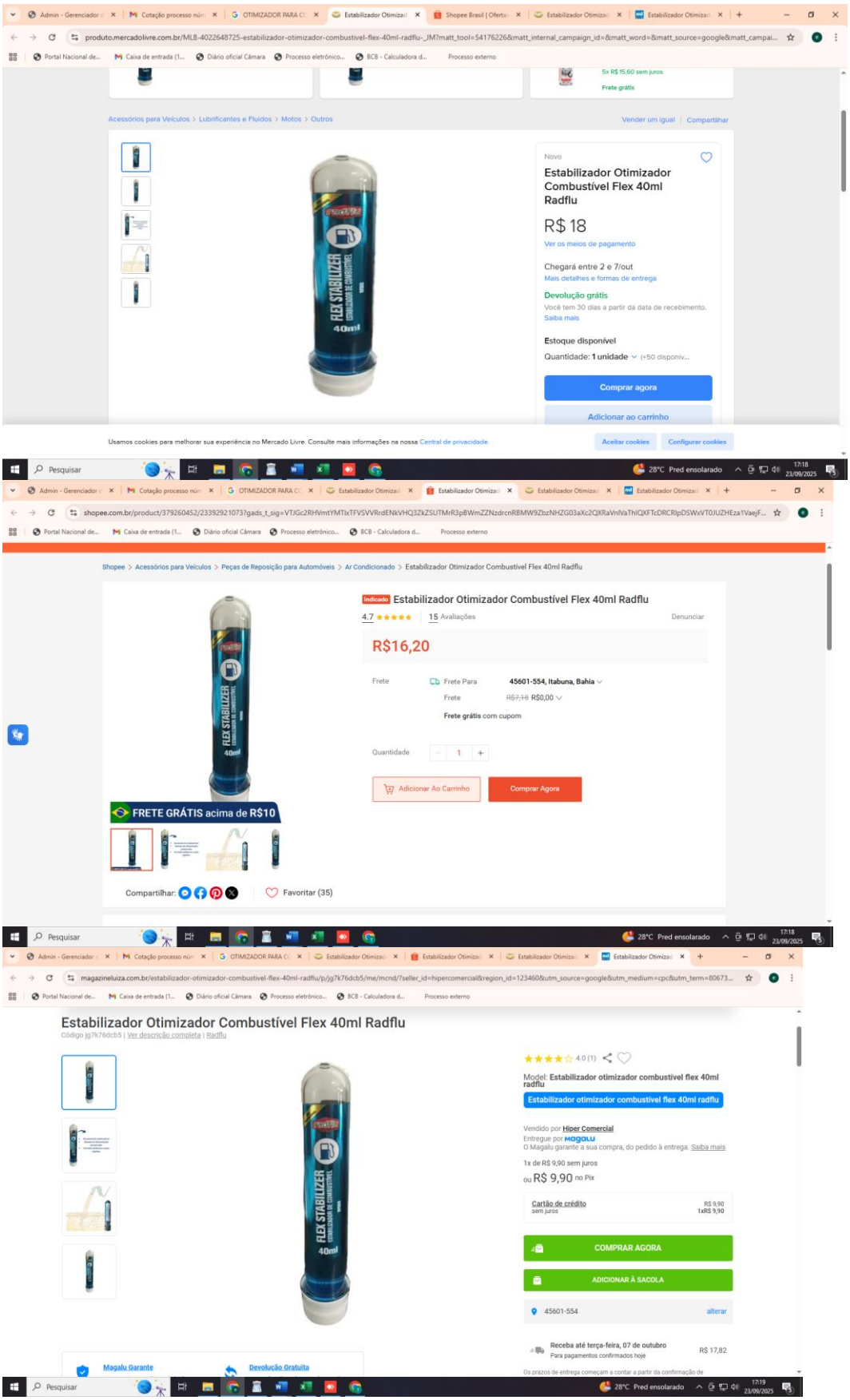

8. FILTRO AR CONDICIONADO

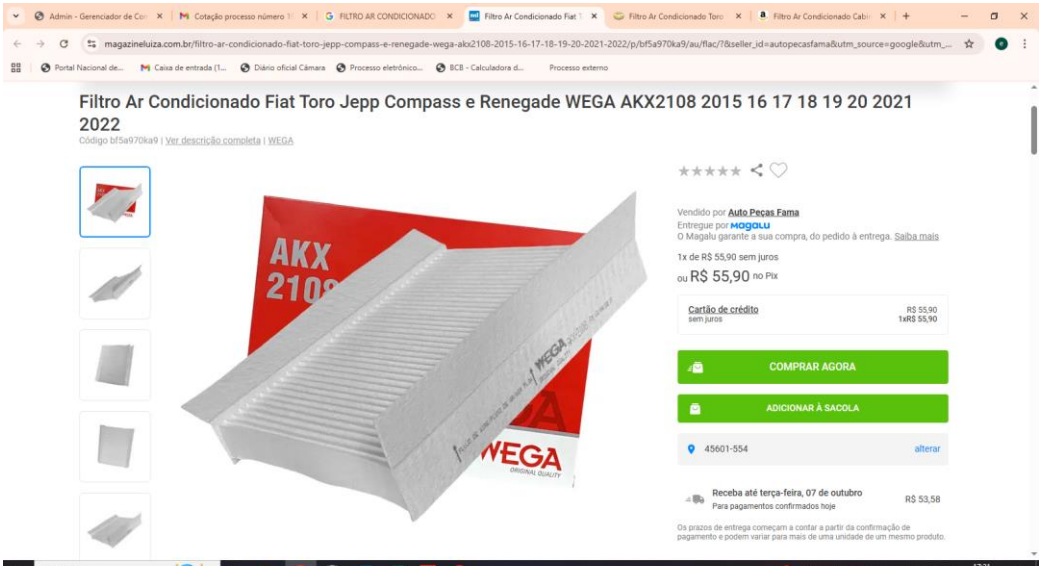

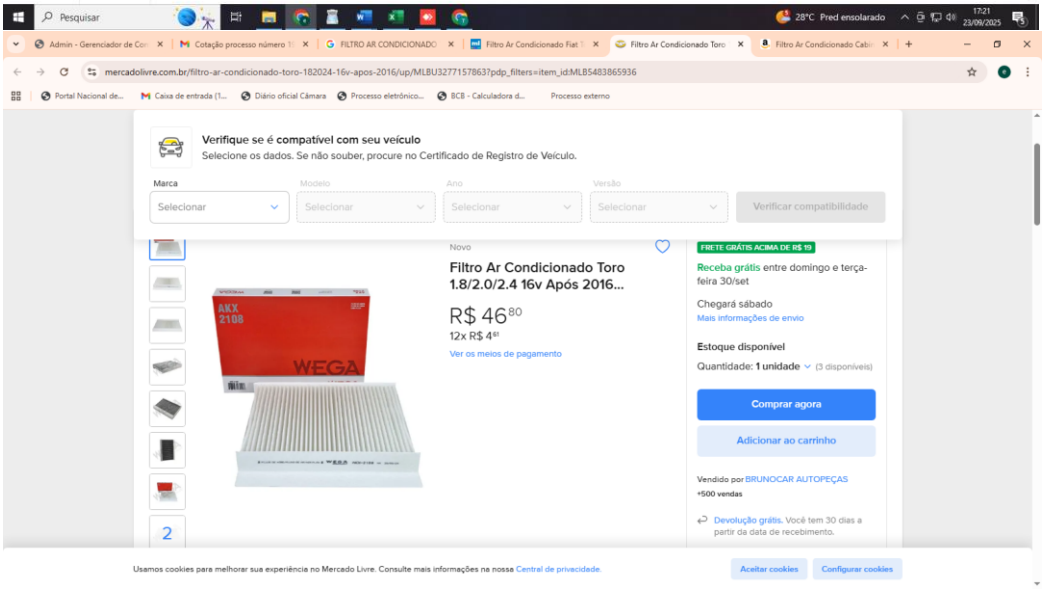

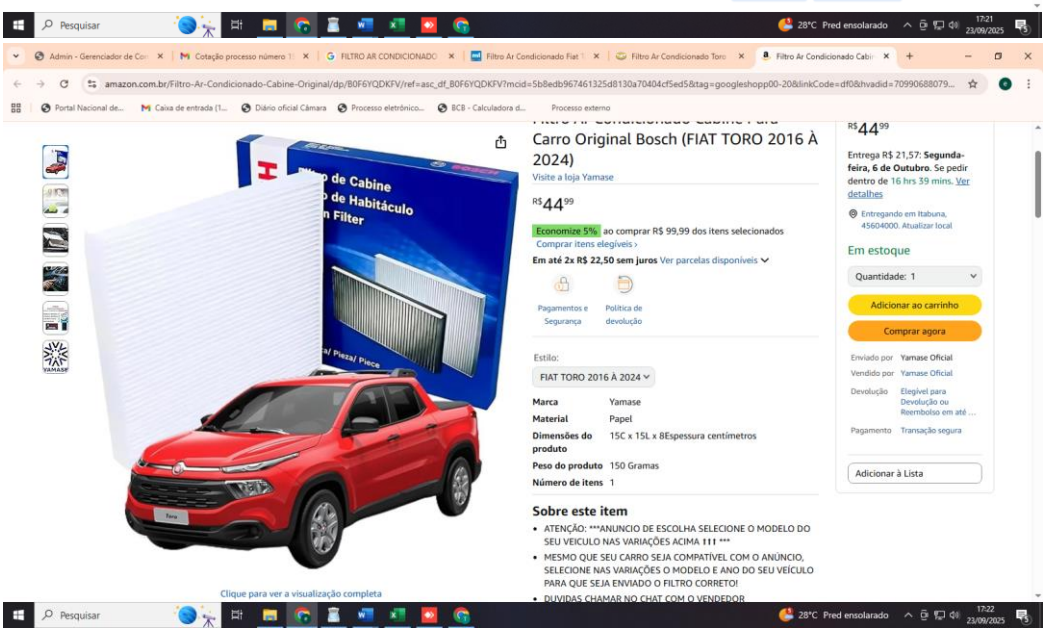

9. JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO

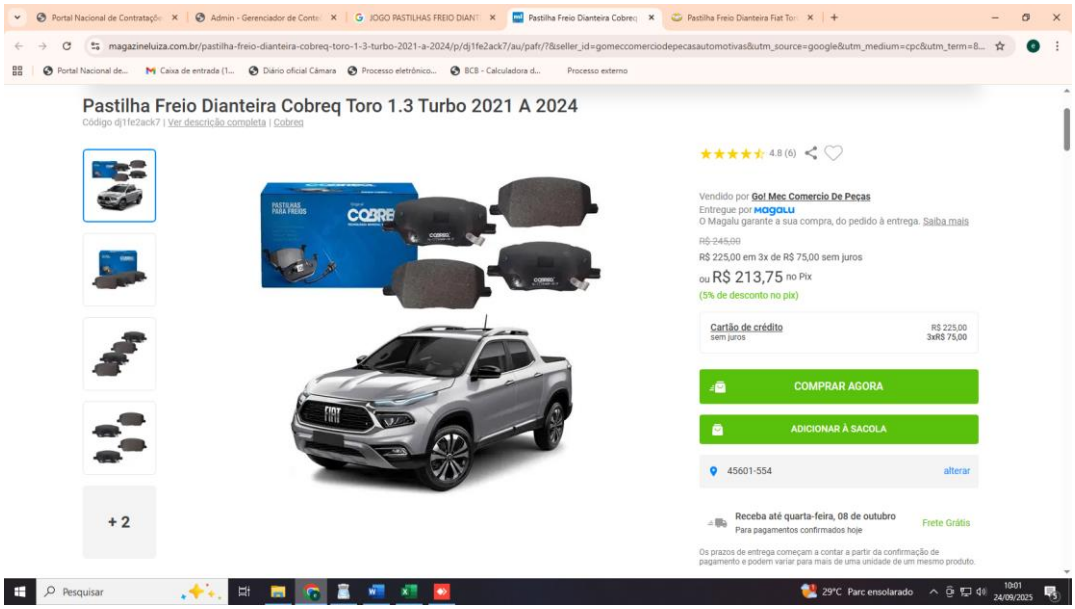

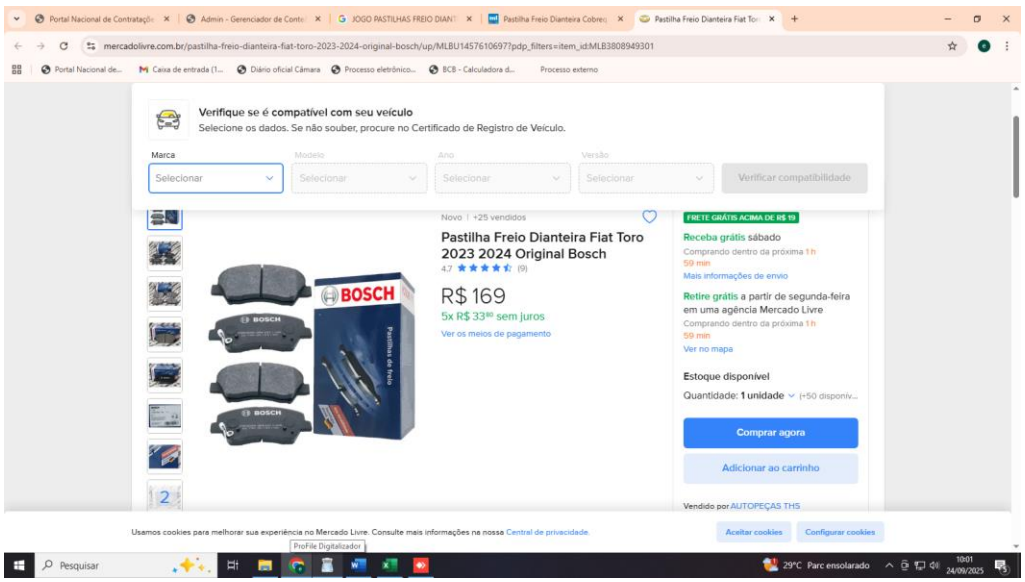

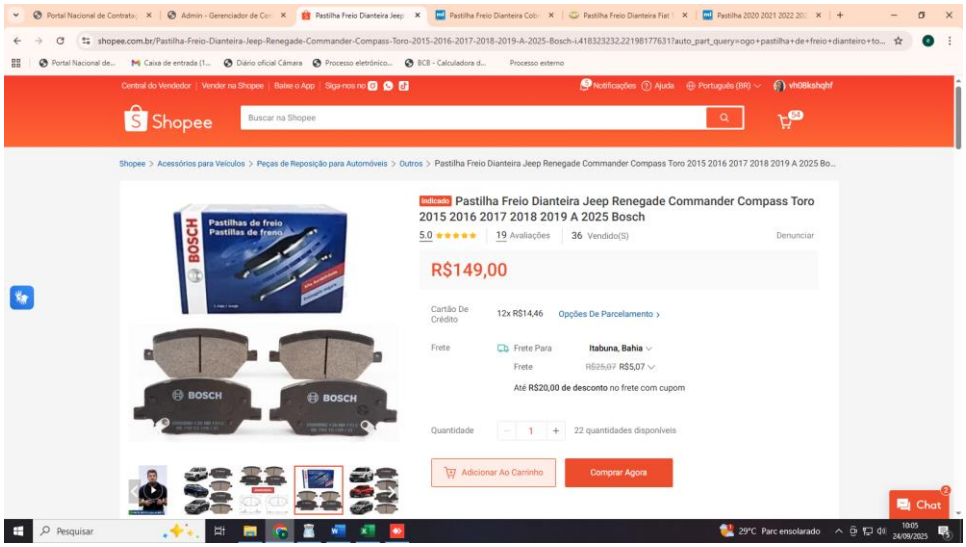

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003400300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10. JOGO PASTILHAS FREIO TRASEIRO

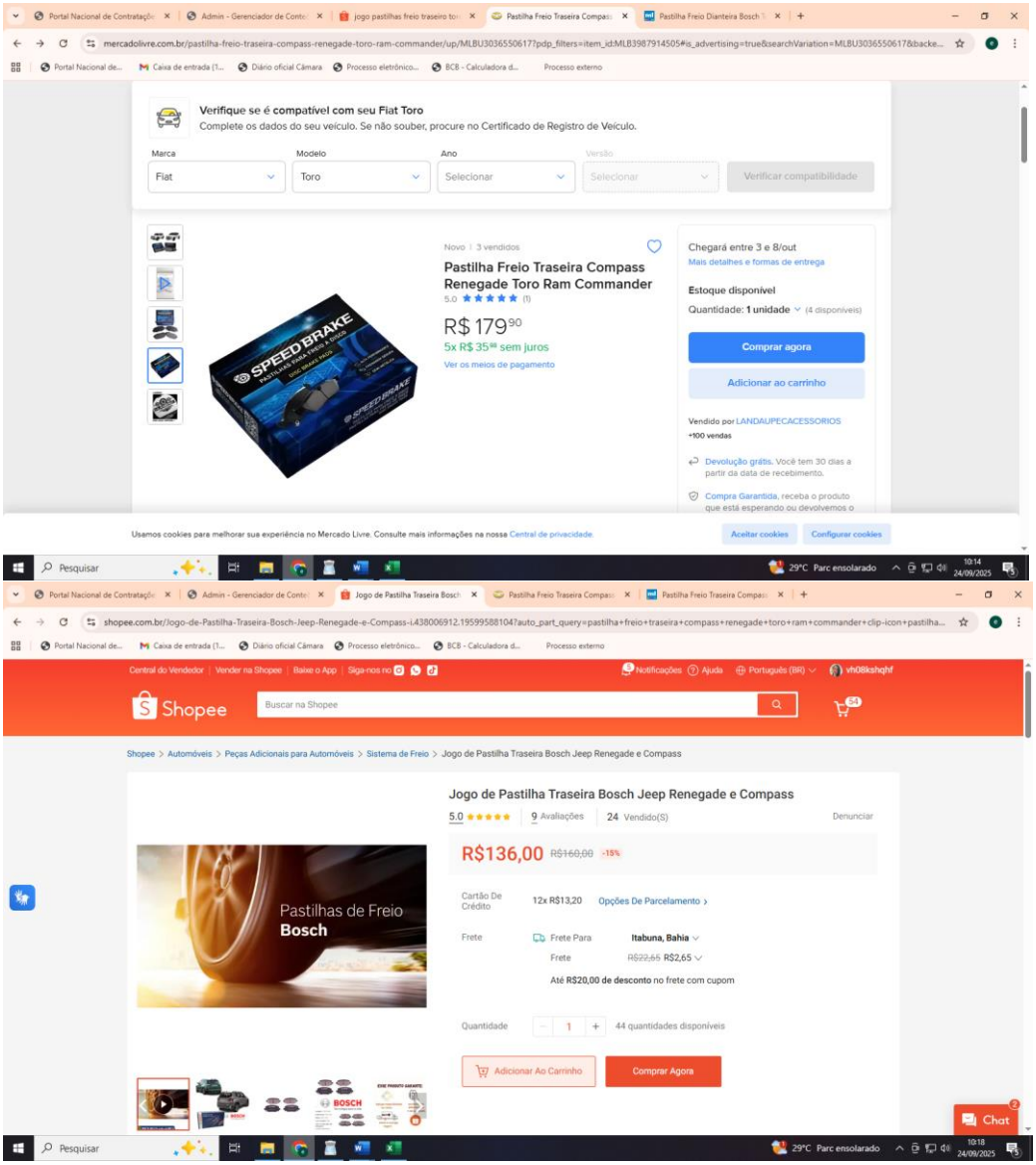

11. PNEU 225/60R18 104H

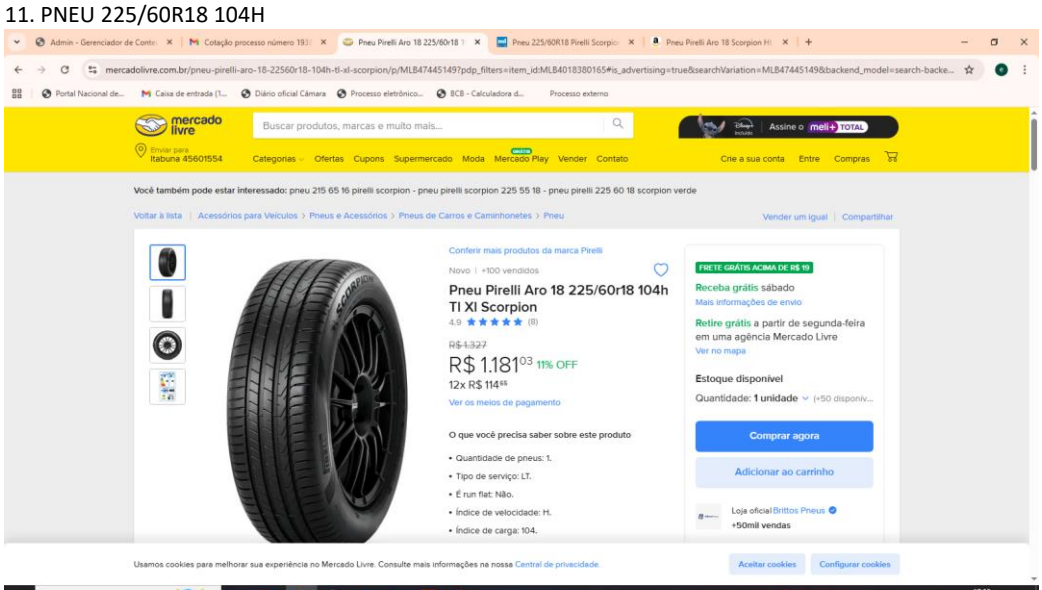

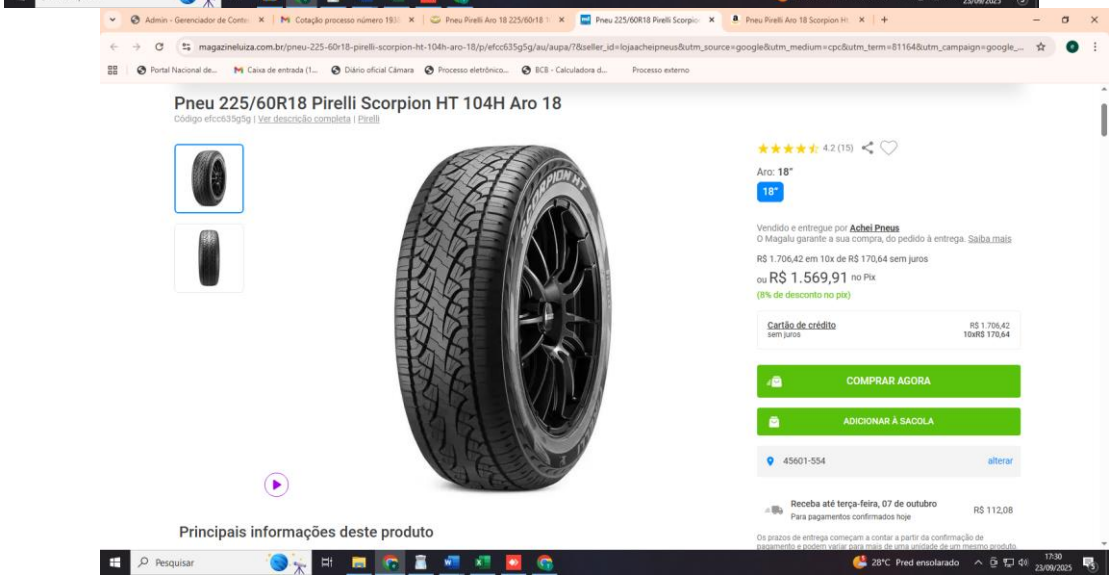

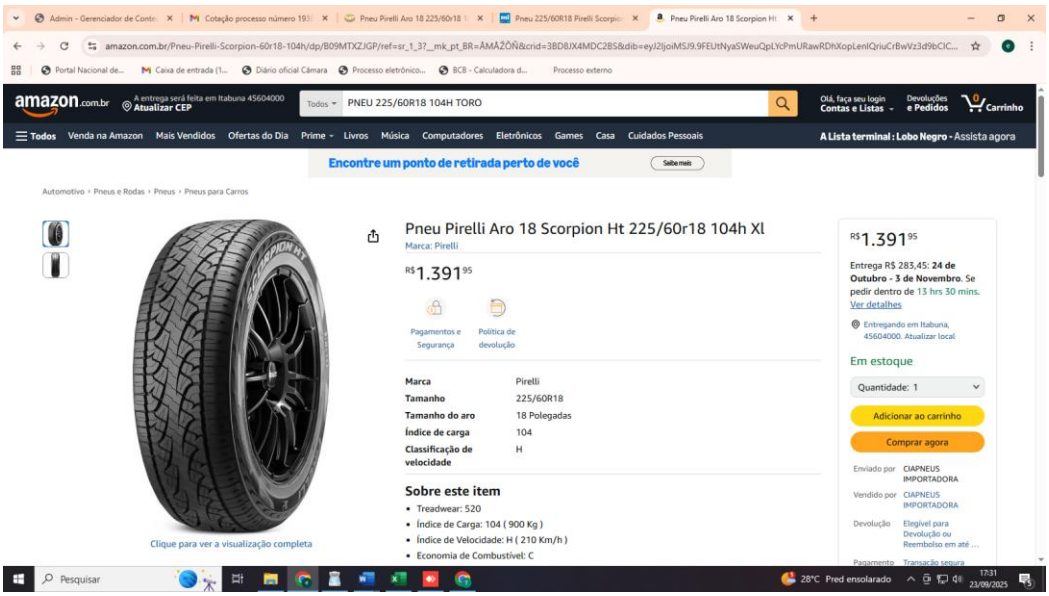

12. VIDRO PARA BRISA

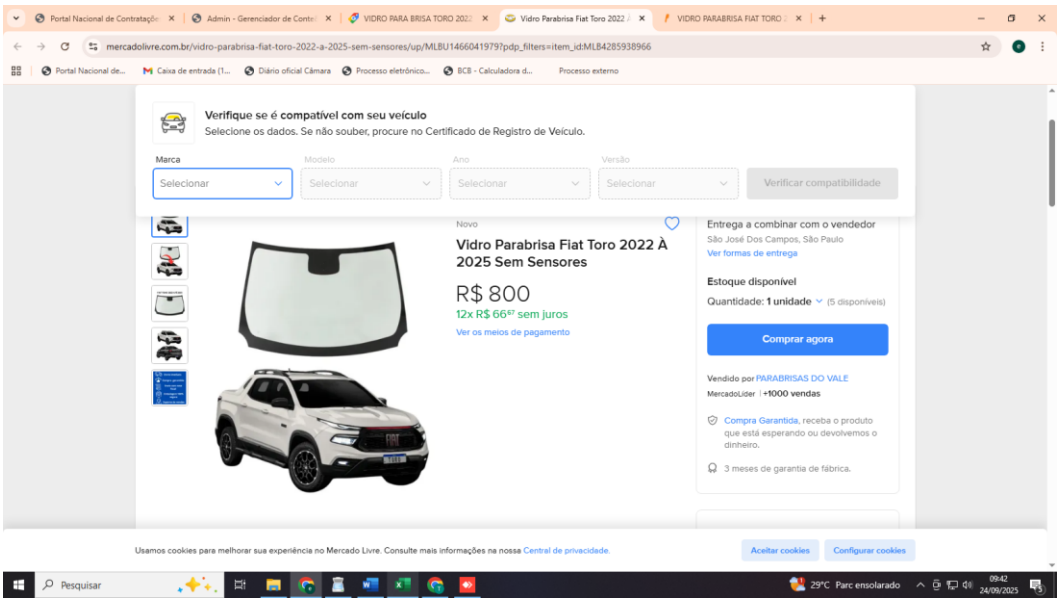

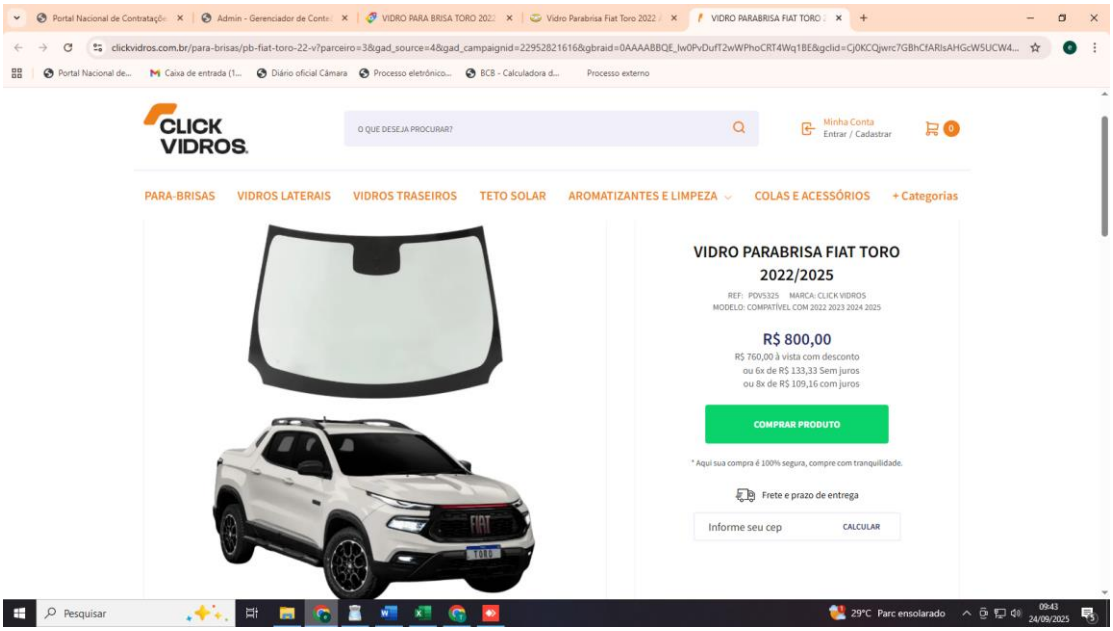

13. KIT COLA PARA BRISA

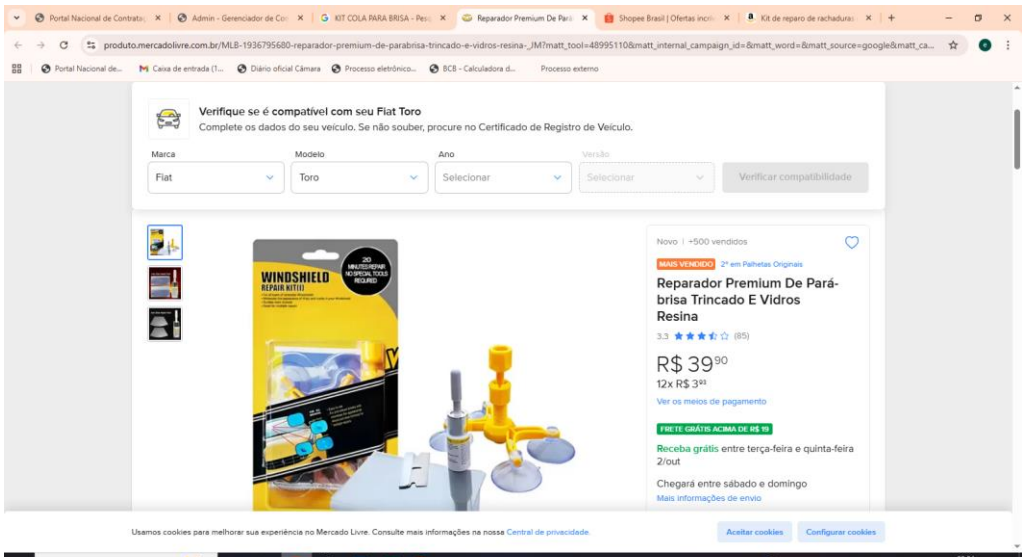

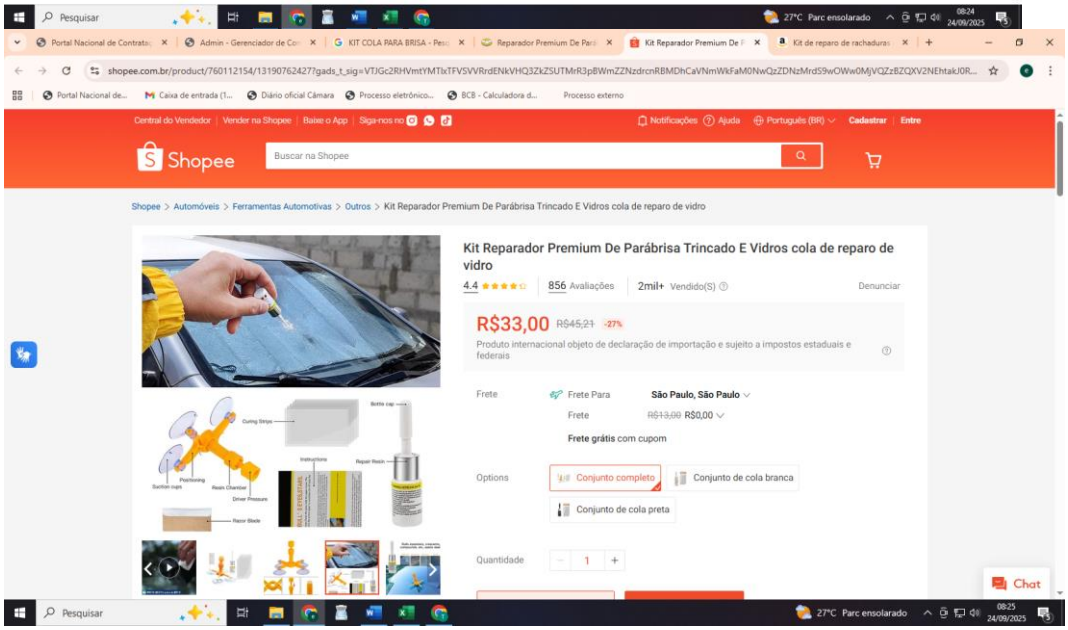

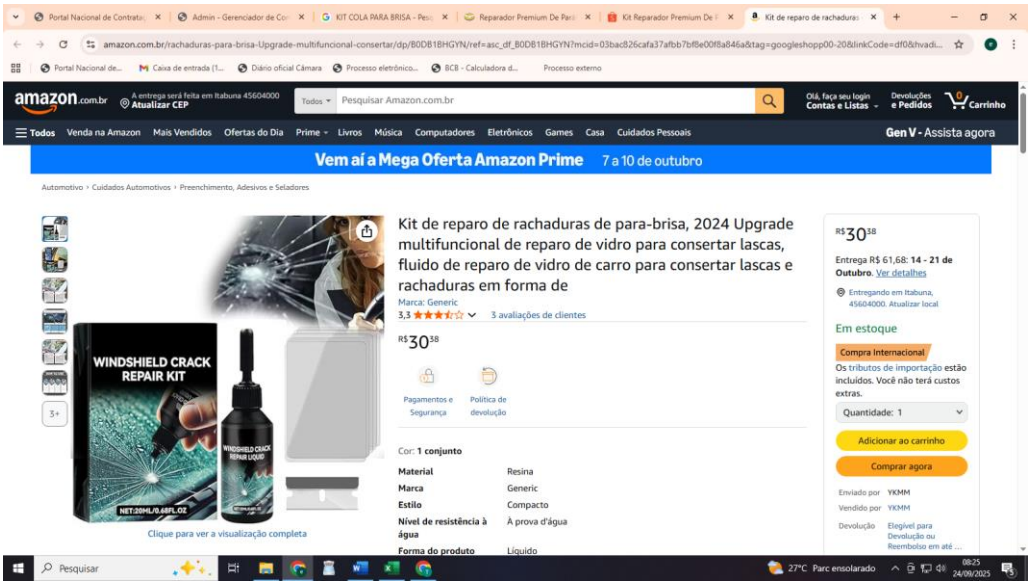

14. CAPOTA MARÍTIMA

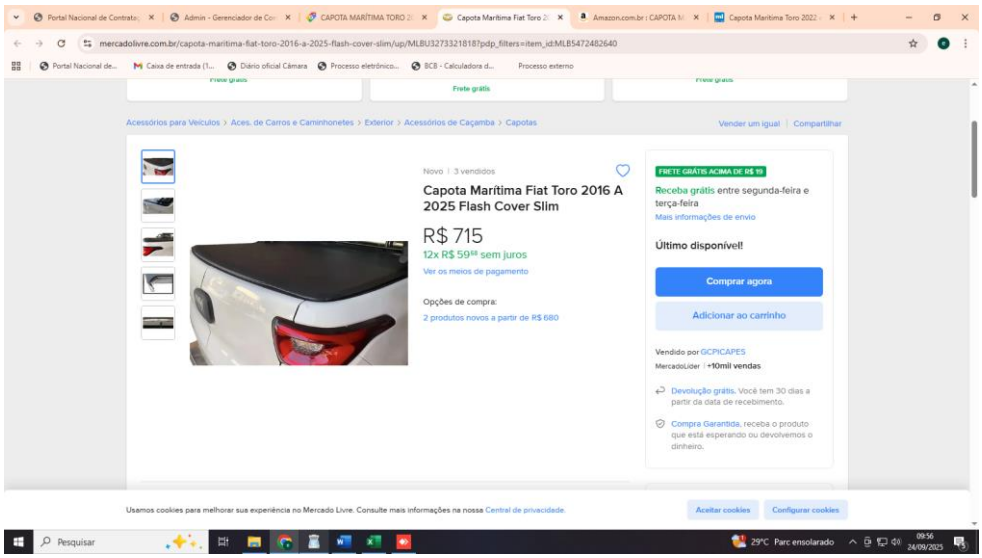

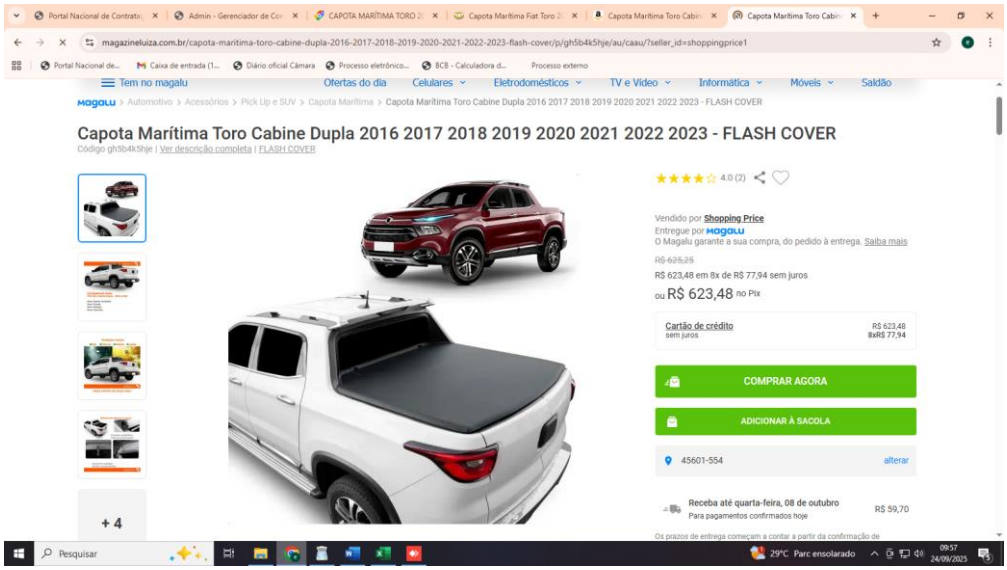

15. MOLDURA TRASEIRA DO PARALAMAS

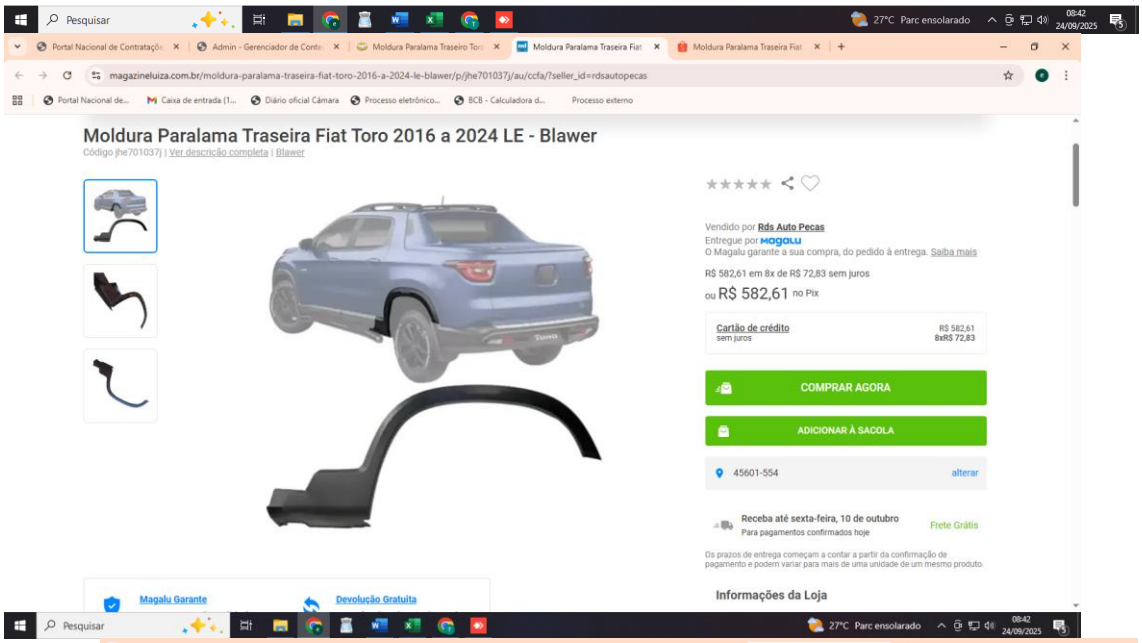

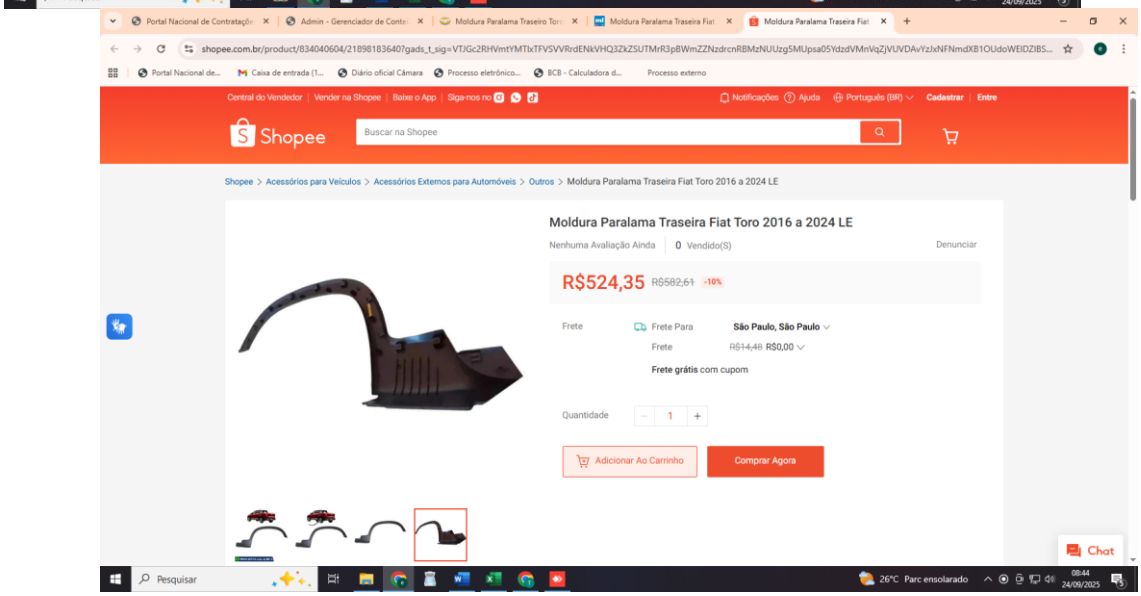

16. Paralamas

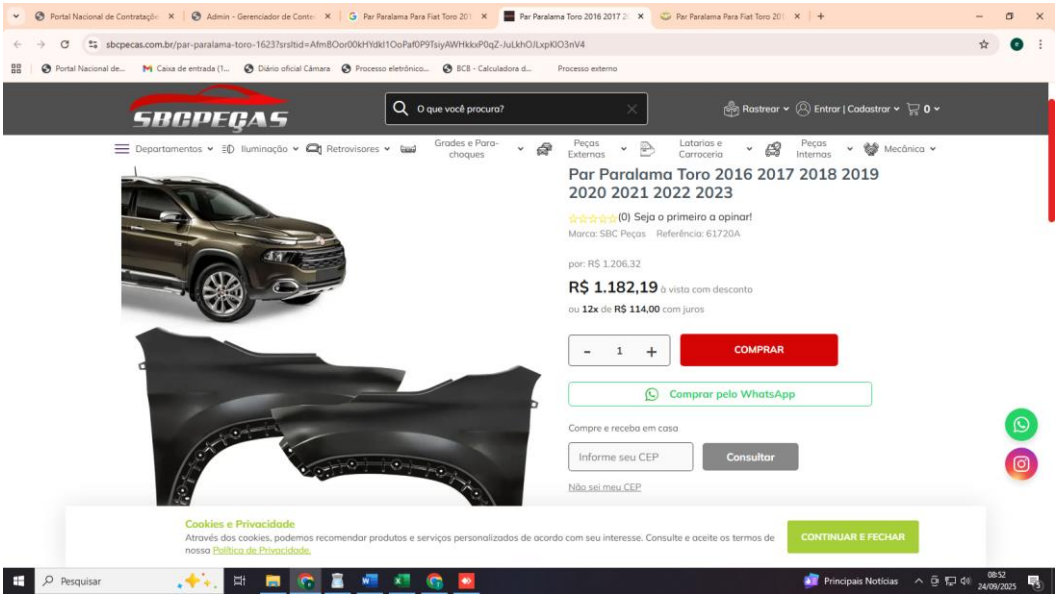

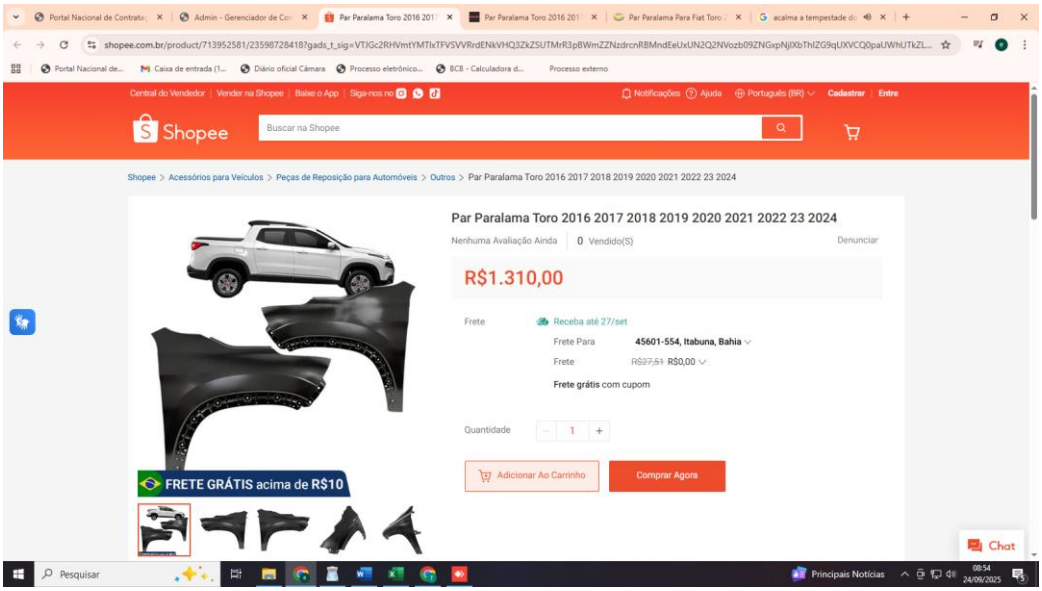

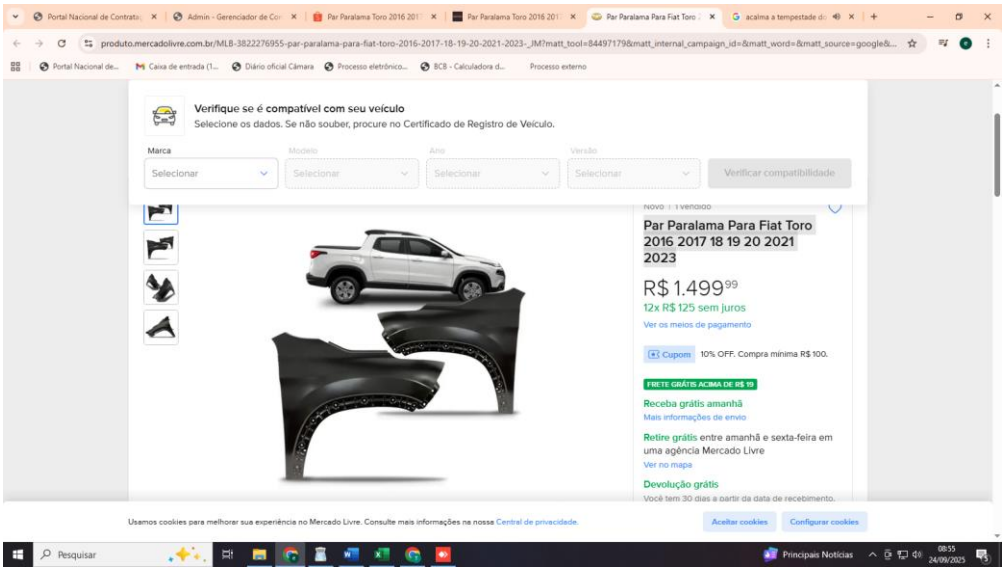

17. FAROL DIANTEIRO PRINCIPAL

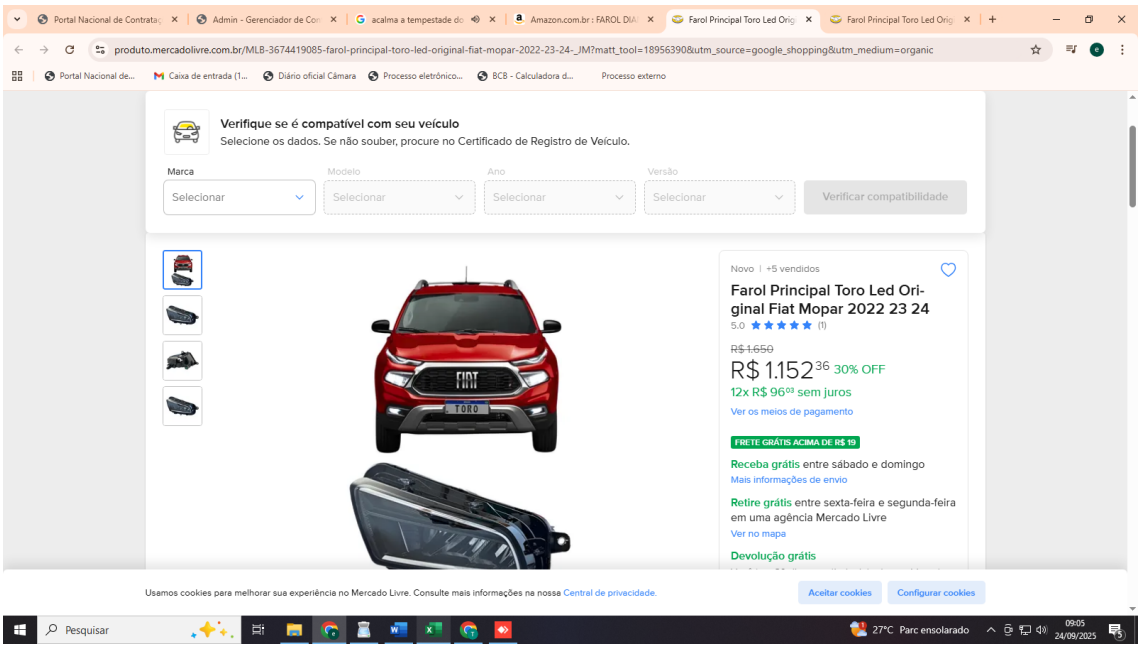

18. FAROL DIANTEIRO AUXILIAR

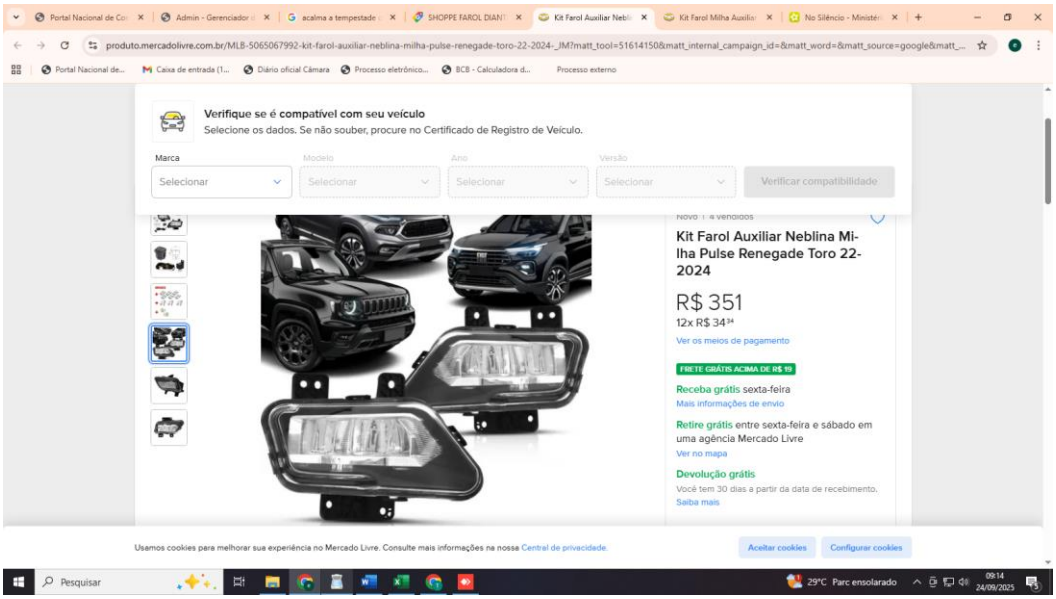

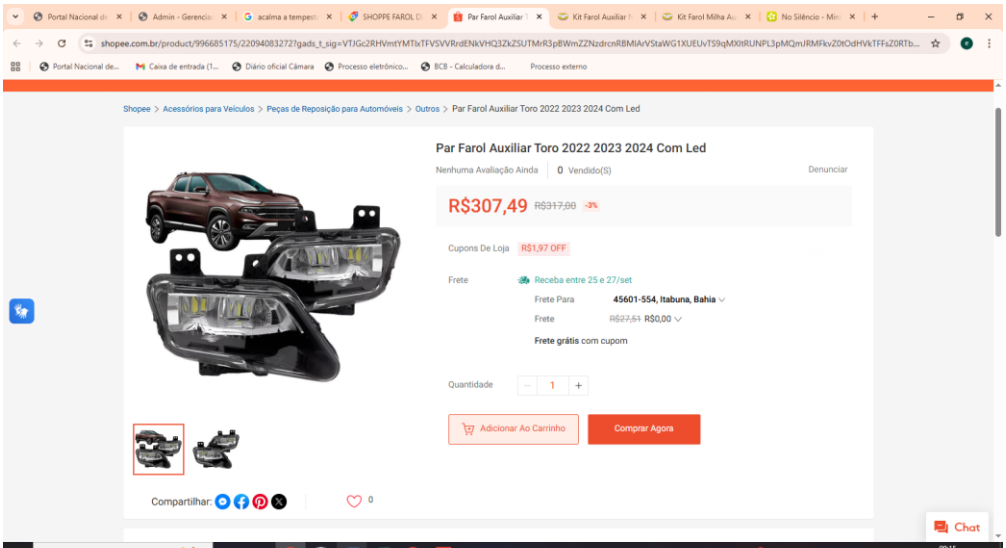

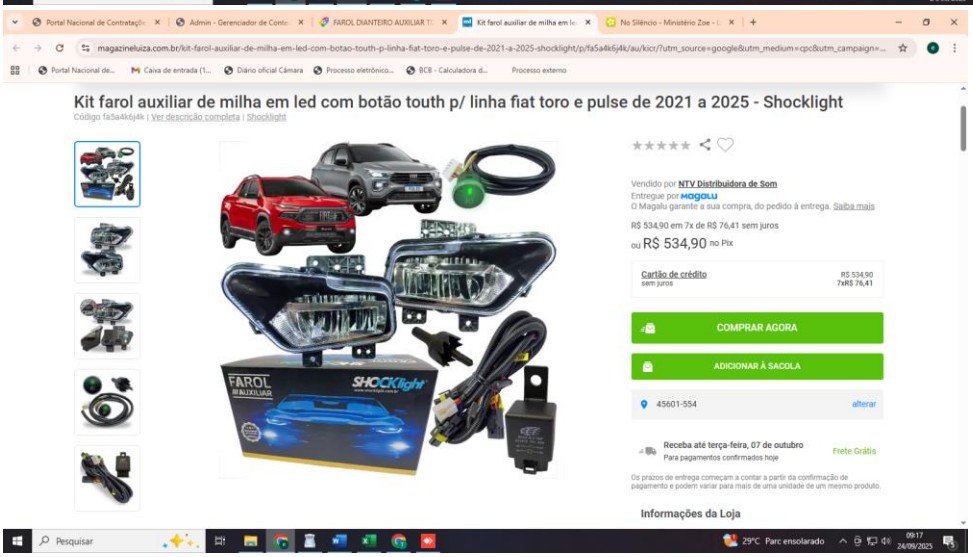

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003200340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO SANTOS** em **01/10/2025 13:53**
Checksum: **65F64FFBA4D5A1A9AA1A98BF1DE1D18923A1FB9C7528FED7C6598B185C96BAE8**

Assinado eletronicamente por **Tainá Leão Schaun de Araújo** em **02/10/2025 08:54**
Checksum: **BA01856B9891CE3F9A7859E2A90E5BFCC00309C6C26CAD1C4922578A694CB37B**

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 2 de outubro de 2025

De: SETOR DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
Para: PRESIDENCIA

Referência:
Processo: 2136/2025
Proposição: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 n° 48/2025

Autoria: WARLES DA CRUZ FRANCISCO

Ementa: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 - Manutenção de Veículo

---

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificação de disponibilidade orçamentária /Realização de Reserva

Ação realizada: Dar Andamento ao Processo

Descrição:
Em resposta à solicitação, informo que nas dotações orçamentárias do Poder Legislativo para o presente exercício existe disponibilidade para execução do referido objeto, devendo sua despesa correr pela classificação, em anexo, já devidamente reservada.
Encaminho, portanto, o presente processo para análise e decisão quanto à autorização, ou não, para execução da aludida despesa.

Próxima Fase: Análise Para Autorização de Despesa

Luziana Cardoso Medrado
Chefe de Contabilidade e Tesouraria

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340034003600380032003A005400

Assinado eletronicamente por **Luziana Cardoso Medrado** em **02/10/2025 20:56**
Checksum: **873E44AA5C757904D6349676A2D46209CC39A856D5ED18F6BBBA1C8DA5267694**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABUNA
Rua Adolfo Maron, 1 - Nossa Sra. da Conceição
Itabuna - BA
CEP: 45.600-000
CNPJ: 13.235.726/0001-55

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Data da AD
02/10/2025
Nº da AD
25000069
Página 1 / 1

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Classificação Institucional
2.01.0101 - CÂMARA DE VEREADORES

Classificação Orçamentária
01.031.0001.2001.3.3.90.39.19.00.00.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

Fonte de Recurso	Subfonte de Recurso
15000000-Recursos não Vinculados de Impostos	**0000-A CLASSIFICAR**

Projeto / Atividade
GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

Nº do Processo	Nº da Solicitação	Centro de Custo	Nº do Pedido
2136	**25000069**	**A CLASSIFICAR**	

Tipo	Natureza	Tipo de Licitação	Número da Licitação
Global	**Nota de Empenho**	**Isento**	

DADOS DO CREDOR

Código	Nome	CNPJ / CPF
0		

Logradouro	Bairro	CEP

Cidade	UF	Banco	Agência	Conta Corrente

Vínculo	Número do Contrato
Não Contratual	

POSIÇÃO DA DOTAÇÃO

	Saldo Anterior	Despesa	Saldo Atual
Orçamentária	**817.834,31**	**4.000,00**	**813.834,31**
Financeira	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Descrição	Und	Qtd	Val.Unitário	Val. Total
Prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva veicular	UN	1.00	4.000,00	4.000,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

Emitente: _____

Impresso por: LUZIANA CARDOSO MEDRADO

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350033003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABUNA
Rua Adolfo Maron, 1 - Nossa Sra. da Conceição
Itabuna - BA
CEP: 45.600-000
CNPJ: 13.235.726/0001-55

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Data da AD
02/10/2025
Nº da AD
25000068
Página 1 / 1

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Classificação Institucional
2.01.0101 - CÂMARA DE VEREADORES

Classificação Orçamentária
01.031.0001.2001.3.3.90.30.39.00.00.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS

Fonte de Recurso	Subfonte de Recurso
15000000-Recursos não Vinculados de Impostos	**0000-A CLASSIFICAR**

Projeto / Atividade
GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

Nº do Processo	Nº da Solicitação	Centro de Custo	Nº do Pedido
2136	**25000068**	**A CLASSIFICAR**	

Tipo	Natureza	Tipo de Licitação	Número da Licitação
Global	**Nota de Empenho**	**Isento**	

DADOS DO CREDOR

Código	Nome	CNPJ / CPF
0		

Logradouro	Bairro	CEP

Cidade	UF	Banco	Agência	Conta Corrente

Vínculo	Número do Contrato
Não Contratual	

POSIÇÃO DA DOTAÇÃO

	Saldo Anterior	Despesa	Saldo Atual
Orçamentária	**226.170,56**	**25.250,00**	**200.920,56**
Financeira	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Descrição	Und	Qtd	Val.Unitário	Val. Total
Material para manutenção preventiva e corretiva veicular	UN	1.00	25.250,00	25.250,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

Emitente: _____

Impresso por: LUZIANA CARDOSO MEDRADO

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350033003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 7 de outubro de 2025

De: PRESIDENCIA
Para: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:
Processo: 2136/2025
Proposição: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 n° 48/2025

Autoria: WARLES DA CRUZ FRANCISCO

Ementa: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 - Manutenção de Veículo

---

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Para Autorização de Despesa

Ação realizada: Compra Direta (Dispensa ou Inexigibilidade)

Descrição:
Próxima Fase: Juntada de Minuta de Contrato (D/I)

Manoel Carlos De Jesus Porfirio
Presidente Câmara De Vereadores

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340034003700360034003A005400

Assinado eletronicamente por **Manoel Carlos De Jesus Porfirio** em **07/10/2025 10:42**
Checksum: **47929015B0471C6BAFC2D1670F0EE717CCDB7AC7A09816A40EF734405C011B57**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2.136/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA/BA, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Câmara Municipal, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade da a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular com o fornecimento de peças;
Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado no Despacho (código identificador n. 340034003600380032003A005400) do Setor de Contabilidade deste Poder Legislativo;
Considerando a justificativa, o custo estimado total da contratação apontado no Termo de Referência (código identificador n. 330035003200330034003A00540052004100), a definição do objeto, e demais especificações constantes nos autos do processo;

RESOLVE:

1 – Autorizar a realização da supracitada despesa, por meio de contratação direta prevista no art. 75, II e 95, da Lei n°. 14.133/21 e Instrução Normativa n°. 006/2024;

2 – Remeta-se os autos para o setor de Licitações e Contratos, a fim de que possa realizar a juntada de minuta de contrato.

Itabuna/BA, 06 de outubro de 2025.

MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO
Presidente da Câmara

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330035003400330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003400330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Manoel Carlos De Jesus Porfirio** em **07/10/2025 10:42**
Checksum: **431BC0C9A821DC60FD6A36564D4A226D5E01C4D39706A100B758B8C2B1252B1C**

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 7 de outubro de 2025

De: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: AGENTE DE CONTRATAÇÃO /EQUIPE DE APOIO

Referência:
Processo: 2136/2025
Proposição: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 n° 48/2025

Autoria: WARLES DA CRUZ FRANCISCO

Ementa: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 - Manutenção de Veículo

---

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Juntada de Minuta de Contrato (D/I)

Ação realizada: Dar Andamento ao Processo

Descrição:
Juntada de Minuta

Próxima Fase: Justificativa de Contratação (D/I)

Elzilene de Sousa Lima
Assistente Administrativo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340034003900330038003A005400

Assinado eletronicamente por **Elzilene de Sousa Lima** em **07/10/2025 11:42**
Checksum: **55EED7BC17D36D25E72A3CF9A87AAB8BCFEBF498BB409D426C6DA54221E968A3**

MINUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX-2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2136-2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA, E A PESSOA JURÍDICA TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS A FIM DE ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL ITABUNA – BA,

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55**, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.605-412, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO**, brasileiro, casado, agente político, matrícula funcional 1972.

CONTRATADA: TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **48.209.036/0001-06,** situada xxxxx. CEP: Telefone: (xxx,, email: xxxx, representada neste ato por meio de seu xxxxx, o Sr. xxxxxx,

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, resultante da **dispensa de Licitação 024/2025**, instruído no **Processo Administrativo 2136/2025**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular com o fornecimento de peças**, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Itabuna, conforme especificações constantes no Termo de Referência apenso ao processo de **Dispensa nº 024/2025.**

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta

1.2.3. A Proposta do contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300350034003A0054004500530054004F, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2.1 Dos serviços

2.1.1 As peças a serem substituídas devem ser originais ou genuínas, novas, de primeiro uso e obedecer às especificações recomendadas pelo fabricante do veículo;

2.1.2 O serviço deverá ser feito por profissionais capacitados para tal finalidade.

2.1.3 Todos os itens deverão ser compatíveis com o ano e modelo do veículo (TORO VOLCANO TURBO 270 FLEX AT6 – Fabricação/Modelo: 2022/2023) além de apresentar boa qualidade.

2.1.4 O Serviço de mão de obra descrito no item 1 da tabela 02, engloba a troca/uso de todos os materiais descritos na tabela 01.

2.1.5 Os serviços de funilaria e pintura compreendem a recuperação e/ou reparo das partes danificadas, amassadas ou riscadas da carroceria do veículo (conforme imagens em anexo), incluindo a lataria, painéis e demais componentes externos. Os serviços incluem a devida preparação e aplicação de tinta automotiva na cor original do veículo, visando restaurar sua aparência e garantir a proteção adequada da carroceria.

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente contrato constitui a importância de **R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais),** devendo a despesa correr à conta dos recursos orçamentários empenhados para este objeto.

3.2. Os serviços e seus respectivos valores unitários e totais seguem na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO- PEÇAS	UNID. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ELEMENTO FILTRANTE	UNID.	01	WEGA	70,00	70,00
2	ÓLEO PARA MOTOR SINTÉTICO 0W30	UNID.	05	SHELL	48,00	240,00
3	KIT DESCONTAMINAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO	UNID.	01	BRAZZO	120,00	120,00
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	01	WEGA	30,00	30,00
5	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	01	WEGA	50,00	50,00
6	LIMPA BICO INJETOR VIA TANQUE FLEX	UNID.	01	WURTH	50,00	50,00
7	OTIMIZADOR PARA COMBUSTÍVEL FLEX 40ML	UNID.	01	OWD PWR	40,00	40,00
8	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID.	01	WEGA	40,00	40,00
9	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UNID.	01	BOSH	250,00	250,00
10	JOGO PASTILHAS FREIO TRASEIRO	UNID.	01	BOSH	250,00	250,00
11	PNEU 225/60R18 104H	UNID.	04	PIRELLI	2110,00	8440,00
12	VIDRO PARA BRISA	UNID.	01	PILKTON	1990,00	1990,00
13	KIT COLA PARA BRISA	UNID.	01	WURTH	150,00	150,00
14	CAPOTA MARÍTIMA	UNID.	01	FLASH	640,00	640,00
15	MOLDURA TRASEIRA DO PARALAMAS	UNID.	01	FIAT	680,00	680,00
16	PARALAMAS	UNID.	04	FIAT	390,00	1560,00
17	FAROL DIANTEIRO PRINCIPAL	UNID.	02	FIAT	2650,00	5300,00
18	FAROL DIANTEIRO AUXILIAR	UNID.	02	FIAT	2450,00	4.900,00
19	RECOBRIMENTO (REVESTIMENTO) BANCO TRASEIRO	UNID.	01	SERVIÇO	450,00	450,00
					VALOR TOTAL (R$)	25.250,00
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO- MÃO DE OBRA**	**UNID. DE MEDIDA**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	SERVIÇO DE MAO DE OBRA (TABELA 01)	SERVIÇO	01	SERVIÇO	1500,00	1500,00
2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	SERVIÇO	01	SERVIÇO	80,00	80,00
3	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	SERVIÇO	01	SERVIÇO	120,00	120,00
4	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	SERVIÇO	01	SERVIÇO	2300,00	2300,00

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300350034003400340033003A0594005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VALOR TOTAL (R$)	4.000,00
VALOR GLOBAL (R$)	**29.250,00**

4. DOS CRITÉRIOS DE REEQUILÍBRIO

4.1. O valor contratado poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses a contar da data de apresentação do orçamento, conforme previsto no artigo 40, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)

4.2. O reajuste de preços será aplicado quando houver decurso de 12 meses ou mais entre a data da apresentação do orçamento e a solicitação de reajuste, considerando o índice acumulado no período.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar, formalmente, a solicitação do reajuste à Câmara Municipal de Itabuna, com 30 (trinta) dias de antecedência ao prazo previsto para o reajuste, acompanhada de planilha detalhada dos custos, e justificativa baseada nos índices oficiais de variação de preços.

4.4. O valor reajustado será incorporado ao contrato a partir da próxima fatura subsequente à data de aplicação do reajuste.

5. DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CMVI.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DOTAÇÃO 01
Projeto Atividade
Elemento de despesa 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19.00.00.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Fonte de Recurso 150 000 00 serviços não vinculados a impostos
DOTAÇÃO 02
Projeto Atividade
Elemento Despesa 01.031.0001.2001.3.3.90.30.39.00.00.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
Fonte de Recurso 150 000 00 serviços não vinculados a impostos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO, MODELO DE GESTÃO.

6.1 As peças a serem substituídas devem ser originais ou genuínas, novas, de primeiro uso e obedecer às especificações recomendadas pelo fabricante do veículo;
6.2 O serviço deverá ser feito por profissionais capacitados para tal finalidade.
6.3 Todos os itens deverão ser compatíveis com o ano e modelo do veículo (TORO VOLCANO TURBO 270 FLEX AT6 – Fabricação/Modelo: 2022/2023) além de apresentar boa qualidade.
6.4 O Serviço de mão de obra descrito no item 1 da tabela 02, engloba a troca/uso de todos os materiais descritos na tabela 01.
6.5 Os serviços de funilaria e pintura compreendem a recuperação e/ou reparo das partes danificadas, amassadas ou riscadas da carroceria do veículo (conforme imagens em anexo), incluindo a lataria, painéis e demais componentes externos. Os serviços incluem a devida preparação e aplicação de tinta automotiva na cor original do veículo, visando restaurar sua aparência e garantir a proteção adequada da carroceria.
6.6 LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Autenticar documento em https://itabuna.nfepapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3500350340053400350033003A00540052003100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6.6.1. Os serviços deverão ser realizados na sede da CONTRATADA, devendo a mesma realizar a vistoria do bem em conjunto com o responsável (servidor da CMVI) pela entrega do veículo.

6.6.2 A Contratada deverá emitir termo de vistoria do automóvel contendo as condições nas quais foi entregue, o termo deverá ser assinado pelo representante da empresa contratada e do servidor responsável pela entrega, com entrega de cópia parado termo para este último.

6.6.3 É de exclusiva responsabilidade da Contratada a guarda do bem durante o período em que o equipamento estiver em sua sede, sendo da sua responsabilidade qualquer dano que não for verificado no ato da vistoria.

6.6.4 O prazo máximo para a realização dos serviços será de 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de fornecimento.

7 DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 O contrato terá vigência de 1 ano contar da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8 DA GARANTIA

8.1 Não haverá exigência da garantia contratual prevista no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, visto as características do objeto a ser contratado.

9 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 Os serviços fornecidos deverão possuir garantia de 03 (três) meses contra vícios de execução.

9.2 As peças (com exceção dos pneus) quando aplicável, deverão possuir garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.

9.3 Os pneus deverão possuir garantia de 03(três) anos contra defeitos de fabricação.

9.4 Exclui-se da garantia o uso incorreto dos pneus e se for atingida a quilometragem (vida útil) antes do prazo estabelecido no item anterior.

10 DOS ENCARGOS DAS PARTES

10.1 As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 A **CONTRATADA** deve:

10.2.1 Utilizar sempre as melhores técnicas, materiais e equipamentos adequados para execução do objeto;

10.2.2 Obter junto à contratante todas e quaisquer informações necessárias à boa execução do objeto;

10.2.3 Manter sempre atualizados seus dados para efeito de localização pela contratante, tais como: endereços, telefones, e-mails, etc;

10.2.4 Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

10.2.5 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação, devendo comunicar à contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300350034003A0054007200610062, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.2.7 Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

10.2.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.2.9 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da contratante, caso necessário.

10.2.10 Obedecer às demais obrigações constantes no Termo de Referência que é parte integrante deste contrato.

10.3 São expressamente **vedadas à CONTRATADA:**

10.3.1 A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

10.3.2 A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

10.3.3 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

10.4 A **CONTRATANTE** deve:

10.4.1 Expedir a Ordem de Serviço;

10.4.2 Efetuar o pagamento dos serviços em tempo hábil;

10.4.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;

10.4.4 Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

10.4.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.4.6 Obedecer às demais obrigações constantes no Termo de Referência que é parte integrante deste contrato.

11 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do contrato deverá ser gerida, acompanhada e fiscalizada pelos gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma da Instrução Normativa nº 007 de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Os servidores designados pela Administração para gestor e fiscal do Contrato são aqueles contidos em Portaria publicada no Diário Oficial.

11.3 Os servidores designados como gestor e fiscal do contrato deverão realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, mediante notificação, sempre que necessário, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

11.4 O fiscal e/ou gestor designado poderão ser substituídos pelo Presidente a qualquer tempo, devendo a Administração comunicar o fato ao preposto da Contratada.

12 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 O contrato poderá ser extinto:

12.2.1 Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.2 Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350034003A0054003900340052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

13 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.1 O presente contrato fundamenta-se no Art. 75, inciso II, e vincula - se a **Dispensa de Licitação nº 024/2025**, constante do **Processo Administrativo 2136/2025**, bem como à proposta da CONTRATADA e ao Termo de Referência apenso ao processo.

14 DO RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1 O Contratado deverá emitir documento fiscal conforme legislação vigente, observando:

14.1.1 O imposto de renda a ser retido, quando obrigatório, deverá ser destacado no corpo do documento fiscal, considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1.234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023.

14.1.2 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente no documento fiscal, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1.234.

14.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

14.2 Recebimento do Objeto/Serviço:

14.2.1 O serviço/objeto será recebido provisoriamente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor designado, contados a partir do protocolo do documento fiscal com a comprovação da efetiva execução do objeto.

14.2.2 Para efeito de recebimento provisório, o servidor designado irá verificar a compatibilidade entre as descrições e quantidades contidas no documento fiscal e o que está efetivamente sendo recebido/prestado.

14.2.3 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório:

14.2.3.1 **Em caso de materiais para estoque**, com a juntada aos autos do Boletim de Recebimento de Material pelo Almoxarifado;

14.2.3.2 **Em caso de materiais para uso imediato ou serviços**, com o ateste, mediante despacho, do servidor designado, confirmando o recebimento do objeto contido no corpo do documento fiscal.

14.2.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, pelo fiscal e gestor de contratos ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação do exato cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e consequente aceitação mediante emissão do Atestado de Recebimento Definitivo, obedecendo os seguintes procedimentos:

14.2.4.1 Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela Contratada e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

14.2.4.2 O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada.

14.2.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto/serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de documento fiscal relativa apenas à parcela incontroversa da execução do objeto.

14.2.6 O objeto/serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial da Contratada, devendo ser reparado/corrigido, sob pena da possível instauração de processo para apuração de responsabilidade.

14.2.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto executado, nem responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.2.8 Não será realizado o recebimento definitivo do objeto/serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas.

14.2.9 Fica suspensa a contagem dos prazos para recebimento provisório ou definitivo do objeto/serviço durante o tempo necessário para saneamento das pendências identificadas e comunicadas à contratada.

14.3 Liquidação

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300350034003A0054003900330A0941005200411200, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

14.3.1 Realizado o recebimento definitivo do objeto, a liquidação ocorrerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período.

14.3.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

14.3.3 A Administração deverá realizar consulta ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, bem como ao site https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/ para verificar se o Contratado, caso obrigado, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados pela Previdência Social e aprendizes.

14.3.4 Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que promova o saneamento ou preste esclarecimentos.

14.3.5 Fica suspensa a contagem do prazo para liquidação da despesa durante o tempo necessário para saneamento das pendências identificadas e comunicadas à contratada.

14.4 Pagamento

14.4.1 O pagamento será efetuado em até 2 (dois) dias úteis dias contados da liquidação da despesa.

15 DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

15.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.2.4 Multa

15.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

15.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

15.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3500350034003A0054003900300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

15.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

15.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16 DOS CASOS OMISSOS, DA DIVULGAÇÃO E FORO

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Itabuna – BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itabuna - BA, em xx de xx de 2025

MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO	**xxx**
PRESIDENTE	**xxx**
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300350034003A0054007200610063006B003A00320030323400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 14 de outubro de 2025

De: AGENTE DE CONTRATAÇÃO /EQUIPE DE APOIO
Para: AGENTE DE CONTRATAÇÃO /EQUIPE DE APOIO

Referência:
Processo: 2136/2025
Proposição: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 n° 48/2025

Autoria: WARLES DA CRUZ FRANCISCO

Ementa: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 - Manutenção de Veículo

---

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Justificativa de Contratação (D/I)

Ação realizada: Encaminhado ao Próprio Setor

Descrição:
Anexar os documentos faltantes

Próxima Fase: Justificativa de Contratação (D/I)

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA
Agente de Contratação

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340034003900340034003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **14/10/2025 13:06**
Checksum: **46E03D4197D7B4A30D70F189FEDFF24E1D6BD3F0F419B338265FBC0D86C5D09C**

DESPACHO DE CONVOCAÇÃO

(Processo Administrativo 2136/2025 – Manutenção veicular)

Tendo em vista as propostas comerciais recebidas no bojo do Processo Administrativo nº **2136/2025**, cujo o objeto é a prestação de serviço de **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS,** a fim de atender demanda da Câmara Municipal De Itabuna- BA**,** que teve o resultado de Pesquisa de Preços junto a Fornecedores publicado no DOE da Câmara, na edição 2.218, do dia 17/09/2025.

CONVOCA-SE a empresa **TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 48.209.036/0001-06,** conforme estabelecido no artigo 6º da Instrução Normativa nº 006/2024 de 23 de Abril de 2024 da CMVI, para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste Despacho de Convocação, para enviar a relação dos documentos abaixo descritos para o e-mail agentedecontratacao@itabuna.ba.leg.br, são eles:

1. Habilitação jurídica

1.1. Ato Constitutivo da empresa com as possíveis alterações.
1.2. Documento de Identificação do responsável com poderes para assinatura de contrato.

2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Itabuna – Bahia, 08 de utubro de 2025.

ELZILENE DE SOUSA LIMA
Membro da Equipe de Apoio

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350036003100380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003600310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **14/10/2025 13:06**
Checksum: **750901266F6604FC512E8800E3FFCBE85EFC88A185284C409F522DC2F59541C4**

DESPACHO DE CONVOCAÇÃO: PA 2136/2025- MANUTENÇÃO VEICULAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO DE CONVOCAÇÃO

(Processo Administrativo 2136/2025 – Manutenção veicular)

Tendo em vista as propostas comerciais recebidas no bojo do Processo Administrativo nº **2136/2025**, cujo o objeto é a prestação de serviço de **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS,** a fim de atender demanda da Câmara Municipal De Itabuna- BA**,** que teve o resultado de Pesquisa de Preços junto a Fornecedores publicado no DOE da Câmara, na edição 2.218, do dia 17/09/2025.

CONVOCA-SE a empresa **TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 48.209.036/0001-06,** conforme estabelecido no artigo 6º da Instrução Normativa nº 006/2024 de 23 de Abril de 2024 da CMVI, para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste Despacho de Convocação, para enviar a relação dos documentos abaixo descritos para o e-mail agentedecontratacao@itabuna.ba.leg.br, são eles:

1. Habilitação jurídica

1.1. Ato Constitutivo da empresa com as possíveis alterações.
1.2. Documento de Identificação do responsável com poderes para assinatura de contrato.

2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Itabuna – Bahia, 08 de utubro de 2025.

ELZILENE DE SOUSA LIMA
Membro da Equipe de Apoio

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350036003100390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DESPACHO DE CONVOCAÇÃO - PA 2136/2025 - MANUTENÇÃO VEICULAR

equipedeapoio@itabuna.ba.leg.br
Para: sportcar.teixeiracar@gmail.com

8 de outubro de 2025 às 16:09

CONVOCA-SE a empresa **TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 48.209.036/0001-06,** conforme estabelecido no artigo 6º da Instrução Normativa nº 006/2024 de 23 de Abril de 2024 da CMVI, para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste Despacho de Convocação, para enviar a relação dos documentos abaixo descritos para o e-mail agentedecontratacao@itabuna.ba.leg.br,são eles:

1.
Habilitação jurídica

Ato Constitutivo da empresa com as possíveis alterações.

Documento de Identificação do responsável com poderes para assinatura de contrato.

2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão , nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

negativa ou positiva com efeito de negativa

Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.
Segue anexo Despacho de convocação.

Atenciosamente,
Elzilene Lima - membro da equipe de apoio.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350036003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 15 de outubro de 2025

De: AGENTE DE CONTRATAÇÃO /EQUIPE DE APOIO
Para: SETOR JURÍDICO

Referência:
Processo: 2136/2025
Proposição: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 n° 48/2025

Autoria: WARLES DA CRUZ FRANCISCO

Ementa: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 - Manutenção de Veículo

---

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Justificativa de Contratação (D/I)

Ação realizada: Dar Andamento ao Processo

Descrição:
Segue processo com Termo de Justificativa e Documentação da empresa para emissão de Parecer jurídico.

Próxima Fase: Parecer Jurídico (D/I)

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA
Agente de Contratação

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340035003300300030003A005400

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **15/10/2025 11:41**
Checksum: **EFEF937E5E1F54B553D383E098284E957C5D4199522D2981F2218F36FCE4A67B**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.209.036/0001-06 **MATRIZ**		**06/10/2022**

NOME EMPRESARIAL
TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMPORTCAR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRIMEIRO DE DEZEMBRO	**225 B**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.602-031	**SANTO ANTONIO**	**ITABUNA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IVAN.IMPORTCAR@GMAIL.COM	**(73) 8895-6555**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/10/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/10/2025** às **12:52:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330035003600340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ nº 48.209.036/0001-06

SUSIVANI COSTA TEIXEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/11/1973, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 864.134.145-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0723844844, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NELSON OLIVEIRA, 238, ANDAR 2, SANTO ANTONIO, ITABUNA, BA, CEP 45602135, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205455233, com sede Rua Primeiro de Dezembro, 225 B , Santo Antônio Itabuna, BA, CEP 45602031, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.209.036/0001-06, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) não Sócio IVAN COSTA TEIXEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/11/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 971.795.155-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02110345520, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NELSON OLIVEIRA, 238, ANDAR 2, SANTO ANTONIO, ITABUNA, BA, CEP 45602135, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Susivani Costa Teixeira

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350036003400360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ nº 48.209.036/0001-06

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITABUNA - BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

Itabuna - Bahia, 8 de julho de 2025.

Susivani Costa Teixeira

SUSIVANI COSTA TEIXEIRA

IVAN COSTA TEIXEIRA (ADMINISTRADOR)

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330035003600340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Susivani Costa Teixeira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 07.238.448-44 DATA DE EXPEDIÇÃO 18-11-2015

NOME SUSIVANI COSTA TEIXEIRA

FILIAÇÃO IVAN TEIXEIRA

SONIA MARIA COSTA TEIXEIRA

NATURALIDADE ITABUNA BA DATA DE NASCIMENTO 21-11-1973

DOC ORIGEM C.CAS. CM ITABUNA BA DS
1º OFÍCIO LV B45 FL 166 RT 011673

CPF 864.134.145-53

Facilda M.ª de Oliveira Santos
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330035003600340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 48.209.036/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:41 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2026.
Código de controle da certidão: **93FD.EF1E.C6AD.1FCA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350036003400360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.209.036/0001-06

Razão Social: TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Endereço: R PRIMEIRO DE DEZEMBRO 225 B / SANTO ANTONIO / ITABUNA / BA / 45602-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101005526159884030

Informação obtida em 14/10/2025 11:48:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350036003400360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/09/2025 16:33

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254698384**

RAZÃO SOCIAL	
TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
199.759.357	**48.209.036/0001-06**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350036003400360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 37527 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CPF/CNPJ: 48.209.036/0001-06
Endereço: Rua PRIMEIRO DE DEZEMBRO Nº225 B - Santo Antônio - Itabuna-BA
CEP: 45602-031

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço **http://www.itabuna.ba.gov.br**

Emitida em: 11/09/2025

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quinta-feira, 11 de Setembro de 2025

Chave de validação: 1d940504

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350036003400360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.209.036/0001-06
Certidão nº: 53635187/2025
Expedição: 11/09/2025, às 16:33:14
Validade: 10/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.209.036/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350036003400360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Rua 1° de Dezembro, 225B – Santo Antônio – Itabuna, Bahia
Fone (73) 98895 6555

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 48.209.036/0001-06 representada pelo(a) Sr. IVAN COSTA TEIXEIRA, CPF nº 971.795.155-15, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Itabuna/BA, 14 de outubro de 2025

IVAN COSTA TEIXEIRA
TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
49.209.036/0001-06

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350036003400360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

07:58 5G 100

HABILITAÇÃO

Atualizado em: 27/06/2025 - 07:58:12

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio

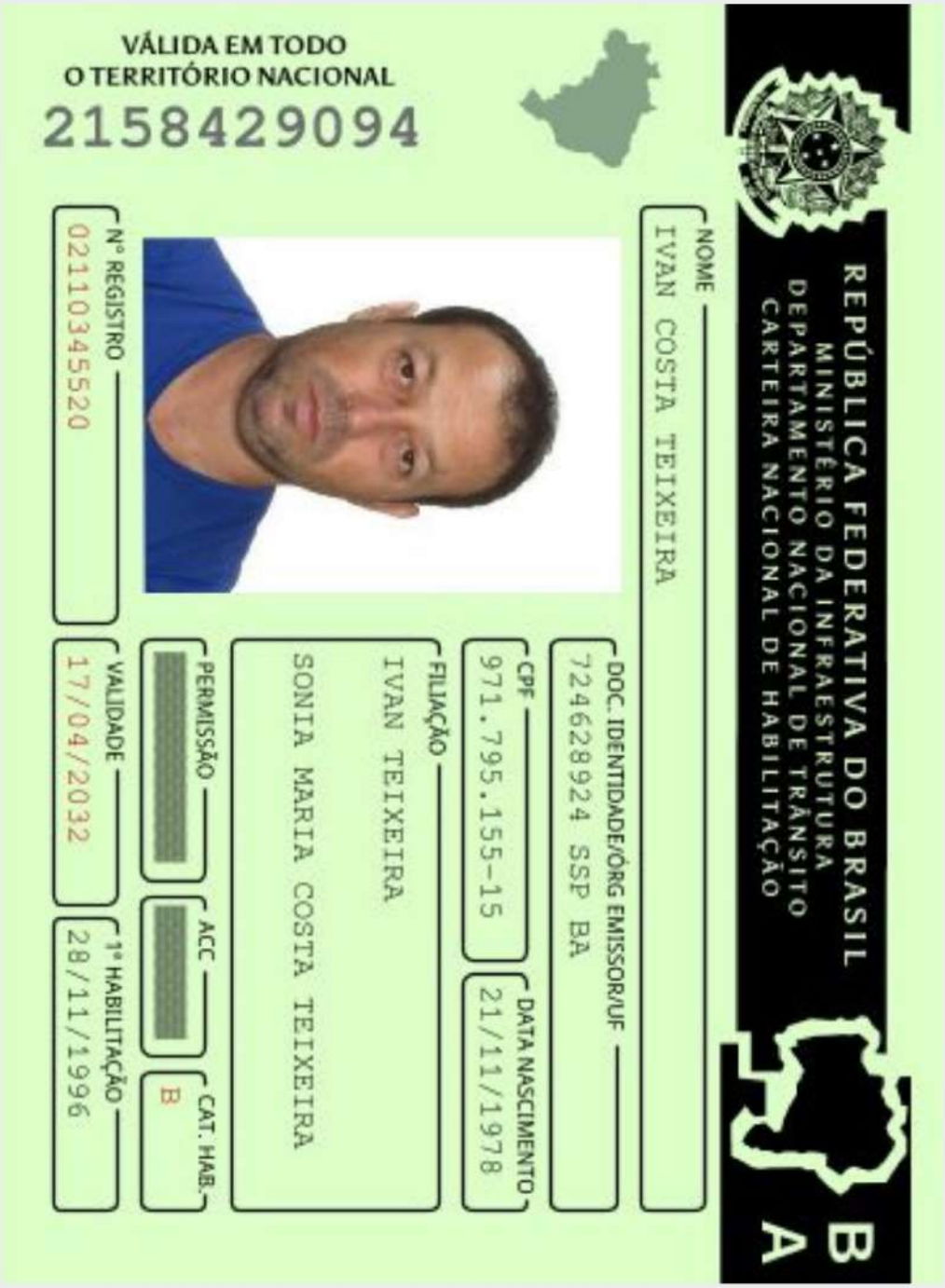

Histórico de emissões da CNH

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330035003600340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PORTARIA Nº 041-2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PRESIDÊNCIA
(73) 2103-2101
ITABUNA
CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
Avenida Aziz Maron, S/N, 1° Andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel.: (73) 2103–2100/2116 – CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br/
Instagram: @camaradeitabuna

PORTARIA N.º 041, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para exercer a função de Agente de Contratação, e integrar a Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, e revoga a Portaria n° 035, de 15 de maio de 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no art. 28, II e XIX, da Lei Orgânica Municipal, art. 22, *caput*, Resolução nº 016/1990 - Regimento Interno e na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na Instrução Normativa nº 005, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de Agente de contratação o servidor efetivo João Paulo Pereira Cunha, portador da matrícula n° 001076.

Art. 2°. Ficam designados para integrar a Equipe de Apoios os servidores:

I – Washington Araújo de Oliveira Junior, portador da matrícula n°. 002043; e

II – Sérgio Lima Cavalcante, portador da matrícula n°. 000888;

III - Elzilene de Sousa Lima, portadora da matrícula n°. 001932.

Art. 3°. As despesas oriundas dos efeitos desta Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias específicas constantes no Quadro de Detalhamento de Despesas da Câmara para o exercício corrente.

Art. 4°. Os servidores designados por esta Portaria perceberão a gratificação prevista na tabela constante no §3°, do art. 40, da Lei Municipal n°. 2.284, de 2014, alterada pela Lei Municipal n°. 2.673, de 2024, a título de remuneração pelo trabalho desempenhado.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°. 035, de 15 de maio de 2025.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de maio de 2025.

MANOEL CARLOS DE JESUS PORFIRIO:01691407500 Assinado de forma digital por MANOEL CARLOS DE JESUS PORFIRIO:01691407500

MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2136/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Base legal: inciso I, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 de 01.04.2021

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS**, oriundo da Diretoria Administrativa, por meio do Processo Administrativo nº 2136/2025 e Termo de Referência, de 01 de outubro de 2025. De acordo com o referido Termo de Referência, justifica-se a contratação da seguinte forma:

1.1. Como consta no Documento de Oficialização de Demanda que deu origem a este Processo Administrativo, justifica-se, tendo em vista que:

"Há Necessidade de contratação de serviços profissionais especializados em manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial Fiat Toro Vulcano Turbo 270 Flex AT6 – Fabricação/Modelo: 2022/2023, a serviço da Câmara Municipal de Itabuna.

O referido veículo encontra-se em uso diário e contínuo, sendo essencial para o desempenho das atividades institucionais e administrativas da Câmara, tais como: transporte de documentos oficiais, deslocamento de servidores e vereadores em cumprimento de agendas institucionais, a eventos, reuniões, audiências públicas e demais compromissos pertinentes ao exercício das suas funções.

Conforme recomendações da montadora, é imprescindível a realização de manutenção periódica com base na quilometragem atingida e no tempo de uso, a fim de garantir o bom funcionamento do motor e dos demais sistemas do automóvel. Dentre os serviços preventivos propostos estão: troca de óleo lubrificante sintético, substituição de filtros (de óleo, combustível, ar e ar-condicionado), troca de elemento filtrante, limpeza e otimização do sistema de injeção eletrônica, além da higienização e descontaminação interna do veículo. Esses procedimentos são essenciais para manter o desempenho, eficiência energética e segurança mecânica do veículo.

Além disso, a substituição dos jogos de pastilhas de freio se faz necessária devido ao desgaste natural ocasionado pelo uso contínuo em condições urbanas e de estrada, sendo um item diretamente ligado a segurança dos ocupantes e de terceiros.

Em relação aos pneus, observa-se desgaste acentuado da banda de rodagem, o que compromete a aderência e a estabilidade do veículo, especialmente em dias de chuva ou em vias com condições irregulares. O desgaste é agravado pela utilização frequente em estradas não pavimentadas (de chão batido), que fazem parte da rotina de deslocamento do veículo no atendimento às demandas da zona rural e de localidades com infraestrutura viária precária. A substituição dos quatro pneus é, portanto, medida imprescindível para garantir a segurança dos usuários e o cumprimento das normas de trânsito e segurança veicular.

A realização dos serviços de alinhamento e balanceamento está diretamente vinculada à preservação da integridade dos pneus e da suspensão do veículo, bem como ao conforto e à dirigibilidade, sendo recomendados sempre que houver substituição de pneus ou alterações perceptíveis na estabilidade do automóvel.

Solicita-se, por fim, a contratação de serviços de funilaria e pintura para correção de danos estéticos na lataria do veículo, bem como a substituição do para-brisa, molduras e Paralamas. Tais danos foram ocasionados pelo uso frequente em estradas com grande presença de detritos, buracos e exposição a

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3500350033003A0054005200410, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

condições climáticas adversas, fatores que comprometem diretamente a estrutura e a durabilidade da carroceria do veículo.

A contratação dos serviços descritos se revela, portanto, necessária, urgente e justificada diante do contexto de uso contínuo do bem público e da importância da sua manutenção para a continuidade dos serviços institucionais. O investimento na manutenção preventiva e corretiva evita gastos maiores futuros e contribui para a segurança, eficiência e preservação do patrimônio público. ".

Os serviços solicitados fazem referência a quantidade necessária conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

Documento de Formalização da Demanda

Termo de Referência

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa e o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

> *"OI - ressalvados Os* Casos *especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados* mediante *processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições* efetivas *da proposta,* nos *termos da lei,* o *qual* somente permitirá *as exigências de qualificação técnica e econômica Dispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"*

Para regulamentar o exercício dessa atividade, foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, mais conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções gerenciais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I da Lei n° 14.133/2021 da nova lei de licitação, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

> *"Art. 75 É dispensável a licitação:*
>
> *I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*
>
> *Valor atualizado conforme Decreto 12.343 de 2024 é R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso I do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, Manutenção Veicular (Manutenção de Veículos Automotores).

III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei n° 14.133/2021:

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação,* deverá *ser instruído com os seguintes documentos:*
>
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o* caso, *estudo técnico preliminar, análise de riscos,* termo *de* referência, *projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II - estimativa de despesa, que deverá* ser *calculada na forma estabelecida no art23 desta* Lei
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
> *IV -demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a* ser *assumido;*
> *V - comprovação de que o contratado preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima* necessária/a;
> *VI - razão da escolha do contratado;*
> *VII - justificativa de preço;*
> *VIII - autorização da autoridade competente.*

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300350036003500340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Parágrafo único. 0 ato que autoriza a contratação direta *ou o* extrato *decorrente do contrato deverá* ser *divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

0s atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do art. 72 da Lei n° 14.133/2021. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, I, da nova lei de licitações, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento" MANUAL TCU".

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n° 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: *"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".*

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos — Orientações Básicas, Brasília:

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado.

Lembre-se fracionamento refere-se a *despesa.*

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para *dispensa* de *licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão* observar a *obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de* fracionamento *de despesa." Acórdão 73/2003 — Segunda Câmara.*

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, *licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores* sejam *os mesmos, de* forma a *racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no* regulamento *próprio por fragmentação de despesas " Acórdão 407/2008 — Primeira Câmara.*

IV — DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A razão da escolha do fornecedor atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a **Teixeira Car Centro Automotivo LTDA (IMPORTCAR), CNPJ: 48.209.036/0001-06,** apresentado um custo final menor em comparação com as demais empresas que participaram do processo enviando suas propostas comerciais.

A proposta apresentada pela empresa supracitada, é compatível com os valores observados nas pesquisas feitas para compor a cesta de preços deste processo, ficando esta vinculada apenas à verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

V- DAS COTAÇÕES

A pesquisa de preços objetiva, entre outros quesitos, encontrar o preço praticado no mercado para aquisição de determinado bem ou serviço, garantindo a proposta mais vantajosa para administração segundo parâmetros definidos em Instrução Normativa.

A consulta direta com fornecedores respeitou o preceituado no artigo 10 da IN Nº 004/2024, sendo encaminhado e-mails aos fornecedores constantes no banco de dados da CMVI, tendo em vista já terem participado de processos licitatórios anteriores.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300350036003500340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Foram também consultadas empresas que atuam na região, por meio da Internet, “Google”, visando aumentar o número do campo de pesquisa no mercado local.

Foi publicado Aviso de Abertura de Processo de Contratação no Diário Oficial Eletrônico da CMVI, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com o intuito de possibilitar maior alcance de empresas interessadas na participação no Processo Administrativo em tela, conforme previsto na IN supracitada.

O preço estimado para a contratação considerou a única cotação válida recebida pela pesquisa de mercado, apesar de todas as tentativas de republicação do aviso de Abertura de Processo de Contratação nos termos do artigo 4º, IN Nº 004 de 15 de março de 2024.

Foram utilizados como parâmetro pesquisa direta, pesquisa na internet além de pesquisa na ferramenta “Banco de Preços” visando uma maior fundamentação para comparação e comprovação de valores.

Assim, diante da cotação de preço, adjuntas ao referido processo, restou comprovado que o valor total dos serviços ofertado pela empresa **Teixeira Car Centro Automotivo LTDA (IMPORTCAR), CNPJ: 48.209.036/0001-06 é de R$: 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).**

VI- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os parâmetros informados na IN nº 004/2024. Após apuração, conclui-se que o preço estimado para a presente contratação é um valor que encontra-se em conformidade com os demais meios de referência consultados.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo os orçamentos enviados pelas empresas e a pesquisa feita para compor a cesta de preços.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

A obtenção do preço estimado deu-se com base no critério menor preço obtidos na pesquisa junto ao mercado e comparativo deste com as demais fontes de pesquisas de preços, neste processo, Banco de Preços.

Em relação ao preço reafirmamos que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta àlei de regência dos certames licitatórios.

VII- DA RAZÃO DA ESCOLHA

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN nº 004/2024, conclui-se que o preço estimado para a presente contratação é a mais vantajosa para a Administração dentre as propostas recebidas (habilitadas) e encontra-se em conformidade com os demais meios de referência consultados:

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350036003500340033003A00540052005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Teixeira Car Centro Automotivo LTDA (IMPORTCAR), CNPJ: 48.209.036/0001-06
ENDEREÇO: R PRIMEIRO DE DEZEMBRO, 225B, SANTO ANTÔNIO, ITABUNA - BA. CEP: 45.602-031
Valor Total: R$: 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).

VIII- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Adequação Orçamentária 1
1- Fonte de Recursos: 00 Recursos Ordinários – Tesouro
2- Programa Atividade: 01.031.001.2001 CAMV – Gestão Manutenção dos Serviços
3- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 (Manutenção e Conservação de Veículos)

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGURALIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
>
> I- Jurídica;
> II- Fiscal, Social e Trabalhista;

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação conforme comprovantes anexos ao referido processo.

X - CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com arealidade do mercado em se tratando desse fornecimento, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. O Agente de Contratação manifesta-se pela possibilidade de contratação da **Teixeira Car Centro Automotivo LTDA (IMPORTCAR), CNPJ: 48.209.036/0001-06**, podendo ser adquirido pelo critério de Dispensa de Licitação, Artigo 75, Inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, respeitando a legislação vigente, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo com a expedição da Autorização para a prestação dos serviços, assim como dos demais atos.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a prestação de serviço em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica e do Controle Interno de toda a documentaçãoacostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Itabuna - BA, 13 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3500350033003A00544F5220504152, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003600340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO PEREIRA CUNHA** em **15/10/2025 11:33**
Checksum: **06CB344669C20CCB3E4AAEAE98397850F5F4EAD365E398E61EF6C36FA74CF7B7**

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 16 de outubro de 2025

De: SETOR JURÍDICO
Para: SETOR DE CONTROLE INTERNO

Referência:
Processo: 2136/2025
Proposição: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 n° 48/2025

Autoria: WARLES DA CRUZ FRANCISCO

Ementa: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 - Manutenção de Veículo

---

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Parecer Jurídico (D/I)

Ação realizada: Análise de Conformidade

Descrição:
Próxima Fase: Análise de Conformidade (D/I)

LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA FILHO
Consultor(a) Jurídico

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340035003300350034003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA FILHO** em **16/10/2025 10:36**
Checksum: **F0D961A0B55431E3C7BA928C865136B51E6A6EE2E0DF4CD3A510B265CBB6C197**

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2136/2025

A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA.

I- DO RELATÓRIO

1. Versam os autos do processo administrativo em epígrafe, acerca da análise da possibilidade de procedimento de contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular com o fornecimento de peças, destinada a atender às necessidades da Câmara Municipal de Itabuna – BA. O objeto detalha a manutenção do veículo Fiat Toro Volcano Turbo 270 Flex AT6, fabricação/modelo 2022/2023, conforme previsto no Termo de Referência.

2. Ademais, no Documento de Oficialização de Demanda – DOD, a necessidade da referida contratação foi devidamente justificada, destacando a essencialidade do veículo oficial para as atividades institucionais e administrativas da Câmara. A justificativa abrange tanto a manutenção preventiva (como troca de óleo e filtros) quanto a corretiva (pastilhas de freio, pneus, alinhamento, balanceamento, funilaria e pintura, substituição de para-brisa, molduras e paralamas), em decorrência do desgaste natural e do uso contínuo em diversas condições, inclusive em estradas não pavimentadas. O investimento na manutenção preventiva e corretiva é ressaltado como forma de evitar gastos futuros maiores e garantir a segurança, eficiência e preservação do patrimônio público.

3. Veio acompanhado os autos dos seguintes documentos:

I - DOD – Documento de Oficialização da demanda de Demanda;

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350037003000390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

II -Pesquisa de mercado com cotações de preços;
III - Despacho informando Reserva Orçamentária;
IV- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
V – Autorização de Dispensa Eletrônica;
VI – Aviso de dispensa eletrônica (Publicação no PNCP);
VII - Termo de Referência;
VIII - Minuta de Contrato e anexos
IX- Documentação da empresa

4. Em síntese, é o relatório.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO

5. A presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento com as disposições fixadas na nova Lei de Licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. Cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

7. Nesse contexto, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível.

8. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados.

9. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350037003000039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10. Ressalta-se que, conforme previsão do Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, com atualização dos valores através do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de serviços de manutenção de veículos automotores. O valor global estimado para a presente contratação é de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais), o que se encontra amplamente dentro do limite estabelecido pela legislação.

11. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato.

12. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

13. Assim, regulamentando a matéria, a Instrução Normativa IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de contratação de menor valor e ampliar a concorrência.

14. No caso dos autos, busca-se a contratação de serviços de manutenção veicular, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Oficialização de Demanda – DOD, elaborado pela Diretoria Administrativa desta CMVI..

15. Observa-se que foi anexada ao processo pesquisa de preço, atestando o cumprimento do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da IN SEGES/ME Nº 65/2021, assim como da IN Nº 004/2024 da CMVI. A pesquisa foi realizada junto a fornecedores, em "Banco de Preços" e na internet, resultando na seleção da proposta economicamente mais vantajosa, apresentada pela Teixeira Car Centro Automotivo LTDA, com o valor de R$ 29.250,00.

16. Inclusive, em atenção ao que dispõe o art. 75, §3º da Lei 14.133/2021, foi publicado Aviso de Abertura de Processo de Contratação no Diário Oficial Eletrônico da CMVI, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com o intuito de possibilitar maior

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350037003000390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

alcance de empresas interessadas na participação no Processo Administrativo em tela. Foram realizadas duas republicações do aviso, demonstrando o esforço em ampliar a concorrência e a busca pela proposta mais vantajosa, mesmo que apenas uma proposta tenha sido recebida e considerada válida.

17. Ademais, os autos estão instruídos com os documentos que contêm a estimativa de despesa, nos termos art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021, bem como detalhamento da dotação orçamentária aplicável.

18. Inclusive, pelo que se depreende do Termo de Referência e do Termo de Autorização de Despesa, foi verificada a existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, constando nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

19. Foi dispensa a confecção do ETP-Estudo Técnico Preliminar, conforme possibilita o inciso III do art. 9º da Instrução Normativa Nº 002 de 15 de março de 2024, da CMVI, ratificado no Termo de Referência deste processo.

20. Com esteio no art. 72, VIII, da Lei nº. 14.133/21, verifica-se dos autos que a autoridade competente autorizou a abertura do processo de contratação direta através de dispensa de licitação.

21. No presente caso, a minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, nos termos do art. 92 e 95 da Lei nº. 14.133/21, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

22. A razão da escolha do futuro contratado, Teixeira Car Centro Automotivo LTDA, está pautada em critério objetivo, qual seja, o de MENOR PREÇO, estando assim atendido o pressuposto do artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. A proposta da empresa foi a única válida recebida após as tentativas de cotação e republicação dos avisos.

23. Verificou-se, ainda, que Contratado apresentou os documentos relacionados à habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021) e habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021), com as devidas certidões de regularidade (Receita Federal, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal, e CNDT).

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350037003000390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Consultoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, I, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Itabuna-BA, 16 de outubro de 2025.

ANDREY MACEDO	**IREMAR SILVEIRA**	**LUCIANO VEIGA FILHO**
CONSULTOR JURÍDICO	CONSULTOR JURÍDICO	CONSULTOR JURÍDICO
OAB/BA Nº 38.360	OAB/BA Nº 48.442	OAB/BA Nº 72.281

RAPHAEL MATTOS
CONSULTOR JURÍDICO
OAB/BA Nº 50.222

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350037003000390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330035003700300039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA FILHO** em **16/10/2025 10:36**
Checksum: **81B22C1B192D58D8D6CAE17DF8E3F72C1F3FC5ECA9A83B9481A72D51DAC9C5D4**

Assinado eletronicamente por **IREMAR SILVEIRA SANTOS** em **16/10/2025 10:38**
Checksum: **C5083590DC516C17F8070FD5D7FA57BF16B3F49EDB469B408D041FCAA9682D71**

Assinado eletronicamente por **ANDREY MACEDO SANTANA SANTOS** em **16/10/2025 10:43**
Checksum: **9173A2952FE444745B95B66256679F3CBF257F432EC017C5BE925CD53A188A0C**

Assinado eletronicamente por **RAPHAEL AFONSO SILVA MATTOS** em **16/10/2025 11:26**
Checksum: **6EA29FF0AEFFCBF2968DF127F978A94633BCB4ABEDB4F241D332F432B35DE47A**

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 16 de outubro de 2025

De: SETOR DE CONTROLE INTERNO
Para: PRESIDENCIA

Referência:
Processo: 2136/2025
Proposição: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 n° 48/2025

Autoria: WARLES DA CRUZ FRANCISCO

Ementa: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 - Manutenção de Veículo

---

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise de Conformidade (D/I)

Ação realizada: Dar Andamento ao Processo

Descrição:
Trata-se de **processo licitatório** que objetiva a contratação de pessoa jurídica para **prestação de serviço manutenção veicular,** por meio de **dispensa de licitação,** com fundamento no **Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

O processo foi remetido a esta Unidade de Controle Interno (UCI) para análise e manifestação quanto à regularidade dos atos processuais até aqui praticados, em especial no tocante à adequação destes aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Ocorre que esta Unidade de Controle Interno, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, que o custo dos controles adotados não podem ser superiores aos seus benefícios e que a nova lei de licitações e contratos não obriga a manifestação do órgão de controle interno nos processos licitatórios, editou a Portaria UCI nº 001, de 24 de abril de 2023**,** para estabelecer as espécies de processos licitatórios que serão objeto de análise prévia de conformidade.

Assim sendo, **não consta** no rol disposto no Art. 2º do ato normativo os processos de contratação direta com fundamento no **Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, como é o caso do processo em exame.

Ressalte-se, ainda, que a Consultoria Jurídica da Casa, que integra a segunda linha de defesa do Órgão, consoante estabelece **Art. 169, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021** , promoveu o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação e, por meio de Parecer Jurídico, **manifestou-se pela juridicidade** dos atos processuais **sem**

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

consignar qualquer ressalva.

Ante o exposto, esta Unidade de Controle Interno, neste momento, deixa de realizar a análise de conformidade do Processo em tela, sem prejuízo de que possa futuramente promovê-la.

Por fim, o **Art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 2021,** determina que, concluída a instrução processual, devem os autos serem remetidos à autoridade superior:

> *Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*
>
> *I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*
>
> *II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*
>
> *III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*
>
> *IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.*
>
> *§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.*
>
> *§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.*
>
> *§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.*
>
> **§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.**

Deste modo, nada mais havendo, **remeto os autos à Presidência para deliberação.**

Próxima Fase: Decisão (D/I)

Gefiton Tavares Neto
Analista de Controle Interno

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340035003400300031003A005400

Assinado eletronicamente por **Gefiton Tavares Neto** em **16/10/2025 12:25**
Checksum: **03B708165072B66FB487F075124C37EEA979813BA66FEB069C437AACC4513EA0**

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 16 de outubro de 2025

De: PRESIDENCIA
Para: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referência:
Processo: 2136/2025
Proposição: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 n° 48/2025

Autoria: WARLES DA CRUZ FRANCISCO

Ementa: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 - Manutenção de Veículo

---

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Decisão (D/I)

Ação realizada: Ratificação e publicação (Juntada de contrato assinado quando houver)

Descrição:
Próxima Fase: Cadastramento e convocação para assinatura de contrato (D/I)

Manoel Carlos De Jesus Porfirio
Presidente Câmara De Vereadores

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340035003400360032003A005400

Assinado eletronicamente por **Manoel Carlos De Jesus Porfirio** em **16/10/2025 16:42**
Checksum: **A34BA9EAF7C2C9D84E4CE549E31A1036ECC6F5D591534BBABB23CD9403618283**

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Itabuna

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350037003400300003A005400520004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2.136/2025 .....

Certificação Digital: EUA5Z2WG-UDYQU3P9-BDSMRGH9-IHXK6BJT
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300350037003400300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2.136/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2.136/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO (identificador n°. 330035003700300039003A00540052004100) prevê a legalidade da contratação direta, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II e art. 72, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 da Lei de Licitações, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 024/2025**.

AUTORIZO em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer jurídico, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular com o fornecimento de peças.
Favorecido:	TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (IMPORTCAR) - CNPJ: 48.209.036/0001-06.
Valor Global:	R$: 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal:	art. 75. II, da Lei n°. 14.133/21 e Instrução Normativa n°. 006/2024.

Por fim, dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, a celebração, caso necessário, do contrato e, por fim, publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

Itabuna/BA, 16 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Manoel Carlos De Jesus Porfirio
CPF: 016.914.075-00

MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO
Presidente da Câmara

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 **e-mail:** licitacoes.cmvi@gmail.com

Certificação Digital: EUA5Z2WG-UDYQU3P9-BDSMRGH9-IHXK6BJT
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/itabuna
Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 330035003700340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2.136/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO (identificador n°. 330035003700300039003A00540052004100) prevê a legalidade da contratação direta, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II e art. 72, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 da Lei de Licitações, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 024/2025**.

AUTORIZO em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer jurídico, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular com o fornecimento de peças.
Favorecido:	TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (IMPORTCAR) - CNPJ: 48.209.036/0001-06.
Valor Global:	R$: 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal:	art. 75. II, da Lei n°. 14.133/21 e Instrução Normativa n°. 006/2024.

Por fim, dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, a celebração, caso necessário, do contrato e, por fim, publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

Itabuna/BA, 16 de outubro de 2025.

MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO
Presidente da Câmara

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 17 de outubro de 2025

De: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Para: SETOR DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

Referência:
Processo: 2136/2025
Proposição: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 n° 48/2025

Autoria: WARLES DA CRUZ FRANCISCO

Ementa: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 - Manutenção de Veículo

---

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Cadastramento e convocação para assinatura de contrato (D/I)

Ação realizada: Com Empenho

Descrição:
Prezados,

Segue processo para realização de empenho.

Próxima Fase: Realização de Empenho (D/I)

Uania Andrade da Silva
Analista Técnico em Licitações e Contratos

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3400350034003800300003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340035003400380030003A005400

Assinado eletronicamente por **Uania Andrade da Silva** em **17/10/2025 12:15**
Checksum: **85C3B9FB60D0829696C1F811DC93BC7154742E0FE6404FF50CBA03FD82DA2E76**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030-2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2136-2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA, E A PESSOA JURÍDICA TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS A FIM DE ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL ITABUNA – BA,

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55**, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.605-412, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO**, brasileiro, casado, agente político, matrícula funcional 1972.

CONTRATADA: TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **48.209.036/0001-06,** situada na Rua Primeiro de Dezembro, 22B, Santo Antônio-BA. CEP: 45.602-031 Telefone: (73) 98895-6555, email: sportcar.teixeiracar@gmail.com, representada neste ato por meio de seu representante o Sr. Ivan Costa Teixeira,

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, resultante da **dispensa de Licitação 024/2025**, instruído no **Processo Administrativo 2136/2025**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular com o fornecimento de peças**, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Itabuna, conforme especificações constantes no Termo de Referência apenso ao processo de **Dispensa nº 024/2025.**

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta

1.2.3. A Proposta do contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Dos serviços

2.1.1 As peças a serem substituídas devem ser originais ou genuínas, novas, de primeiro uso e obedecer às especificações recomendadas pelo fabricante do veículo;

2.1.2 O serviço deverá ser feito por profissionais capacitados para tal finalidade.

2.1.3 Todos os itens deverão ser compatíveis com o ano e modelo do veículo (TORO VOLCANO TURBO 270 FLEX AT6 – Fabricação/Modelo: 2022/2023) além de apresentar boa qualidade.

2.1.4 O Serviço de mão de obra descrito no item 1 da tabela 02, engloba a troca/uso de todos os materiais descritos na tabela 01.

2.1.5 Os serviços de funilaria e pintura compreendem a recuperação e/ou reparo das partes danificadas, amassadas ou riscadas da carroceria do veículo (conforme imagens em anexo), incluindo a lataria, painéis e demais componentes externos. Os serviços incluem a devida preparação e aplicação de tinta automotiva na cor original do veículo, visando restaurar sua aparência e garantir a proteção adequada da carroceria.

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente contrato constitui a importância de **R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais),** devendo a despesa correr à conta dos recursos orçamentários empenhados para este objeto.

3.2. Os serviços e seus respectivos valores unitários e totais seguem na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO- PEÇAS	UNID. DE MEDIDA	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ELEMENTO FILTRANTE	UNID.	01	WEGA	70,00	70,00
2	ÓLEO PARA MOTOR SINTÉTICO 0W30	UNID.	05	SHELL	48,00	240,00
3	KIT DESCONTAMINAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO	UNID.	01	BRAZZO	120,00	120,00
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	01	WEGA	30,00	30,00
5	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	01	WEGA	50,00	50,00
6	LIMPA BICO INJETOR VIA TANQUE FLEX	UNID.	01	WURTH	50,00	50,00
7	OTIMIZADOR PARA COMBUSTÍVEL FLEX 40ML	UNID.	01	OWD PWR	40,00	40,00
8	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID.	01	WEGA	40,00	40,00
9	JOGO PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	UNID.	01	BOSH	250,00	250,00
10	JOGO PASTILHAS FREIO TRASEIRO	UNID.	01	BOSH	250,00	250,00
11	PNEU 225/60R18 104H	UNID.	04	PIRELLI	2110,00	8440,00
12	VIDRO PARA BRISA	UNID.	01	PILKTON	1990,00	1990,00
13	KIT COLA PARA BRISA	UNID.	01	WURTH	150,00	150,00
14	CAPOTA MARÍTIMA	UNID.	01	FLASH	640,00	640,00
15	MOLDURA TRASEIRA DO PARALAMAS	UNID.	01	FIAT	680,00	680,00
16	PARALAMAS	UNID.	04	FIAT	390,00	1560,00
17	FAROL DIANTEIRO PRINCIPAL	UNID.	02	FIAT	2650,00	5300,00
18	FAROL DIANTEIRO AUXILIAR	UNID.	02	FIAT	2450,00	4.900,00
19	RECOBRIMENTO (REVESTIMENTO) BANCO TRASEIRO	UNID.	01	SERVIÇO	450,00	450,00
					VALOR TOTAL (R$)	25.250,00
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO- MÃO DE OBRA**	**UNID. DE MEDIDA**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	SERVIÇO DE MAO DE OBRA (TABELA 01)	SERVIÇO	01	SERVIÇO	1500,00	1500,00
2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	SERVIÇO	01	SERVIÇO	80,00	80,00
3	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	SERVIÇO	01	SERVIÇO	120,00	120,00
4	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	SERVIÇO	01	SERVIÇO	2300,00	2300,00

VALOR TOTAL (R$)	4.000,00
VALOR GLOBAL (R$)	**29.250,00**

4. DOS CRITÉRIOS DE REEQUILÍBRIO

4.1. O valor contratado poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses a contar da data de apresentação do orçamento, conforme previsto no artigo 40, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)

4.2. O reajuste de preços será aplicado quando houver decurso de 12 meses ou mais entre a data da apresentação do orçamento e a solicitação de reajuste, considerando o índice acumulado no período.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar, formalmente, a solicitação do reajuste à Câmara Municipal de Itabuna, com 30 (trinta) dias de antecedência ao prazo previsto para o reajuste, acompanhada de planilha detalhada dos custos, e justificativa baseada nos índices oficiais de variação de preços.

4.4. O valor reajustado será incorporado ao contrato a partir da próxima fatura subsequente à data de aplicação do reajuste.

5. DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CMVI.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DOTAÇÃO 01
Projeto Atividade
Elemento de despesa 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19.00.00.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Fonte de Recurso 150 000 00 serviços não vinculados a impostos
DOTAÇÃO 02
Projeto Atividade
Elemento Despesa 01.031.0001.2001.3.3.90.30.39.00.00.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
Fonte de Recurso 150 000 00 serviços não vinculados a impostos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO, MODELO DE GESTÃO.

6.1 As peças a serem substituídas devem ser originais ou genuínas, novas, de primeiro uso e obedecer às especificações recomendadas pelo fabricante do veículo;
6.2 O serviço deverá ser feito por profissionais capacitados para tal finalidade.
6.3 Todos os itens deverão ser compatíveis com o ano e modelo do veículo (TORO VOLCANO TURBO 270 FLEX AT6 – Fabricação/Modelo: 2022/2023) além de apresentar boa qualidade.
6.4 O Serviço de mão de obra descrito no item 1 da tabela 02, engloba a troca/uso de todos os materiais descritos na tabela 01.
6.5 Os serviços de funilaria e pintura compreendem a recuperação e/ou reparo das partes danificadas, amassadas ou riscadas da carroceria do veículo (conforme imagens em anexo), incluindo a lataria, painéis e demais componentes externos. Os serviços incluem a devida preparação e aplicação de tinta automotiva na cor original do veículo, visando restaurar sua aparência e garantir a proteção adequada da carroceria.
6.6 LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.6.1. Os serviços deverão ser realizados na sede da CONTRATADA, devendo a mesma realizar a vistoria do bem em conjunto com o responsável (servidor da CMVI) pela entrega do veículo.

6.6.2 A Contratada deverá emitir termo de vistoria do automóvel contendo as condições nas quais foi entregue, o termo deverá ser assinado pelo representante da empresa contratada e do servidor responsável pela entrega, com entrega de cópia parado termo para este último.

6.6.3 É de exclusiva responsabilidade da Contratada a guarda do bem durante o período em que o equipamento estiver em sua sede, sendo da sua responsabilidade qualquer dano que não for verificado no ato da vistoria.

6.6.4 O prazo máximo para a realização dos serviços será de 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de fornecimento.

7 DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 O contrato terá vigência de 1 ano contar da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8 DA GARANTIA

8.1 Não haverá exigência da garantia contratual prevista no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, visto as características do objeto a ser contratado.

9 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 Os serviços fornecidos deverão possuir garantia de 03 (três) meses contra vícios de execução.

9.2 As peças (com exceção dos pneus) quando aplicável, deverão possuir garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.

9.3 Os pneus deverão possuir garantia de 03(três) anos contra defeitos de fabricação.

9.4 Exclui-se da garantia o uso incorreto dos pneus e se for atingida a quilometragem (vida útil) antes do prazo estabelecido no item anterior.

10 DOS ENCARGOS DAS PARTES

10.1 As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 A **CONTRATADA** deve:

10.2.1 Utilizar sempre as melhores técnicas, materiais e equipamentos adequados para execução do objeto;

10.2.2 Obter junto à contratante todas e quaisquer informações necessárias à boa execução do objeto;

10.2.3 Manter sempre atualizados seus dados para efeito de localização pela contratante, tais como: endereços, telefones, e-mails, etc;

10.2.4 Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

10.2.5 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação, devendo comunicar à contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

10.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.2.7 Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

10.2.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.2.9 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da contratante, caso necessário.

10.2.10 Obedecer às demais obrigações constantes no Termo de Referência que é parte integrante deste contrato.

10.3 São expressamente **vedadas à CONTRATADA:**

10.3.1 A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

10.3.2 A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

10.3.3 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

10.4 A **CONTRATANTE** deve:

10.4.1 Expedir a Ordem de Serviço;

10.4.2 Efetuar o pagamento dos serviços em tempo hábil;

10.4.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;

10.4.4 Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

10.4.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.4.6 Obedecer às demais obrigações constantes no Termo de Referência que é parte integrante deste contrato.

11 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do contrato deverá ser gerida, acompanhada e fiscalizada pelos gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma da Instrução Normativa nº 007 de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Os servidores designados pela Administração para gestor e fiscal do Contrato são aqueles contidos em Portaria publicada no Diário Oficial.

11.3 Os servidores designados como gestor e fiscal do contrato deverão realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, mediante notificação, sempre que necessário, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

11.4 O fiscal e/ou gestor designado poderão ser substituídos pelo Presidente a qualquer tempo, devendo a Administração comunicar o fato ao preposto da Contratada.

12 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 O contrato poderá ser extinto:

12.2.1 Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.2 Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou

contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

13 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.1 O presente contrato fundamenta-se no Art. 75, inciso I, e vincula - se a **Dispensa de Licitação nº 024/2025**, constante do **Processo Administrativo 2136/2025**, bem como à proposta da CONTRATADA e ao Termo de Referência apenso ao processo.

14 DO RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1 O Contratado deverá emitir documento fiscal conforme legislação vigente, observando:

14.1.1 O imposto de renda a ser retido, quando obrigatório, deverá ser destacado no corpo do documento fiscal, considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1.234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023.

14.1.2 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente no documento fiscal, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1.234.

14.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

14.2 Recebimento do Objeto/Serviço:

14.2.1 O serviço/objeto será recebido provisoriamente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor designado, contados a partir do protocolo do documento fiscal com a comprovação da efetiva execução do objeto.

14.2.2 Para efeito de recebimento provisório, o servidor designado irá verificar a compatibilidade entre as descrições e quantidades contidas no documento fiscal e o que está efetivamente sendo recebido/prestado.

14.2.3 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório:

14.2.3.1 **Em caso de materiais para estoque**, com a juntada aos autos do Boletim de Recebimento de Material pelo Almoxarifado;

14.2.3.2 **Em caso de materiais para uso imediato ou serviços**, com o ateste, mediante despacho, do servidor designado, confirmando o recebimento do objeto contido no corpo do documento fiscal.

14.2.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, pelo fiscal e gestor de contratos ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação do exato cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e consequente aceitação mediante emissão do Atestado de Recebimento Definitivo, obedecendo os seguintes procedimentos:

14.2.4.1 Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela Contratada e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

14.2.4.2 O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada.

14.2.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto/serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de documento fiscal relativa apenas à parcela incontroversa da execução do objeto.

14.2.6 O objeto/serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial da Contratada, devendo ser reparado/corrigido, sob pena da possível instauração de processo para apuração de responsabilidade.

14.2.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto executado, nem responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.2.8 Não será realizado o recebimento definitivo do objeto/serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas.

14.2.9 Fica suspensa a contagem dos prazos para recebimento provisório ou definitivo do objeto/serviço durante o tempo necessário para saneamento das pendências identificadas e comunicadas à contratada.

14.3 Liquidação

14.3.1 Realizado o recebimento definitivo do objeto, a liquidação ocorrerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período.

14.3.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

14.3.3 A Administração deverá realizar consulta ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, bem como ao site https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/ para verificar se o Contratado, caso obrigado, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados pela Previdência Social e aprendizes.

14.3.4 Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que promova o saneamento ou preste esclarecimentos.

14.3.5 Fica suspensa a contagem do prazo para liquidação da despesa durante o tempo necessário para saneamento das pendências identificadas e comunicadas à contratada.

14.4 Pagamento

14.4.1 O pagamento será efetuado em até 2 (dois) dias úteis dias contados da liquidação da despesa.

15 DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

15.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.2.4 Multa

15.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

15.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

15.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

15.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16 DOS CASOS OMISSOS, DA DIVULGAÇÃO E FORO

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Itabuna – BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itabuna - BA, em 17 de novembro de 2025

MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO
PRESIDENTE
CONTRATANTE

IVAN COSTA TEIXEIRA
TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030-2025

CONTRATANTE: Município de Itabuna-BA, por intermédio da Câmara Municipal de Itabuna-BA.
CONTRATADA: TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **48.209.036/0001-06,** situada na Rua Primeiro de Dezembro, 22B, Santo Antônio-BA. CEP: 45.602-031.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular com o fornecimento de peças, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Itabuna.
VALOR GLOBAL: R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais),
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Manoel Carlos de Jesus Porfírio
ASSINA PELA CONTRATADA: Ivan Costa Teixeira

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000024/2025

Última atualização 21/08/2025

Local: Itabuna/BA **Órgão:** ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 13235726000155-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13235726000155-1-000040/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA/BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 29.250,00	R$ 29.250,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
DOD - Manuten?ao Toro	21/08/2025	Ato que autoriza a Contratação Direta
Aviso de Contratacoes - Manutencao veicular	21/08/2025	Aviso de Contratação Direta
Republicacao de Aviso Publicado	02/09/2025	Aviso de Contratação Direta
2A Republicacao de Aviso Publicado	09/09/2025	Aviso de Contratação Direta
Ratificacao DL 024-2025	17/10/2025	Outros Documentos

Exibir: 5 | 1-5 de 6 itens | Página: 1

Voltar

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350037003600370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350037003600370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000024/2025

Última atualização 21/08/2025

Local: Itabuna/BA **Órgão:** ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13235726000155-1-000040/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA/BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 29.250,00	R$ 29.250,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
CA_030-_2025_-_Manutencao_Veiculo.docx_assinado	17/10/2025	Outros Documentos

Exibir: 5 | 6-6 de 6 itens | Página: 2

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de [illegible] contratantes.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350037003600370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350037003600370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 21 de outubro de 2025

De: SETOR DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Referência:
Processo: 2136/2025
Proposição: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 n° 48/2025

Autoria: WARLES DA CRUZ FRANCISCO

Ementa: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 - Manutenção de Veículo

---

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realização de Empenho (D/I)

Ação realizada: Dar Andamento ao Processo

Descrição:
DESPESA EMPENHADA, VERIFICAR COM SETOR DE LICITAÇÃO A RETIFICAÇÃO DO CONTRATO E ANEXA-LO

Próxima Fase: Acompanhamento (D/I)

Luziana Cardoso Medrado
Chefe de Contabilidade e Tesouraria

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3400350035003200330003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340035003500320033003A005400

Assinado eletronicamente por **Luziana Cardoso Medrado** em **21/10/2025 11:00**
Checksum: **3D84C2548D5D708E52E4F70CFAC95843E8A4C5308C3BF8E792CE18F2C1E2FC17**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABUNA
Rua Adolfo Maron, 1 - Nossa Sra. da Conceição
Itabuna - BA
CEP: 45.600-000
CNPJ: 13.235.726/0001-55

NOTA DE EMPENHO

Data Empenho
17/10/2025
Empenho
25000220
Página 1 / 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMPENHO

Classificação Institucional	Fonte de Recurso
2.01.0101 - CÂMARA DE VEREADORES	**15000000-Recursos não Vinculados de Impostos**

Classificação Orçamentária	Subfonte de Recurso
01.031.0001.2001.3.3.90.30.39.00.00.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE	**0000-A CLASSIFICAR**

Projeto / Atividade	Competência (DEA)
GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	

Nº do Processo	Nº da Solicitação	Centro de Custo	Nº do Pedido
2136		**A CLASSIFICAR**	

Tipo	Natureza	Tipo de Licitação	Número da Licitação
Global	**Nota de Empenho**	**Dispensa**	**2136/2025**

DADOS DO CREDOR

Código	Nome	CNPJ / CPF
45755	**TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**	**48.209.036/0001-06**

Logradouro	Bairro	CEP
Primeiro de Dezembro	**Santo Antônio**	**45.602-031**

Cidade	UF	Banco	Agência	Conta Corrente
Itabuna	**BA**	**0**	**-**	**-**

Vínculo	Cargo	Diárias/Publicidade
Contratual - Nr. 000030/2025		

Aditivos do Contrato

POSIÇÃO DA DOTAÇÃO

	Saldo Anterior	Despesa	Saldo Atual
Orçamentária	**226.170,56**	**25.250,00**	**200.920,56**
Financeira	**0,00**	**0,00**	**0,00**

POSIÇÃO DO EMPENHO

Valor Empenho	Acréscimo	Anulação / Decréscimo	Valor Atual
25.250,00	**0,00**	**0,00**	**25.250,00**

(vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1. CORRESPONDE A DESPESA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR NO VEÍCULO TORO VOLCANO TURBO 270 FLEX AT6 A FIM DE ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL ITABUNA BA	UN	1.00	25.250,00	25.250,00

Crédito Deduzido

Data: 17/10/2025

MANOEL CARLOS DE JESUS PORFIRIO:01691407500 Assinado de forma digital por MANOEL CARLOS DE JESUS PORFIRIO:01691407500

Manoel Carlos de Jesus Porfirio
Presidente CPF:016.914.075-00

Autorização

Data: 17/10/2025

LUZIANA CARDOSO MEDRADO
Chefe de Contabilidade e Tesouraria Matrícula:

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350037003800380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Acesso por: LUZIANA CARDOSO MEDRADO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABUNA
Rua Adolfo Maron, 1 - Nossa Sra. da Conceição
Itabuna - BA
CEP: 45.600-000
CNPJ: 13.235.726/0001-55

NOTA DE EMPENHO

Data Empenho
17/10/2025
Empenho
25000219
Página 1 / 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMPENHO

Classificação Institucional	Fonte de Recurso
2.01.0101 - CÂMARA DE VEREADORES	**15000000-Recursos não Vinculados de Impostos**

Classificação Orçamentária	Subfonte de Recurso
01.031.0001.2001.3.3.90.39.19.00.00.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE	**0000-A CLASSIFICAR**

Projeto / Atividade	Competência (DEA)
GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	

Nº do Processo	Nº da Solicitação	Centro de Custo	Nº do Pedido
2136		**A CLASSIFICAR**	

Tipo	Natureza	Tipo de Licitação	Número da Licitação
Global	**Nota de Empenho**	**Dispensa**	**2136/2025**

DADOS DO CREDOR

Código	Nome	CNPJ / CPF
45755	**TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**	**48.209.036/0001-06**

Logradouro	Bairro	CEP
Primeiro de Dezembro	**Santo Antônio**	**45.602-031**

Cidade	UF	Banco	Agência	Conta Corrente
Itabuna	**BA**	**0**	**-**	**-**

Vínculo	Cargo	Diárias/Publicidade
Contratual - Nr. 000030/2025		

Aditivos do Contrato

POSIÇÃO DA DOTAÇÃO

	Saldo Anterior	Despesa	Saldo Atual
Orçamentária	**817.834,31**	**4.000,00**	**813.834,31**
Financeira	**0,00**	**0,00**	**0,00**

POSIÇÃO DO EMPENHO

Valor Empenho	Acréscimo	Anulação / Decréscimo	Valor Atual
4.000,00	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**

(quatro mil reais)

Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1. CORRESPONDE A DESPESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR NO VEÍCULO TORO VOLCANO TURBO 270 FLEX AT6 A FIM DE ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL ITABUNA BA	UN	1.00	4.000,00	4.000,00

Crédito Deduzido

Data: 17/10/2025

MANOEL CARLOS DE JESUS PORFIRIO:016 91407500 Assinado de forma digital por MANOEL CARLOS DE JESUS PORFIRIO:016914 07500

Manoel Carlos de Jesus Porfirio
Presidente CPF:016.914.075-00

Autorização

Data: 17/10/2025

LUZIANA CARDOSO MEDRADO
Chefe de Contabilidade e Tesouraria Matrícula:

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350037003800380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Acesso por: LUZIANA CARDOSO MEDRADO

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 21 de outubro de 2025

De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Para: GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Referência:
Processo: 2136/2025
Proposição: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 n° 48/2025

Autoria: WARLES DA CRUZ FRANCISCO

Ementa: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 - Manutenção de Veículo

---

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Acompanhamento (D/I)

Ação realizada: Dar Andamento ao Processo

Descrição:
Próxima Fase: Conhecimento e Acompanhamento (D/I)

Jennifer Barbosa de Campos
Analista Técnico em Administracão

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340035003500340036003A005400

Assinado eletronicamente por **Jennifer Barbosa de Campos** em **21/10/2025 14:16**
Checksum: **1731891357AF5CA5F5C98BAA1FD95867E26EF12A34A98B4A060271B42119EF8B**

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 22 de outubro de 2025

De: GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
Para: COMITÊ GESTOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

Referência:
Processo: 2136/2025
Proposição: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 n° 48/2025

Autoria: WARLES DA CRUZ FRANCISCO

Ementa: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 - Manutenção de Veículo

---

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Conhecimento e Acompanhamento (D/I)

Ação realizada: Dar Andamento ao Processo

Descrição:
Próxima Fase: Cadastrar Empresa no Sistema (D/I)

Ivan Ornelas Campos
Fiscal Administrativo

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3400350035003600370003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340035003500360037003A005400

Assinado eletronicamente por **Ivan Ornelas Campos** em **22/10/2025 09:41**
Checksum: **BCE46F4ED44686B619FAB4BFF9572FEBE0AA5BE5D70FBCE6A5A128946C4700D8**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2136/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 030/2025

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 13.235.726/0001-55**, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.605-412, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, **MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO,** brasileiro, casado, agente político, matrícula funcional 1972.

CONTRATADA: TEIXEIRA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 48.209.036/0001-06, situada na Rua Primeiro de Dezembro, 22B, Santo Antônio-BA. CEP: 45.602-031 Telefone: (73) 98895-6555, email: sportcar.texeiracar@gmail.com, representada neste ato por meio de seu representante o Sr. Ivan Costa Teixeira.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 2136/2025, Dispensa de Licitação nº 024/2025.

DO OBJETO: Termo de apostilamento para correção de erro material na data de assinatura do contrato nº 030/2025, sem alteração do instrumento contratual.

DO FUNDAMENTO: Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erros materiais que não caracterizam alterações contratuais, está previsto no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.

Assim, com base no supracitado artigo, realiza-se o presente Termo de Apostilamento do Contrato 030/2025, cujo objetivo é a correção da data de assinatura do contrato, na qual **onde se lê “17 de novembro de 2025”, passa a ser lido “17 de outubro de 2025.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

Itabuna-BA, 21 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Manoel Carlos De Jesus Porfirio
CPF: 016.914.075-00

MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO
PRESIDENTE

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300350033003A00535441545553, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350039003500380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000024/2025

Última atualização 21/08/2025

Local: Itabuna/BA **Órgão:** ITABUNA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 13235726000155-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13235726000155-1-000040/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULAR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA/BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 29.250,00	R$ 29.250,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data	Tipo
DOD - Manuten?ao Toro	21/08/2025	Ato que autoriza a Contratação Direta
Aviso de Contratacoes - Manutencao veicular	21/08/2025	Aviso de Contratação Direta
Republicacao de Aviso Publicado	02/09/2025	Aviso de Contratação Direta
2A Republicacao de Aviso Publicado	09/09/2025	Aviso de Contratação Direta
Ratificacao DL 024-2025	17/10/2025	Outros Documentos
CA_030-_2025_-_Manutencao_Veiculo.docx_assinado	17/10/2025	Outros Documentos
DL 024-2025 - CA 030-2025 - TERMO DE APOSTILAMENTO	21/10/2025	Outros Documentos

Exibir: 10 | 1-7 de 7 itens | Página: 1

Voltar

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350039003500380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Autenticar documento em https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100350039003500380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Aziz Maron, S/N, 1° andar
Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Tel: (73) 2103-2100/2116 - CNPJ: 13.235.726/0001-55
Site: https://itabuna.ba.leg.br
Instagram: @camaradeitabuna

Itabuna, 14 de novembro de 2025

De: COMITÊ GESTOR DO PROCESSO ELETRÔNICO
Para: ARQUIVO CENTRAL

Referência:
Processo: 2136/2025
Proposição: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 n° 48/2025

Autoria: WARLES DA CRUZ FRANCISCO

Ementa: Processo de Compra - Lei 14.133/2021 - Manutenção de Veículo

---

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Cadastrar Empresa no Sistema (D/I)

Ação realizada: Seguir

Descrição:
Próxima Fase: ARQUIVO CENTRAL

Tainá Leão Schaun de Araújo
Protocolista

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340035003500390036003A005400

Assinado eletronicamente por **Tainá Leão Schaun de Araújo** em **14/11/2025 11:03**
Checksum: **6276550AAECEAEA3E1D0EF5EA4A7C1D0CDF82F403199389F335F6FA7C1D25C90**